



Coren

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
FILIAÇÃO AO CONSELHO INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM - GENEVRA

COREN-ES

N.º FLS 02

Leidiane
Assinatura do Funcionário

Memorando n.º 041/2017

Vitória, 05 de Janeiro de 2017.

De: Kallinca Venturini de Araujo
Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2017
Portaria n.º 187/2016

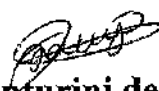
Para: Wilton José Patrício
Presidente do Coren ES

Sr. Presidente,

Vimos através do presente, solicitar abertura de processo para contratação de serviços de **confeção de Canetas personalizadas**, para os participantes do evento conforme especificado no Projeto da Semana de Enfermagem 2017 do Coren ES, tudo constante na requisição com descrição do objeto em anexo.

Fundamentamos nosso pedido como objeto indispensável à realização do evento.

Atenciosamente,


Kallinca Venturini de Araujo
Presidente da Comissão Organizadora
Semana de Enfermagem 2017
Portaria n.º 187/2016

Autonizo!
A. Sra. Leidiane Cardozo
Para:
S. Provedoras
Syllatianeis

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

RECEBEMOS

EM 05/01/17

JS

RECEBEMOS
EM 05/01/2017
Compras COREN-ES
69



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
FILIADO AO CONSELHO INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM - GENEBRA

Memorando nº 040/2017

Vitória, 05 de Janeiro de 2017.

De: Kallinca Venturini de Araujo
Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2017
Portaria nº 187/2016

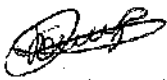
Para: Wilton José Patrício
Presidente do Coren ES

Sr. Presidente,

Vimos através do presente, solicitar abertura de processo para contratação se serviços de **confeção de pastas/bolsas** para os participantes do evento conforme especificado no Projeto da Semana de Enfermagem 2017 do Coren ES, tudo constante na requisição com descrição do objeto em anexo.

Fundamentamos nosso pedido como objeto indispensável à realização do evento.

Atenciosamente,


Kallinca Venturini de Araujo
Presidente da Comissão Organizadora
Semana de Enfermagem 2017
Portaria nº 187/2016

Autentico
Sr. Patrício

RECEBEMOS
Em 11 / 01 / 2017
Juliana
CONTAS COREN-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

RECEBEMOS

EM 05/01/17



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
FILIADO AO CONSELHO INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM - GENEBRA

Memorando nº 042/2017

Vitória, 05 de Janeiro de 2017.

De: Kallinca Venturini de Araujo
Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2017
Portaria nº 187/2016

Para: Wilton José Patrício
Presidente do Coren ES

Sr. Presidente,

Vimos através do presente, solicitar abertura de processo para contratação de serviços de **confeção de Camisas**, para a Comissão Organizadora e equipe técnica, para realização do evento conforme especificado no Projeto da Semana de Enfermagem 2017 do Coren ES, tudo constante na requisição com descrição do objeto em anexo.

Fundamentamos nosso pedido como objeto indispensável à realização do evento.

Atenciosamente,

de Kallinca
10/01/17
Ar. Sra. Leidiane Cardoso
Para:
- encaminhamento
- aprovação,
5/1/2017

Kallinca Venturini de Araujo
Presidente da Comissão Organizadora
Semana de Enfermagem 2017
Portaria nº 187/2016

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-75

RECEBEMOS

EM 05/01/17

RECEBEMOS
Em 11/01/2017
Wilton José Patrício
Compras COREN-ES

COREN-ES

N.º FLS 08

Paul
Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
FILIADO AO CONSELHO INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM - GENEBRA

Memorando nº 043/2017

Vitória, 05 de Janeiro de 2017.

De: Kallinca Venturini de Araujo
Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2017
Portaria nº 187/2016

Para: Wilton José Patrício
Presidente do Coren ES

Sr. Presidente,

Vimos através do presente, solicitar abertura de processo para contratação se serviços de **confeccões de Placas de Homenagem**, que será entregue aos profissionais de enfermagem pelos seus relevantes serviços prestados a sociedade, conforme especificado no Projeto da Semana de Enfermagem 2017 do Coren ES, tudo constante na requisição com descrição do objeto em anexo.

Fundamentamos nosso pedido como objeto indispensável à realização do evento.

Atenciosamente,

Kallinca
Kallinca Venturini de Araujo
Presidente da Comissão Organizadora
Semana de Enfermagem 2017
Portaria nº 187/2016

EM: 10/01/17
Setor: 301
S. Sra. Luciani Cardoso
Para:
- conhecimento
- providenciamento
Luciani

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-5525
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

RECEBEMOS

EM: 06/01/17

AB

RECEBEMOS
EM: 11/01/2017
Luciani
Compras COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
FILIADO AO CONSELHO INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM - GENEBRA

Memorando nº 048 /2017

Vitória, 05 de Janeiro de 2017.

De: Kallinca Venturini de Araujo
Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem 2017
Portaria nº 187/2016

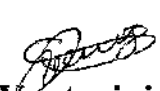
Para: Wilton José Patrício
Presidente do Coren ES

Sr. Presidente,

Vimos através do presente, solicitar abertura de processo para contratação de serviços de **Empresa Especializada em banner Central**, para a solenidade de abertura do evento conforme especificado no Projeto da Semana de Enfermagem 2017 do Coren ES, tudo constante na requisição com descrição do objeto em anexo.

Fundamentamos nosso pedido como objeto indispensável à realização do evento.

Atenciosamente,


Kallinca Venturini de Araujo
Presidente da Comissão Organizadora
Semana de Enfermagem 2017
Portaria nº 187/2016


Autentico


Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 87, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

RECEBEMOS

EM 05/01/17



RECEBEMOS
Em 13/01/2017

Compras COREN-ES



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

N.º FLS 07

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Leid
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO COMPRAS Nº 91/2017/COMPRAS/COREN-ES.

Vitória (ES), 11 de janeiro de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Kallinca Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana da Enferma 2017

Assunto: Ausência de especificações, quantidades e justificativas

Prezada Coordenadora,

Hoje dia 11 de janeiro de 2017, recebi os 09 (nove) Memorandos solicitando abertura de processo para contratações de serviços/compras para a Semana da Enfermagem de 2017, nos Memorando fala conforme Projeto e Requisição com descrição do objeto em anexo, mas existem documentos anexos e nem o Projeto final.

Informo que a descrição do objeto deve contemplar especificações detalhadas e precisas. Sua fidelidade é fator preponderante para a cabal realização da despesa pública dentro dos parâmetros morais e legais da Administração. A questão da descrição é fundamental, porque “*as melhores compras começam pela descrição detalhada do produto na sua solicitação, resultando na aquisição de bens de qualidade, melhor oferta de preços e adequação às necessidades do órgão solicitante*”.

As solicitações acima são de acordo com a Lei nº 8.666/90:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

...
§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

*Recebido em
11/01/17*

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29040-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 08

Leidani

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Com intuito de agilizar os Processos de contratação o Setor de Compras já deu início a elaboração dos Termos de Referência, ficando no aguardo das especificações, quantidade e justificativas de cada item solicitado. O Setor de Compras não tem como especificar os itens, porque durante a solicitação dos orçamentos para o projeto houve várias alteração nos itens e quantidades e também não teve solicitações por escrito.

Também com o objetivo de ajudar e agilizar, encaminhei por e-mail as especificações e quantidade de cada item de acordo com os Memorando que recebi hoje e com as solicitações de orçamentos elaboradas por esse setor no final do ano passado.

Informo que foi aberto 09 PADs de acordo com os Memorandos encaminhadas pela Comissão:

PAD 60/2017: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços específicos para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 61/2017: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e passagem aérea para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 62/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de placa de homenagem para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 63/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de camisas para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 64/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de canetas personalizadas em Semana da Enfermagem 2017.

PAD 65/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de pastas/bolsas personalizadas para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 66/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 67/2017: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte para Semana da Enfermagem 2017.

PAD 68/2017: Contratação de empresa especializada em confecção de banner para Semana da Enfermagem 2017.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Leidani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES n.º 081/2013

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.980-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 03

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO COMPRAS N.º 92/2017/COMPRAS/COREN-ES.

Vitória (ES), 11 de janeiro de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Kallinca Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão Organizadora da Semana da Enferma 2017

Assunto: Documentos necessários para abertura dos processos para Semana da Enfermagem 2017.

Prezada Coordenadora,

Para dar início aos processos de compras da Semana da Enfermagem 2017 são necessários os seguintes documentos:

1. Portaria designando a Comissão Organizadora da Semana da Enferma 2017.
2. Cópia do Projeto aprovado pelo Coren-ES e pelo Cofen.
3. Ata de Reunião de Plenário do Coren-ES aprovando o Projeto.
4. Ata de Reunião de Plenário do Cofen aprovando o Projeto e o Termo de Convênio.
5. Termo de Convênio (quando o Cofen encaminhar para o Coren-ES).
6. Requisição com as especificações e quantidade dos itens assinada pela Coordenadora da Comissão e autorizada pelo Presidente.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES n.º 081/2013

Recebido em:
11/01/17
[Assinatura]



Coren-ES
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 187/2016

Designa Conselheiros para desenvolver o projeto, o planejamento, a organização e a execução da Semana de Enfermagem do Espírito Santo/2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15 da Lei 5.905/73 e artigos 19, XI, e Art. 19, XI, do Regimento Interno da Autarquia:

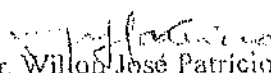
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver o projeto para realização da Semana de Enfermagem do Espírito Santo no ano de 2017; baixam as seguintes determinações:

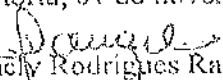
Art. 1º - Designar os conselheiros abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a comissão que desenvolverá o projeto, o planejamento, a organização e a execução da Semana de Enfermagem/2017:

- Kallinea Venturini de Araújo – Conselheira;
- Rosângela Fernandes Alves França – Conselheira;
- Elias de Souza Lima – Conselheiro;
- Romildo Galvão – Conselheiro;
- Jaílza Novaes Correia Brambate.

Art. 2º - Os conselheiros designados farão jus ao recebimento de auxílio representação quando no efetivo exercício das atividades, cuja comprovação deverá constar consignada nas atas e reuniões de trabalho, conforme Decisão Coren/ES nº 003/2012;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Vitória, 01 de novembro de 2016.

Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária



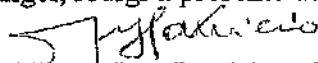
Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filial ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

1
FLS. II
Assinatura de Funcionário

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 391 MANDATO 2015-2017

1 25/11/2016 – Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na sede do
2 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos,
3 número quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da
4 reunião os **Conselheiros efetivos**: - Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente; Conselheira
5 Suely Rodrigues Rangel – Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro; Conselheira
6 Alessandra Murari Porto Ferreira; Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira Rejane da
7 Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira Kallinca Venturini de Araújo.
8 **Conselheiros suplentes**: Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Ernesta
9 Barcellos Ost; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati; Conselheiro Anézio Tirelli e Conselheira
10 Maristela Carneiro Luppi. **Faltas justificadas**: Conselheira Rosângela Fernandes Alves França.
11 Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon; Conselheira Jailsa Novaes Correia Brambate,
12 Conselheiro Adriano José da Silva de Souza. **Faltas não justificadas**: Conselheira Luciene Freitas
13 Lemos Borlotte. **Recomposição do Plenário**: Em substituição a Conselheira Rosângela Fernandes
14 Alves França, que está acompanhando a ROP do COFEN, Conselheira Maria Ernesta. Presentes
15 ainda o Dr. Wladmilson Almeida - Presidente da Câmara Técnica de Processo Ético e Disciplinar;
16 Dr. Robson Luiz D'Andrea - Procurador-Geral do Coren-ES e a Dra. Adriani Geralda Ribeiro -
17 Assessora de Fiscalização, e a Enfermeira Nascione Ramos de Souza. **01 - DELIBERAÇÕES**: (A)
18 Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B) Leitura, correção e aprovação da ata da ROP
19 390ª. **02 - REFERENDO DOS ATOS**. **03 - OUTROS ASSUNTOS**. O Presidente deu início aos
20 trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a leitura da Ata da ROP 390ª que, após as
21 devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO**:
22 (...) **Item 13: Projeto Semana de Enfermagem 2017**. A Comissão organizadora apresenta o
23 projeto da semana de Enfermagem 2017. Aberto para discussão. O presidente informa que o projeto
24 será enviado na data prevista. No valor de 273.248,44 (Duzentos e setenta e três mil duzentos e
25 quarenta e oito e quarenta e quatro Reais). Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o Projeto
26 Semana de Enfermagem 2017(...) Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues
27 Rangel, redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião encerrou às 18h.

28 
29 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

30 
31 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária;

COREN-ES

Nº FLS 12

bed

Assinatura do Funcionário

PROJETO DA
SEMANA DE
ENFERMAGEM
2017
COREN/ES

Novembro - 2016



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES 2

N.º FLS 13

13/01

Assinatura do Funcionário

PROJETO DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2017 COREN/ES

TECNOLOGIAS NA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM E DESAFIOS

Eixos Temáticos:

- Cuidado de Enfermagem: Ética, Humanização e Inovação
- Práticas Avançadas de Enfermagem: motivação, satisfação, tecnologias de gestão em enfermagem
- Dimensões da assistência e as competências legal, técnica, comportamental-atitudinal

Novembro - 2016

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES 3

N.º FLS 14

Paul
Assinatura do Funcionário

SUMÁRIO:

1- Apresentação	04
2- Características da Instituição	05
2.1 Características da Instituição	
2.2 Experiências da Instituição	
2.3 Corpo Operacional	
3- Apresentação do Projeto	06
3.1 Orçamento Geral do Projeto em Reais	
3.2 Resumo do Projeto	
3.3 Problema	
4- Objetivos	07
4.1 Objetivo Geral	
4.2 Objetivos Específicos	
5- Metodologia	08
6- Justificativa	09
7- Resultados Esperados	10
8- Plano de Atividades	11
9- Plano de Aplicação de recursos	14
10- Planilha Orçamentária por Atividade	15
10.1 Serviços Especializados	
11- Gráfico de Informações	27
12- Justificativa de atividades	28
13- Planilha de Execução	29
14- Planilha Total de Gastos	30
15- Indicadores de Execução	31



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES 4
N.º FLS JS

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Assinatura do Funcionário

I - APRESENTAÇÃO

01 - NOME DA INSTITUIÇÃO:

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

02 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Adalberto de Oliveira Santos, 42 sala 1116 - Ed. Ames - Vitória ES - 29010-901

03 - CNPJ

08-332.733/000135

04 - DDD/TELEFONE

(27) 3223-7768

05 - DDD/FAX

(27) 3223-7768

06 - E-MAIL

coren-es@coren-es.org.br

07 - NOME DO PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO:

Wilton José Patrício

08 - CPF

845.155.117-34

09 - RG

14050-7 PMES

10 - DATA DE EMISSÃO:

27/09/1965

11 - CARGO/FUNÇÃO

Conselheiro/Presidente

12 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Adalberto de oliveira Santos, 42 sala 1116 - Ed. Ames - Vitória ES - 29010-901

13 - DDD/TELEFONE

(27) 3222-5349

14 - DDD/FAX

(27) 3223-7768

15 - DDD/CELULAR

(27) 9962-0305

16 - E-MAIL

wjpatricio@uol.com.br

17 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Kallinca Venturini de Araujo

18 - CPF

039.298.937-97

19 - RG

16445-7 PMES

20 - DATA DE EMISSÃO:

04/04/1994

21 - CARGO/FUNÇÃO

Conselheira

22 - ENDEREÇO COMPLETO:

Rua José Cunha, nº 41, São Cristóvão, Vitória, ES

23 - DDD/TELEFONE

(27) 3347-1715

24 - DDD/FAX

25 - DDD/CELULAR

(27) 99942 5587

26 - E-MAIL

kaka.venturni@hotmail.com

27 - ASSINATURA DO COORDENADOR:

28 - ASSINATURA DO DIRIGENTE:

29 - LOCAL:

Vitória

30 - UF:

ES

31 - DATA

30/11/2016

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES⁵

12.º FLS 16

Assinatura

Assinatura do Funcionário

2 - CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

2.1 - Características da Instituição

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES foi criado em 12/07/1973. Atualmente é composto por um Plenário de dezoito conselheiros, sendo nove efetivos e nove suplentes. Além do Plenário, o Coren-ES possui um quadro de 40 empregados públicos incluindo cargos comissionados e estagiários.

2.2 - Experiências da Instituição

O Coren-ES realiza anualmente a Semana de Enfermagem do Espírito Santo, evento que irá para a 17ª edição. O Conselho também promove outros eventos científicos, como: encontros de Responsáveis Técnicos, Simpósios, Conferências com os profissionais de Enfermagem. Realizou cursos de capacitação através do projeto Coren-ES em Ação. Sediou ainda o XVI CBCENF, tendo como participação da Comissão de organização do Cofen a conselheira Kallinea Venturini de Araújo e da Comissão organizada pelo Coren ES, a participação de conselheiros, funcionários e colaboradores.

2.3 - Corpo Operacional

Para o projeto da Semana de Enfermagem 2017, o Coren-ES nomeou, através da Portaria Coren-ES nº 187/16 uma Comissão Organizadora formada de conselheiros e colaboradores que estarão responsáveis pelo desenvolvimento das atividades. Essa Comissão atuará também com o apoio da Comissão Científica nomeada através da Portaria Coren-ES nº 188/2016, para desenvolver e coordenar a parte científica do evento. Contaremos também com a participação de empregados do Coren-ES, além das Gerências de Enfermagem dos Hospitais e Instituições de Ensino na área de Saúde, públicos e privados, na mobilização dos profissionais, voluntários e acadêmicos que participarão da Semana de Enfermagem 2017 e demais atividades.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
FLS 17

6

Handwritten signature
Assinatura do Funcionário

3 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 - ORÇAMENTO GERAL DO PROJETO EM REAIS: R\$ 272.590,04

3.2 - Resumo do Projeto:

A Semana de Enfermagem no Brasil foi instituída pelo Decreto N°. 48.202 de 12 de maio de 1960, celebrada anualmente de 12 a 20 de maio, datas em que ocorreram, respectivamente, o nascimento de Florence Nightingale, em 1820, e o falecimento de Ana Néri, em 1880.

Realizada há 16 anos em nosso Estado, o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, para o ano de 2017, pretende oferecer as comemorações da Semana de Enfermagem/2017 no período de 08 a 10 de maio na Região Metropolitana, 03/05 Cachoeiro de Itapemirim, 22/05 Colatina, 24/05 Linhares, 26/05 São Mateus, municípios onde se localizam as subseções.

Com o tema central “Tecnologias na Assistência de Enfermagem e desafios”, pretende-se, nestes dias possibilitar a participação na Região Metropolitana de Vitória de aproximadamente 800 pessoas na solenidade de abertura no dia 08/05 e aproximadamente 400 pessoas nos dias 09 e 10 de maio, e nas demais regiões onde se localizam as subseções, 200 pessoas/dia entre profissionais e estudantes, oportunizando a todos uma ampla discussão em torno de novas perspectivas do cuidar, dando ênfase a novas práticas realizadas pela Enfermagem, além de dar continuidade à Campanha de Valorização do Profissional de Enfermagem.

3.3 – Problema:

Na atual conjuntura política administrativa do Brasil e no Estado do Espírito Santo, observa-se a necessidade de se promover fóruns direcionados e que possibilitem discussões relacionadas às condições e jornada de trabalho dos profissionais de Enfermagem, no intuito de melhorar a qualidade dos serviços e a assistência prestada ao usuário do Sistema de Saúde.

Todas as instituições estão sendo convidadas a promover ações sustentáveis para a construção de novos paradigmas para o desenvolvimento e progresso da categoria.

No setor Saúde, a enfermagem reúne a maioria dos trabalhadores. No Espírito Santo são

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES

PLS JP

7

Bel

Assinatura do Funcionário

aproximadamente 35.138 profissionais registrados, distribuídos em 04 regiões, sendo: Região Metropolitana 23.149, Região Norte 2.174, Região Central/Noroeste 4.118 e Sul 4.809, desenvolvendo ações em hospitais e unidades de saúde, sejam elas privadas, públicas ou filantrópicas, geralmente constituindo mais de 50 % da força de trabalho de cada uma delas. A Enfermagem, portanto, é essencial à organização e funcionamento dos serviços de saúde. Desta maneira, surge o problema: como promover oportunidades de reflexão e discussão com os profissionais de Enfermagem. Para que esses profissionais possam efetivar esta responsabilidade, torna-se necessário, além da conscientização deste papel de cuidar, a valorização do trabalho que desempenham por parte dos dirigentes, gestores e empregadores, garantindo as condições de realização da assistência, desde a infraestrutura para o exercício das práticas de Enfermagem como das condições de empregabilidade, e o entendimento da relevância das suas atividades laborais para a sociedade.

São essas e outras as questões que estaremos refletindo e conscientizando a todos durante a Semana de Enfermagem 2017.

4 – Objetivos:

4.1 Geral

Contribuir com a promoção técnica, científica e cultural, bem como inserir os participantes no debate das questões éticas, profissionais e de responsabilidade social, e políticas que envolvam a Enfermagem e oportunizando a valorização da categoria, dar visibilidade e esclarecimento da competência legal e importância do Coren-ES, tendo como parceiros o sistema COFEN/Conselhos Regionais, Instituições de Ensino, Estado e prefeituras para o desenvolvimento desse processo.

4.2 Específicos

- Demonstrar transparência e credibilidade nas ações efetuadas pelo Coren-ES;
- Discutir os Eixos Temáticos;
- Oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de Enfermagem;
- Fomentar discussões visando à reflexão e envolvimento dos profissionais nas questões mais relevantes da conjuntura nacional e local.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

REN-ES
N.º FLS 13
8
Assinatura do Funcionário

- Promover a inserção da enfermagem no cenário político e social do Estado;
- Promover a Interação entre os Profissionais de Enfermagem;
- Oportunizar os aprimoramentos técnicos, culturais, científicos e políticos;
- Discutir assuntos que incentivem os profissionais a refletir sobre a prática profissional;

5 – Metodologia:

O Projeto apresentado foi elaborado de forma a atender a maior quantidade de profissionais e estudantes de Enfermagem do Estado do Espírito Santo.

A Semana de Enfermagem 2017 será realizada em várias etapas, a principal ocorrerá na Grande Vitória com a Solenidade de abertura com a presença de autoridades e palestra magna ministrada por personalidade de Renome Nacional, palestras, homenagens e apresentação de trabalhos científicos com premiação. A segunda etapa será realizada nos municípios onde se localizam as subseções, contando com a mesma programação.

Para execução do projeto serão utilizadas diversas estratégias, como, mesas redondas, palestras, apresentação de trabalhos científicos. Serão utilizados como mediadores e palestrantes, profissionais convidados de outros Estados, do sistema Cofen/Conselhos Regionais e também representantes locais, realizando assim, além de uma vasta experiência dos convidados de outros centros científicos a interação com os professores e profissionais do Espírito Santo. Com o objetivo de apresentarem outras experiências e troca de informações relacionadas com o exercício profissional.

Os palestrantes a serem convidados devem ter conhecimento no tema proposto, experiência profissional comprovada, cursos técnicos ou superiores na área fim, cursos de especializações, Mestrado / Doutorado e Publicação de artigos científicos.

O público alvo esperado para a Semana de Enfermagem 2017 na Região Metropolitana da Grande Vitória é de 800 participantes na solenidade de abertura e aproximadamente 400 participantes/dia, e em cada região onde se localizam as subseções, Região Norte, Noroeste e Sul do Espírito Santo, com previsão de 200 participantes/dia, envolvendo profissionais e estudantes.

6 – Justificativa:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES
N.º FLS. 20/9
Assinatura do Funcionário

Os Conselhos Regionais de Enfermagem são órgãos disciplinadores e fiscalizadores dos preceitos éticos, de acordo com as diretrizes estabelecidas e regulamentadas pela Lei Nº. 5.905 de 12 de julho de 1973.

Sendo de suma importância eventos que possam trazer esclarecimento das diretrizes que regem os profissionais da Enfermagem, o COFEN estimula estes eventos conforme estabelece o art. 8º, alínea X da lei 5.405/73, art. 17, alínea XVII da Resolução 421/2012 e art. 18, alínea XV do Regimento Interno.

Os Conselhos Regionais devem realizar o evento, enfatizando as Leis que amparam as ações de Enfermagem; as Resoluções; as atividades técnicas, culturais e éticas, educativas e científicas, proporcionando ao mesmo tempo a valorização dos profissionais.

Neste momento em que existe uma luta pela regulamentação da jornada de 30 horas semanais para os trabalhadores de Enfermagem, considerando ainda os 42 anos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, os 13 anos de existência dos Anjos da Enfermagem no Brasil e os 07 anos de existência dos Anjos da Enfermagem no Espírito Santo, a valorização constante dos profissionais de Enfermagem para toda a sociedade, a divulgação das atividades fiscalizatórias do Sistema e a repercussão e a ampla discussão sobre formação dos profissionais de Enfermagem, é de crucial importância fortalecer a consciência profissional dos trabalhadores e futuros profissionais de Enfermagem.

O Coren-ES nos 29 anos de plena atividade ininterrupta, vem desenvolvendo junto aos profissionais de Enfermagem um elo de confiança e respeito, bem como a busca pela valorização profissional, dignidade, capacitações, condições de trabalho e articulações políticas com Associações, Sindicatos, Ministério Público e do Trabalho, entre outros órgãos de classe, além da participação deste Conselho quando solicitado na formação acadêmica e ensino técnico.

Para avançar e fortalecer é necessário refletir sobre a realidade, reconhecer a importância da Enfermagem no cuidado à vida, às pessoas, ao coletivo, ao ambiente, e assim promover e adequar as mudanças que a sociedade determina.

7 - Resultados Esperados:

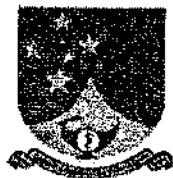
A Semana de Enfermagem 2017 possibilitará aos participantes uma ampla discussão em torno de questões relativas ao fortalecimento da categoria em seus espaços de atuação, clareza da Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



responsabilidade social que desempenha e maior participação nos movimentos de organização da categoria também contribuirá para conscientizar a Enfermagem sobre o papel e importância do Coren-ES, promovendo assim o reconhecimento e a valorização da Enfermagem. Todas estas vertentes estão inseridas na construção do conhecimento, que deve ser reforçado, utilizando-se as ferramentas de ensino, pesquisa e práticas assistenciais.

Ao final do evento, será elaborado um relatório final de cada atividade desenvolvida com análises e resultados alcançados.

08- PLANO DE ATIVIDADE:		
Tipo de Atividade Constituição da Comissão Organizadora e Científica.	Forma de Execução: Portarias emitidas pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo	Tempo de Execução: Início – 01/11/2016 Final – 01/11/2016 01 dia.
Tipo de Atividade Elaboração do Projeto da Semana de Enfermagem juntamente com a Comissão científica.	Forma de Execução: Reunião com Instituições de ensino públicas e privadas para a apreciação das propostas e elaboração do projeto. Apresentação de propostas de assuntos a serem debatidos na semana, indicação de palestrantes e coordenadores de discussões.	Tempo de Execução : Início – 02/11/2016 Final – 24/11/2016 Tempo de execução da Atividade: 19 dias.
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelos Conselheiros do COREN-ES.	Forma de Execução: Apreciação e deliberação pelo Plenário do COREN-ES.	Tempo de Execução: Início – 25/11/2016 Final – 25/11/2016 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Aprovação do Projeto pelo Plenário do COFEN	Forma de Execução: Apresentação do Projeto da Semana de Enfermagem ao COFEN para apreciação e deliberação.	Tempo de Execução: Início – 04/12/2016 Final – 30/01/2017 Tempo de execução da Atividade: 57 dias
Tipo de Atividade Viabilizar o desenvolvimento para o conteúdo programático, formação de mesas, definição e contato com palestrantes, organização das oficinas e outros.	Forma de Execução: Reuniões da Comissão Organizadora e Científica com deliberações sobre os itens.	Tempo de Execução do Projeto: Início – 01/02/2017 Final – 03/03/2017 Tempo de execução da Atividade: 31 dias



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES 11

N.º FLS 22

luc
Assinatura do Funcionário

<p>Tipo de Atividade</p> <p>- Definição e contratação de local para o evento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dia 08/05, solenidade de abertura com palestrante de Renome Nacional.• Região metropolitana de Vitória (09 e 10/05).• Região Sul Cachoeiro de Itapemirim (03/05).• Região Noroeste Colatina (22/05).• Região Norte Linhares (24/05).• Região Norte São Mateus (26/05). <p>- Definição e contratação de local para hospedagem;</p> <p>- Definição e contratação de empresa para: Coffee break, ornamentação e Multimídia.</p> <p>- Definição e contratação de Transporte.</p> <p>- Definição e contratação de empresa gráfica.</p> <p>- Definição e aquisição de passagens aéreas, material de expediente e demais materiais promocionais.</p> <p>- Convite às autoridades Federais, Estaduais e municipais.</p> <p>- Convite aos palestrantes, convidados e parceiros, agendamento de palestras.</p> <p>- Definição de meios para divulgação através de: rádio e TV.</p> <p>- Definição dos homenageados e contratação de empresa para confecção das homenagens.</p> <p>- Definição e contratação de, tendas, coberturas, áudio visual, iluminação e geradores.</p>	<p>Forma de Execução:</p> <p>Formação de Equipes de organização para executar as atividades de campo e administrativas.</p> <p>Forma de execução com parcerias de colaboradores através da cessão do espaço físico público.</p>	<p>Tempo de Execução:</p> <p>Início – 06/03/2017</p> <p>Final – 26/05/2017</p> <p>Tempo de execução da Atividade:</p> <p>81 Dias.</p>
<p>Tipo de Atividade:</p> <p>- Contratação das estruturas necessárias para o evento</p>	<p>Forma de Execução</p> <p>Abertura dos processos licitatórios.</p>	<p>Tempo de Execução do Projeto:</p> <p>Início: 14/03/2017</p> <p>Final : 30/04/2017</p> <p>Tempo de execução da Atividade:</p> <p>46 dias.</p>

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

OREN-ES

Nº FLS 23 12

Coel

Assinatura do Funcionário

Tipo de Atividade Apresentação dos trabalhos científicos (elaboração e aplicação do regulamento)	Forma de Execução Constituição da Comissão da Banca Examinadora dos trabalhos científicos pelo Presidente do Conselho.	Tempo de Execução do Projeto: Início – 14/03/2017 Final – 15/04/2017 Tempo de execução da Atividade: 31 dias
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Metropolitana de Vitória (abertura e programação)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 08/05/2017 Final – 10/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 03 dias
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Noroeste (Município de Colatina)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 22/05/2017 Final – 22/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Norte (Município de Linhares)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 24/05/2017 Final – 24/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Norte (Município de São Mateus)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 26/05/2017 Final – 26/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Realização do Evento na Região Sul (Município de Cachoeiro de Itapemirim)	Forma de Execução Execução da programação	Tempo de Execução: Início – 03/05/2017 Final – 03/05/2017 Tempo de execução da Atividade: 01 dia.
Tipo de Atividade Providências para prestação de conta	Forma de Execução Juntada de documentação, elaboração de justificativas, elaboração de documentos e finalização junto ao Cofen.	Tempo de Execução: Início – 30/05/2017 Final – 29/07/2017 Tempo de execução da Atividade: 60 dias.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 24 13

Leal
Assinatura do Funcionário

09- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA SEMANA DE ENFERMAGEM 2017 DO COREN ES

Em atendimento à Portaria CGU/MF/PU 507/2011, ART.25, Inciso IV que trata do plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente, informamos que os saldos financeiros, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública, quanto a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

Kallinca Venturini de Araujo
Coordenadora da Comissão Organizadora
Semana de Enfermagem 2017
Portaria nº 187/2016

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

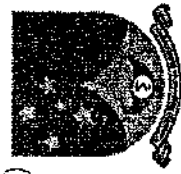
10 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR ATIVIDADE

10.1 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.a Custo operacional (Manutenção) do local de evento na Região Metropolitana de Vitória. Teatro da UFES	01 auditório para 400 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones em fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 02 salas de apoio, 01 sala vip para palestrantes, 03 dias. Local cedido pela Universidade Federal do Espírito Santo, esclarecemos que o valor de aluguel do teatro foi cedido de forma gratuita pela Universidade Federal do Espírito Santo, devendo o Coren arcar com o valor da empresa contratada pela Universidade para montagem, desmontagem, utilização e manutenção dos equipamentos acima listados.	03	1000,00	3.000,00
02	1.b Custo operacional (Manutenção) do local do evento na Região Metropolitana de Vitória. Teatro da UFES.	Salão com área comum de tráfego totalmente climatizado com estrutura para expositores, secretaria para credenciamento e entrega de materiais, estrutura para coffee break com disponibilidade de pontos de wifi e sonorização básica. Esclarecemos que a área comum foi cedida de forma gratuita pela UFES, devendo o Coren arcar com a despesa de limpeza e manutenção diretamente para a empresa contratada pela universidade.	03	500,00	1.500,00
03	Local de Evento na Região Sul	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia. (dia 03/05/17).	CORTESIA Faculdade São Camilo Cachoeiro de Itapemirim		
04	Local de Evento na Região Noroeste	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia. (dia 22/05/17).	CORTESIA Faculdade Unesc Colatina		

Assinatura do Funcionário

COREN-ES
Nº FLS 25



COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

05	Local de Evento na Região Norte	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia. (dia 24/05/17).	CORTESIA Faculdade Pitágoras Linhares		
06	Local de Evento na Região Norte	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia. (dia 26/05/17).	CORTESIA Faculdade Cricaré São Mateus		
07	Empresa especializada	Empresa especializada em criação e arte.	01	5.533,33	5.533,33
08	Contrato de Standes e painéis - Região Metropolitana de Vitória	Standes para secretaria, recepção de alimentos e 30 painéis para exposição de trabalhos científicos. (período de 03 dias incluindo montagem)	01	8.461,66	8.461,66
09	Hot Site e inscrições dos eventos e trabalhos científicos	Inscrições on line, credenciamento no local com 04 técnicos para atendimento ao público, confecção de certificados no local, certificados científicos, hospedagem e manutenção do site. Os serviços deverão ser prestados durante o período de inscrição, no evento na grande Vitória e no interior, com relatório final.	01	17.400,00	17.400,00
10	Mestre de cerimônia	Região Metropolitana de Vitória/ES: 01 Mestre de cerimônia para solenidade de abertura na noite do dia	03 diárias	1.266,66	3.799,982

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

26
 Assinatura do Funcionário

11	UTI Móvel	10/05, nos dias 11 e 12/05/2017 (manhã e tarde). Região Metropolitana de Vitória/ES - Dia 10/05/2017 - 19h às 23h (4horas): 01 (uma) Ambulância tipo UTI ou Tipo D: Ambulância de Suporte Avançado (ASA): veículo destinado ao transporte de pacientes de alto risco de emergências pré-hospitalares e de transporte interhospitalar. Tripulação: Ambulância do tipo D: motorista-socorrista, enfermeiro e médico. E demais acessórios e medicamentos dispostos na Portaria nº 824/GM de 24 de junho de 1999.	01	4.166,66	4.166,66
12	Seguranças	Região Metropolitana de Vitória/ES: 02 seguranças para os dias 10/05 (noite), 11 e 12/05 (manhã e tarde).	06 (em três diárias)	353,33	2.119,98
13	Serviços de atendimento de evento	Região Metropolitana de Vitória/ES - Dias 10, 11 e 12/05/2017. Recepcionistas para o evento e montagem dos kits.	04 recepcionistas / 04 diárias.	356,66	5.706,56
14	Ornamentação	Região Metropolitana de Vitória/ES: Arranjos de flores da estação, tipo centro de mesa grande 80 x 1,20m, ornamentação especial para mesa de solenidade de abertura do evento dia 10/05/2017, e arranjo de mesa 80 x 1.00m para os dias 11 e 12/05 - dias de palestras.	01 arranjo	660,00	660,00
15	Serviços de cobertura fotográfica	Cobertura fotográfica das atividades oficiais do evento com que acontecerá na Região Metropolitana de Vitória (03 diárias), nas	07 diárias	1.106,66	7.746,62

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

	<p>Regiões Norte, Noroeste e Sul (04 diárias). - Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação estabelecida pelo Coren-ES. Todas as imagens produzidas deverão ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. 03 DVDs com os arquivos.</p>			
16	Ornamentação	04 arranjos	693,33	2.773,32
17	<p>Serviços de camarim</p> <p>Região Metropolitana de Vitória/ES – Dia 10/05/2017: Serviços de coffee break no camarim do palestrante de renome nacional (04 pessoas) e no camarim de apoio (20 pessoas) – Solenidade de Abertura.</p> <p>Água, 02 tipos de refrigerante, 02 tipos de sucos da estação, café, 02 tipos de bolo, torrada com patê de frango, salgadinhos fritos e assados, 04 tipos de frutas da estação (descascadas e fatiadas separadas), sanduíche natural de peito de peru, frios.</p>	02 serviços	46,16	1.107,84
18	<p>Serviços de coffee break</p> <p>Região Metropolitana de Vitória/ES – Dias 11 e 12/05/2017: - 02 serviços de coffee break para 400 pessoas cada serviço, sendo 01 no período da tarde cada dia.</p> <p>Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três</p>	02 serviços = 800 pessoas	26,18	21.586,66

Coren-ES
Nº FLS 29

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7788 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29830-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed. Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.		
19	<p>Serviços de coffee break</p> <p>Região Sul - Cachoeiro de Itapemirim - Dia 03/05/2017:</p> <p>- 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite.</p> <p>Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.</p>	01 serviço = 200 pessoas	26,31 5.262,00
20	<p>Serviços de coffee break</p> <p>Região Noroeste - Colatina - Dia 22/05/2017:</p> <p>- 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite.</p> <p>Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.</p>	01 serviço = 200 pessoas	26,31 5.262,00
21	<p>Serviços de coffee break</p> <p>Região Norte - Linhares - Dia 24/05/2017:</p> <p>- 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite.</p>	01 serviço = 200 pessoas	26,31 5.262,00

Assinatura do Funcionário

[Handwritten Signature]

20

Coren-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.			
22	<p>Serviços de coffee break</p> <p>Região Norte - São Mateus - Dia 26/05/2017: - 01 serviço de coffee break para 200 pessoas, sendo 01 no período da noite.</p> <p>Café, leite, chá, água mineral, dois tipos de sucos de frutas da estação, biscoitos caseiros sal e doce, mine sanduíche natural, três tipos de bolo, bolo gelado, pão de queijo, tortas salgadas, salgados, salada de frutas, mini pão francês, briochinhos, patês diversos, mini sonho.</p>	01 serviço = 200 pessoas	23,31	4.662,00
23	<p>Serviços</p> <p>Região Metropolitana de Vitória/ES - Dias 11 e 12/05/2017: Pontos de internet para as salas de apoio e para secretaria.</p>	02 dias	2.216,66	4.433,32
24	<p>Palestrantes</p> <p>Região das sub sessões/ES - Dias 03,22, 24 e 26/05/2017: Contratação de Palestrantes para os dias 03, 22, 24 e 26 de maio/2017. no INTERIOR do estado, município das sub sessões.</p>	03 palestrantes que oferecem serviço de igual conteúdo nos locais do interior, totalizando 04 palestras para cada um.	800,00	9.600,00
25	<p>Palestrante de Renome Nacional</p> <p>Região Metropolitana de Vitória/ES - Dia 10/05/2017: 01 palestrante de Renome Nacional para a Solenidade de abertura</p>	01	45.000,00	45.000,00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvarés, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Coren-ES
 2017
 30
 lead
 Diretora do Funcionário



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

	<p>no dia 10/05 na Grande região Metropolitana de Vitória (valor mé- dio baseado em cotação de proposta de palestra), tais como: Maes- tro José Carlos Martins, Fernanda Gentil, Guga, Thiago Life, Leo- nardo Boff, atleta Lars Graef, ocasionais despesas para logística do palestrante e, eventualmente, para assessor e gastos como: passagens aéreas, traslado terrestre, alimentação e hospedagem com pensão completa e impostos, ficam por conta do contratante.</p>			
26	<p>Premiações (Em dinheiro)</p>	<p>Região Metropolitana de Vitória/ES - Dias 11 e 12/05/2017: 03 Premiações de trabalhos científicos, definidos em plenário os va- lores. valor de R\$ 1.500,00 (cada eixo). Totalizando R\$ 4.500,00.</p>	03	4.500,00
27	<p>Placas de Homenagem</p>	<p>Confecção de placas de homenagem: Placas de homenagem: Em acrílico transparente 5 mm com altura de 20 x 25 cm de largura, com base de 30 x 10 cm incolor, acabamento cortado e polido; adesivada com a logomarca da instituição, arte aplicada em jateamento e adesivagem - Modelo é de urna " lâmpada de Aladim".</p>	30	1.939,80
28	<p>Confecção de Pasta/bolsa</p>	<p>Pasta/bolsa: Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.</p>	1.500	26.190,00

COREN-ES
N.º FLS 31

Assinatura do Funcionário
Leid

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

29	Canetas Personalizadas	Canetas personalizadas: Caneta plástica esferográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g. Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2017 – Coren-ES (na cor preta).	1.500	2,24	3.360,00
30	Confeção de camisas	Confeção de camisas para equipe de apoio: Camisa adulta tipo gola Pólo – cor do tecido preta, mangas curtas, tecido 60% poliéster e 40% algodão – abotoadura com 02 botões na cor preta com casas. O nome COREN-ES será bordado no peito no lado esquerdo com logomarca padrão do Coren-ES nas cores cinza, azul e branco e silk com a logomarca nas costas. Tamanhos e quantidade: a) 15 camisas tamanho M; b) 25 camisas tamanho G; c) 10 camisas tamanho GG. OBS: Com costuras super-reforçada; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça.	50	37,83	1.891,50
31	Material Gráfico	Folder colorido: F4 em papel coche 115g.	5.000	0,26	1.300,00
32	Material Gráfico	Certificado colorido: Em papel coche 170g.	1.700	0,41	697,00
33	Material Gráfico	Crachá numerado colorido: colorido, triplex 4x0 cores, 250g.	1500	0,66	990,00

Assinatura do Funcionário
32
led

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 28.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

34	Material Gráfico	Bloco de notas com 25 x 01: Com 25 folhas	1.500	2,58	3.870,00
35	Material Gráfico	Cartaz colorido A3	500	2,28	1.140,00
36	Material Gráfico	Banners 90 x 1.20	04	114,44	457,76
37	Material Gráfico	Banner central: Impressão colorida 9x3m, com estrutura móvel.	01	3.600,00	3.600,00
38	Locação de veículo	Região Metropolitana de Vitória e interior: 01 Locação de veículo automotor estilo sedan com ar condicionado e motorista, visando atender a comissão organizadora, palestrantes e autoridades convidadas para o evento. Durante o mês de maio. (16 dias).	01	9.000,00	9.000,00
39	Locação de transporte para a Solenidade de Abertura.	Região Metropolitana de Vitória: Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para Solenidade de Abertura da Semana da Enfermagem 2017, no dia 10/05/2017. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 08 (oito) viaturas identificadas.	08	1.866,66	14.933,28
40	Locação de transporte para a Região Norte	Região Norte (Linhares): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e	02	1.900,00	3.800,00

Coren-ES
Nº 119 33

Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

41	<p>Locação de transporte para a Região Norte</p>	<p>quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.</p> <p>Região Norte (São Mateus): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.</p>	02	1.833,33	3.666,66
42	<p>Locação de transporte para a Região Noroeste.</p>	<p>Região Noroeste (Colatina): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 02 (duas) viaturas identificadas.</p>	02	1.650,00	3.300,00
43	<p>Locação de transporte para a Região Sul.</p>	<p>Região Sul (Cachoeiro de Itapemirim): Locação de transporte saindo dos municípios vizinhos para o local do evento, com paradas necessárias. Considerando Van com capacidade para 19 passageiros, ar condicionado e som, com motorista disponível por 10 horas, sendo, combustível e quilometragem aproximada em 150km/dia cada viatura. Sendo 04 (quatro) viaturas identificadas.</p>	04	1.650,00	6.600,00

COREN-ES
N.º FLS 34

Local
Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvares, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4923
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

44	Hospedagem Região Metropolitana de Vitória	Hospedagem categoria Luxo – Região Metropolitana de Vitória: - Dias 10, 11 e 12/05/17 01 Apartamento single 02 Apartamentos duplo	02 diárias 02 diárias	688,00 767,38	1.455,38
45	Hospedagem Região Sul	Apartamento categoria Luxo – Cachoeiro de Itapemirim: - Dia 03/05/17: 02 Apartamentos duplo 01 Apartamento triplo	01 diária 01 diária	594,11 382,15	976,26
46	Hospedagem Região Noroeste	Apartamento categoria Luxo – Colatina - Dia 22/05/2017: 02 Apartamentos duplo 01 Apartamento triplo	01 diária 01 diária	532,11 277,56	809,67
47	Hospedagem Região Norte	Apartamento categoria Luxo – Linhares - Dias 23 e 24/05/2017: 02 Apartamentos duplo 01 Apartamento triplo	02 diárias 02 diárias	995,28 582,20	1.577,48
48	Hospedagem Região Norte	Apartamento categoria Luxo – São Mateus - Dias 25 e 26/05/2017: 02 Apartamentos duplo 01 Apartamento triplo	02 diárias 02 diárias	1.016,36 578,56	1.594,92
49	Passagem Aérea	Passagem aérea: Empresa habilitada para reserva e compra de passagens aérea.	06 passagens aéreas: 02 São Paulo, 02 Fortaleza	1.485,06 2.060,28	2.970,13 4.120,56

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

NOVEMBRO-ES

Nº 35

leaf

Assinatura do Funcionário



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

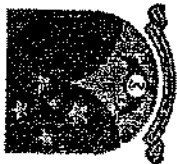
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

50		02 Brasília	1.402,85	2.805,71
	TOTAL GERAL			272.590,04
51				258.960,53
	TOTAL GERAL COFEN			013.629,04
52				
	TOTAL GERAL COREN (05%)			

COREN-ES
N.º FLS 36

ced
Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silvarés, 214, Loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



COREN^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

11- GRÁFICO DE INFORMAÇÃO DOS LOCAIS DE EVENTOS NO INTERIOR COM PARCERIAS

LOCAL DO EVENTO	DESCRIÇÃO	PARCERIA
Região Sul	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 03/05/17).	CORTESIA Faculdade São Camilo Cachoeiro de Itapemirim
Região Noroeste	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 22/05/17).	CORTESIA Faculdade Unesc Colatina
Região Norte	01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 24/05/17).	CORTESIA Faculdade Pitágoras Linhares

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Assinatura do Funcionário
[Handwritten Signature]



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

<p>Região Norte</p>	<p>01 auditório para 200 pessoas com equipamentos de sonorização, 03 microfones sem fio e 01 slim, 02 telões com data show e notebook ou computador, mesa de som, 01 operador de som, aparelho de DVD, caixa de som e retorno, púlpito; 01 dia (no dia 26/05/17).</p>	<p>CORTESIA Faculdade Cricaré São Mateus</p>
---------------------	--	--

COREN-ES
N.º FLS 38

Dei
Assinatura do Funcionário

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

12- JUSTIFICATIVA DE ATIVIDADES:

- 1- Esclarecemos que esta comissão organizadora, conseguiu através de parceira espaços público-privados para realização dos eventos da Semana de Enfermagem. Desonerando o conselho dos aluguéis de espaço físico para realização dos eventos.
- 2- Em anexo modelo do Regulamento para apresentação de trabalhos científicos, numerados de 01 a 04.
- 3- Esclarecemos ainda que os anexos com os orçamentos encontram – se numerados, de acordo com a ordem da planilha de execução.



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES
Nº FLS 40

Assinatura do Funcionário

Descrição da sub-atividade de	13- PLANILHA DE EXECUÇÃO												TOTAL
	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA MENSAL												
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Serviços de empresa Especializada					R\$ 105.943,93								R\$ 105.943,93
Serviço Especializado de Material Promocional					R\$ 33.381,30								R\$ 33.381,30
Serviços Especializado de material gráfico					R\$ 12.054,76								R\$ 12.054,76
Serviços Especializado em hospedagem e passagem aérea					R\$ 16.310,11								R\$ 16.310,11
Serviços Especializados em Transporte					R\$ 41.299,94								R\$ 41.299,94
Palestrantes					R\$ 54.600,00								R\$ 54.600,00
Custo Operacional UFES					R\$ 04.500,00								R\$ 04.500,00
Premiações					R\$ 04.500,00								R\$ 04.500,00
													R\$ -
													R\$ -
													R\$ -
Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 268.310,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 272.590,04

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29030-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

14- PLANILHA TOTAL DE GASTOS.

PLANILHA TOTAL DE GASTOS			R\$ 272.590,04
VALOR SOLICITADO AO COFEN			R\$ 258.960,53
OUTRAS FONTES	FINANCEIRAS	NÃO FINANCEIRAS	
COREN-ES (contrapartida de 05 %)	R\$ 13.212,42		R\$ 13.629,04
TOTAL GERAL			R\$ 272.590,04

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3769-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

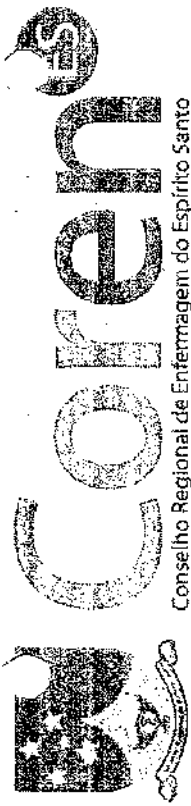


Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra
 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

15- INDICADORES DE EXECUÇÃO.

INDICADORES DE EXECUÇÃO DO PROJETO		
ATIVIDADE	INDICADOR	FINAL
Participação no evento	Total de inscrições e certificados emitidos	1400 participantes
Participação na solenidade de abertura	Quantidade estimada de participantes	Acima de 800 participantes
Apresentação de trabalhos científicos	Número de trabalhos premiados	03 trabalhos premiados
Realização do Evento	Relatório final do evento	01 relatório
	Prestação de contas do evento	Concluído

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29330-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

15- INDICADORES DE EXECUÇÃO.

INDICADORES DE EXECUÇÃO DO PROJETO			
ATIVIDADE	INDICADOR	INÍCIO	FINAL
Participação no evento	Total de inscrições e certificados emitidos	1400	1400 participantes
Participação na solenidade de abertura	Quantidade estimada de participantes		Acima de 800 participantes
Apresentação de trabalhos científicos	Número de trabalhos premiados	03 trabalhos	03 trabalhos premiados
Realização do Evento	Relatório final do evento	01 relatório	01 em cada região
	Prestação de contas do evento	Concluído	

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 87, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES
 N.º FLS 43

Leal
 Assinatura do Funcionário

FLS



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

OREN-ES
N.º FLS 444

Leid
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO COMPRAS N.º 368/2017/Coren-ES.

Vitória (ES), 02 de março de 2017.

Assunto: Processos cancelados

Conforme solicitação da Comissão Organizadora do Evento e orientação da CPL no final de fevereiro/2017, os processos referente a camisa, bolsa/pasta, caneta, placa de homenagem e banner foram juntados em um único PAD e serão feitos por Lotes. Diante disso, os Pads referentes aos objetos citados acima informados nos Memorandos Compras n.º 91/2017 e 92/2017 foram cancelados e passam a ser Aquisição de material institucional para Semana da Enfermagem 2017 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no período de 03 à 26 de maio de 2017 – PAD N.º 064/2017.

Atenciosamente,

Leidiane D. Cardozo
Leidiane D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES n.º 081/2013

18/17



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREM-ES

Nº FLS 45

Dec
Assinatura do Funcionário

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 – Requiritante: Kallinca Venturini de Araújo

2 – Data: 25/01/2017

3 – Objeto:

- BEM MÓVEL
- BEM IMÓVEL
- MATERIAL DE USO E CONSUMO
- SERVIÇOS

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.500 canetas personalizadas: Caneta plástica esferográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g. Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2017 – Coren-ES (na cor preta).

5. Prazo de entrega e/ou execução: A entrega total do material deverá ser no máximo em até 08 dias após a aprovação da amostra.

6. Informações sobre garantia: -

7. Estratégia de fornecimento: Material devidamente embalado.

8. Local e horário de entrega: Sede do Coren-ES

9. Informações sobre prova: A amostra do material deverá ser entregue na Sede do Coren-ES no máximo em até 03 dias após a assinatura do contrato e a Comissão Organizadora do evento terá 24h para aprovar a amostra.

10. Finalidade e Justificativa da requisição: As canetas farão parte do material entregue aos participantes do evento, conforme projeto anexo ao PAD.

11. Outras informações pertinentes sobre a requisição:

12. Gestor do Contrato:

Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a).

ASSINATURA DO REQUERENTE

VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
Nº FLS 46

Real
Assinatura do Funcionário

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 – Requisitante: Kallinca Venturini de Araújo	2 – Data: 25/01/2017
---	-----------------------------

3 – Objeto:

- BEM MÓVEL
- BEM IMÓVEL
- MATERIAL DE USO E CONSUMO
- SERVIÇOS

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.500 Pasta/bolsa: Em tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.

5. Prazo de entrega e/ou execução: A entrega total do material deverá ser no máximo em até 08 dias após a aprovação da amostra.

6. Informações sobre garantia: -

7. Estratégia de fornecimento: Material devidamente embalado.

8. Local e horário de entrega: Sede do Coren-ES

9. Informações sobre prova: A amostra do material deverá ser entregue na Sede do Coren-ES no máximo em até 03 dias após a assinatura do contrato e a Comissão Organizadora do evento terá 24h para aprovar a amostra.

10. Finalidade e Justificativa da requisição: As pastas/bolsas farão parte do material entregue aos participantes do evento, conforme projeto anexo ao PAD.

11. Outras informações pertinentes sobre a requisição:

12. Gestor do Contrato:

Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a).

ASSINATURA DO REQUERENTE

VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS 47

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura
Assinatura do Funcionário

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 – **Requisitante:** Kallinca Venturini de Araújo 2 – **Data:** 25/01/2017

3 – Objeto:

- BEM MÓVEL
- BEM IMÓVEL
- MATERIAL DE USO E CONSUMO
- SERVIÇOS

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

50 Camisas adulta tipo gola Pólo: Na cor do tecido preta, mangas curtas, tecido 60% poliéster e 40% algodão – abotoadura com 02 botões na cor preta com casas.

O nome COREN-ES será bordado no peito no lado esquerdo com logomarca padrão do Coren-ES nas cores cinza, azul e branco e silk com a logomarca nas costas.

Tamanhos e quantidade: a) 15 camisas tamanho M; b) 25 camisas tamanho G; c) 10 camisas tamanho GG. Observação: Com costuras super reforçadas; etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça.

5. Prazo de entrega e/ou execução: A entrega total do material deverá ser no máximo em até 08 dias após a aprovação da amostra.

6. Informações sobre garantia: -

7. Estratégia de fornecimento: Material embalado individualmente.

8. Local e horário de entrega: Sede do Coren-ES

9. Informações sobre prova: A amostra do material deverá ser entregue na Sede do Coren-ES no máximo em até 03 dias após a assinatura do contrato e a Comissão Organizadora do evento terá 24h para aprovar a amostra.

10. Finalidade e Justificativa da requisição: As camisas serão usadas pela comissão organizadora do evento e pela equipe técnica para melhor identificação durante o evento, conforme projeto anexo ao PAD.

11. Outras informações pertinentes sobre a requisição:

12. Gestor do Contrato: _____

Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a). _____

ASSINATURA DO REQUERENTE

VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 48

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 – Requisitante: Kallinca Venturini de Araújo	2 – Data: 25/01/2017
---	-----------------------------

3 – Objeto:

- BEM MÓVEL
- BEM IMÓVEL
- MATERIAL DE USO E CONSUMO
- SERVIÇOS

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

30 placas de homenagem: Em acrílico transparente 5 mm com altura de 20 x 25 cm de largura, com base de 30 x 10 cm incolor, acabamento cortado e polido; adesivada com a logomarca da instituição, arte aplicada em jateamento e adesivagem – Modelo é de uma “ lâmpada de Aladim”. Observação: Será inserido uma mensagem com o nome do homenageado.

5. Prazo de entrega e/ou execução: A entrega total do material deverá ser no máximo em até 08 dias após a aprovação da amostra.

6. Informações sobre garantia: -

7. Estratégia de fornecimento: Material embalado individualmente.

8. Local e horário de entrega: Sede do Coren-ES

9. Informações sobre prova: A amostra do material deverá ser entregue na Sede do Coren-ES no máximo em até 03 dias após a assinatura do contrato e a Comissão Organizadora do evento terá 24h para aprovar a amostra.

10. Finalidade e Justificativa da requisição: Homenagear profissionais de enfermagem durante o evento. Vários profissionais de enfermagem tem se destacado ao longo de suas caminhadas na profissão e como forma de reconhecimento o Coren-ES durante os 16 anos de realização desse evento, busca como forma de reconhecimento homenagear estes profissionais, conforme projeto anexo ao PAD.

11. Outras informações pertinentes sobre a requisição:

12. Gestor do Contrato:

Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a).

ASSINATURA DO REQUERENTE

VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

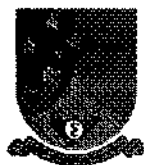
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES

N.º FLS 49

lex
Assinatura do Funcionário

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRAS/OBRAS

1 – Requisitante: Kallinca Venturini de Araújo	2 – Data: 25/01/2017
--	----------------------

3 – Objeto:

- BEM MÓVEL
- BEM IMÓVEL
- MATERIAL DE USO E CONSUMO
- SERVIÇOS

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item 01 – 01 Banner Central 5x4 m, em lona vinílica na cor branca, texto em impressão digital em policromia fosca, acabamento com ilhós de 30 cm em 30 cm, em todo banner. Estrutura móvel em alumínio para suporte.

5. Prazo de entrega e/ou execução: A entrega do material deverá ser no máximo em até 08 dias após a aprovação dos layouts.

6. Informações sobre garantia: -

7. Estratégia de fornecimento: -

8. Local e horário de entrega: Sede do Coren-ES.

9. Informações sobre prova: Os layouts deverão ser encaminhados por e-mail no máximo em até 03 dias após a assinatura do contrato. A comissão terá 24h para aprovar os layouts.

10. Finalidade e Justificativa da requisição: Os itens solicitados farão parte do material de divulgação do evento, conforme projeto anexo ao PAD.

11. Outras informações pertinentes sobre a requisição:

12. Gestor do Contrato: _____

Em seus impedimentos devido a férias ou licença, fica nomeado o Sr(a).

ASSINATURA DO REQUERENTE

VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO

[Assinatura]



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 50

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 063/2017

1. Do objeto

1.1. Aquisição de material institucional para Semana da Enfermagem 2017 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no período de 03 à 26 de maio de 2017, conforme especificação descrita neste Termo de Referência.

2. Da justificativa

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado no dia vinte e cinco de novembro de 2016 na 391ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES (25/11/2016) a realização da Semana de Enfermagem 2017, conforme projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação de aquisição de material institucional para o referido evento, foi feita pela comissão organizadora do evento, com o intuito de auxiliar, por meio da identidade visual, na demonstração do papel e dos objetivos do Coren-ES, facilitando a efetivação do conteúdo a ser transmitido, além de consolidar e fixar a marca do evento, assim como a imagem e memória institucionais.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de camisas.

[Assinatura]
158
15-15



3. Das especificações dos objetos e quantitativos

LOTE 01		
Item	Especificação	Quant.
01	<p>Camisa adulta: tipo gola Pólo – cor do tecido preta, mangas curtas, tecido 60% poliéster e 40% algodão – abotoadura com 02 botões na cor preta com casas.</p> <p>O nome COREN-ES será bordado no peito no lado esquerdo com logomarca padrão do Coren-ES nas cores cinza, azul e branco e silk com a logomarca nas costas.</p> <p>Tamanhos e quantidade:</p> <p>a) 15 camisas tamanho M b) 25 camisas tamanho G c) 10 camisas tamanho GG</p> <p>OBS: Com costuras super-reforçada; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça.</p> <p>Modelo no Anexo I.</p>	50

LOTE 02		
Item	Especificação	Quant.
01	<p>Bolsa/pastas: Em tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.</p> <p>Modelo no Anexo II</p>	1.500

LOTE 03		
Item	Especificação	Quant.
01	<p>Caneta plástica esferográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g. Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2017 – Coren-ES (na cor preta). Modelo no anexo III.</p>	1.500



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

Nº FLS 52

Conf

Assinatura do Funcionário

Item	Especificação	Quant.
01	Placas de homenagem: Em acrílico transparente 5 mm com altura de 20 x 25 cm de largura, com base de 30 x 10 cm incolor, acabamento cortado e polido; adesivada com a logomarca da instituição, arte aplicada em jateamento e adesivagem – Modelo é de uma “ lâmpada de Aladim”. Modelo no Anexo IV.	30

3.1. Caberá ao Coren-ES fornecer, em até 48h após a emissão do contrato, o arquivo contendo a arte a ser impressa nos itens acima, quando couber, bem como todas as informações necessárias à execução do objeto.

4. Das amostras, condições e prazo de entrega

4.1. Todo o material deve ser entregue em até 08 dias após a aprovação das amostras, de 9h às 16h, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

4.2. Os materiais deverão ser novos, estarem em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além de estarem em perfeitas condições por ocasião da recepção e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

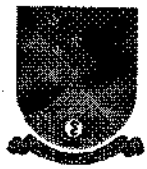
4.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) entregar em até 03 (três) dias, de 9h às 16h, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, amostra dos itens camisa, bolsa/pasta, caneta e placa de homenagem e encaminhar os layouts dos banners para serem avaliados e aprovados pelo fiscal do contrato.

4.3.1. Para efeito de avaliação do exemplar, será levada em consideração a conformidade com as especificações e características técnicas e qualidade;

4.3.2. Caso o exemplar esteja de acordo com o especificado, este permanecerá em posse do Gestor do Contrato até a entrega completa e definitiva do objeto em até 08 dias após a aprovação da amostra, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado e a fim de integrar a quantidade total prevista;

4.3.3. Caso o exemplar esteja em desacordo com o especificado, a Contratada confeccionará novo exemplar em no máximo 2 (dois) dias a contar da notificação por escrito do Coren-ES, até que este atenda por completo às especificações, pois só após as adequações do exemplar, será autorizado o fornecimento total de cada item citado acima;

4.3.4. Para o item camiseta, deverá ser fornecida uma amostra no tamanho G.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS 53

[Handwritten signature]

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4.4. O Coren-ES, por meio de servidor designado, fará análise e em caso de atendimento das especificações do Termo de Referência, receberá o total dos materiais. Caso os materiais estejam em desacordo com o indicado, a Contratada deverá efetuar a substituição dos materiais em até 24 horas, contadas da notificação por escrito do servidor.

4.5. As amostras não estarão incluídas no quantitativo informado no Item 3 e não terá ônus para o Coren-ES.

5. Das obrigações e responsabilidade da contratada

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

5.1.1. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

5.1.3. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

5.1.4. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 24 horas;

5.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

5.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Coren-ES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Coren-ES;

5.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.8. Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo Coren-ES, incluindo a contagem do material entregue;



5.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

5.1.10. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

5.1.11. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência e seus Anexos;

5.1.12. Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

6. Das obrigações do contratante

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

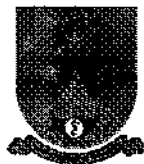
7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(ais) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

7.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.1.9. Aprovar as amostras conforme especificações descritas no Item 3 deste Termo de Referência.

8. Da avaliação de custo

8.1. O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 55

lced

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9. Dos recursos orçamentários

9.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento “Semana da enfermagem 2017”, celebrado entre o Coren-ES e o Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

10. Do pagamento

10.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

11. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos

11.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

11.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

11.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

11.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

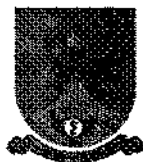
11.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES.

11.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

11.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

12. Da fiscalização



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
N.º FLS 56

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Leid
Assinatura do Funcionário

12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência e seus anexos será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido, após a apreciação e parecer por parte do Gestor.

12.3. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

12.4. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

12.5. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência

13. Das sanções por inadimplemento

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

14. Do responsável pela elaboração

14.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Leidiani D. Cardozo Coelho
Leidiani D. Cardozo Coelho

Vitória (ES), 27 de março de 2017.

Aprovado pelo requerente

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Kallinca Venturini de Araújo
Kallinca Venturini de Araújo
Coordenadora da Comissão da
Semana da Enfermagem 2016.

Wilton José Patrício
Wilton José Patrício



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 57

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

[Handwritten Signature]
Assinatura do Funcionário

ANEXO I



(cores conforme especificações no Item 3)

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

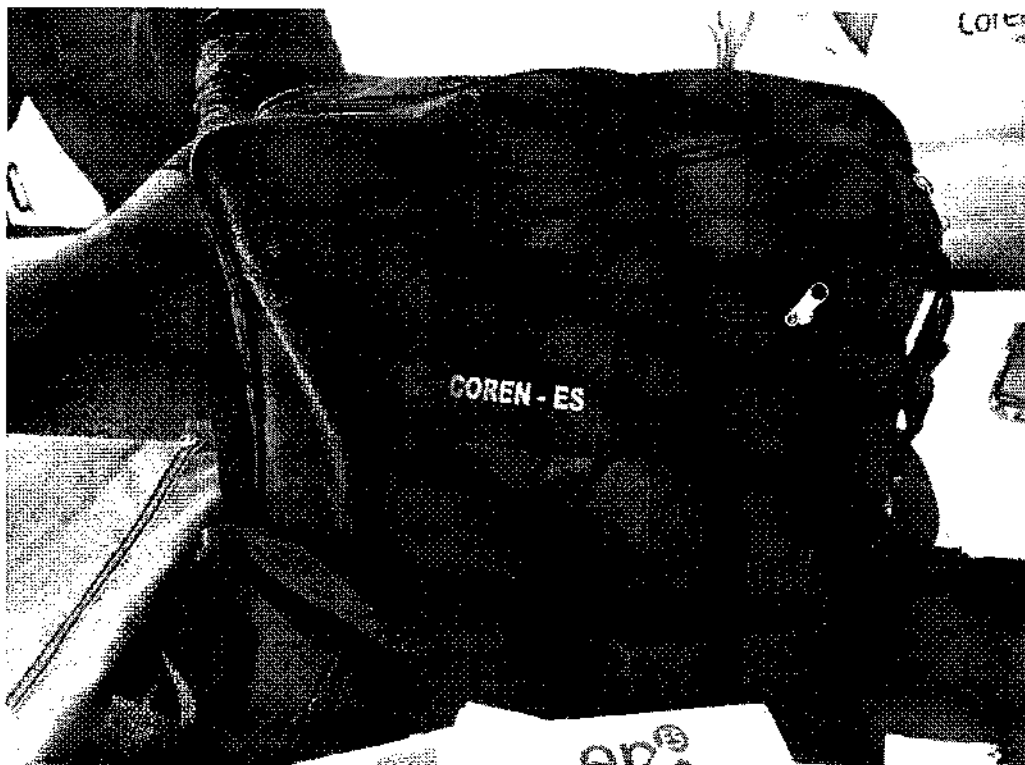
N.º FLS 58

Leid

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ANEXO II



Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES} COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

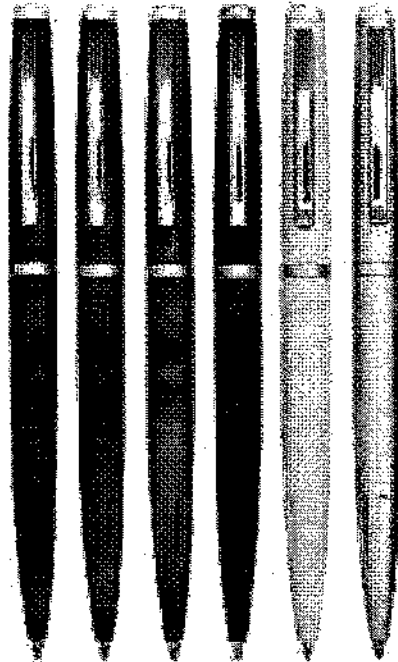
Nº FLS 53

1004

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

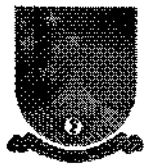
ANEXO III



Handwritten mark

Handwritten mark

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

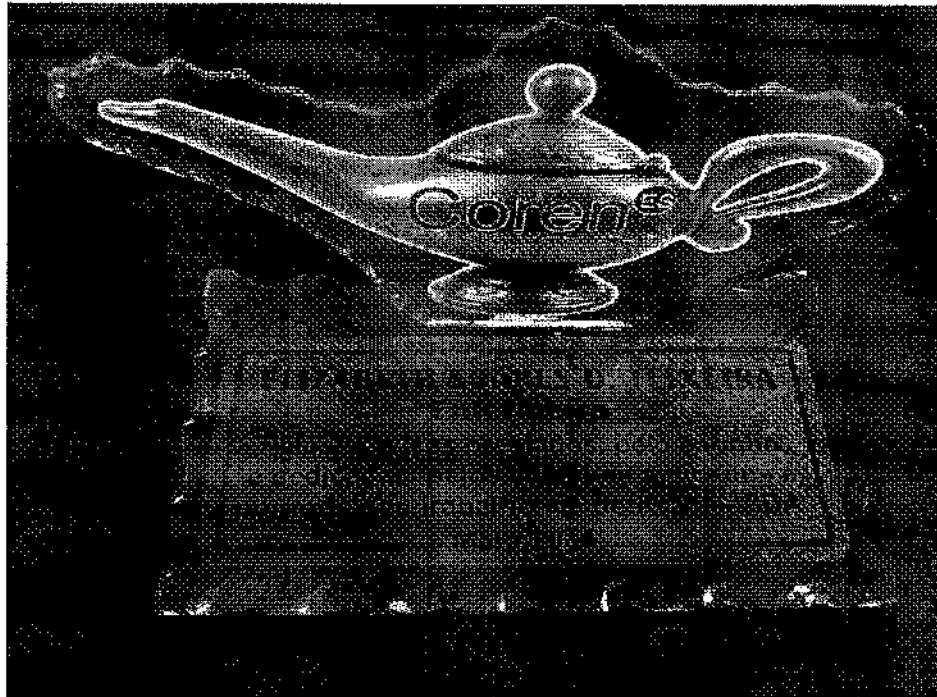
Coren-ES

Nº FLS 60

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Uscad
Assinatura do Funcionário

ANEXO IV



Uscad




FLS

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

COREN-ES
Nº FLS 61

Representada: Promoalge Brindes / Promoalge Criacoes Brindes e Logística
CNPJ: 07.600.320/0001-21
Telefone: (27) 3215-5597 E-mail: andre@promoalge.com.br

Cliente: COREN ES
Telefone: (27)3222-2830 R 209 E-mail: compras@coren-es.org.br
Contato: Leidiani D. Cardozo

Produto	Qtde.	Preço Líquido	Subtotal
 CGPOLO - Camisa Gola Polo	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
Obs: Camisa modelo gola polo malha piquet com mangas, Logo bordado.			
 PT089 - Pasta em Poliéster	1.500	R\$ 14,20	R\$ 21.300,00
Obs: Pasta em poliéster com alca de ombro e de mão, com bolso externo. Gravação serigrafia em 1 cor.			
 PR12187 - Caneta Plastica	1.500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
Obs: Caneta esferográfica com corpo plastico. Gravação serigrafia em 1 cor.			

Valor Total: R\$ 25.090,00

Transportadora: CIF (INCLUSO - ES)

Condição de pagamento: 28 DD Data Emissão: 06/12/2016

Prezo de Entrega: A COMBINAR

Validade do Orçamento : 30 DIAS

Avenida Leitao da Silva - 1387 - Sala 109 - Santa Lucia - Vitória /ES - CEP 29046-050.

ACESSE NOSSO CATALOGO VIRTUAL

www.promoalge.com.br/catalogo

COREN-ES

N.º FLS 62


**AF PROMOÇÕES REPRESENTAÇÕES
LTDA.**

E-mail: comercial@afpromoco.es.com.br

Telefone: (27) 3329-9120

Celular: (27) 9 9960-3378 (Vivo)



Orçamento N.º 199

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO
SANTO
Nome Fantasia: COREN-ES**CNPJ:** 08.332.733/0001-35**Endereço:** R ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 SALA 1102 a 1120**Bairro:** CENTRO**CEP:** 29010-250**Cidade:** VITORIA**Estado:** Espírito Santo**Telefone:** 27 3222-29630**E-mail:** compras@coren-es.org.br**Contato:** Leidiani D. Cardozo**Representada:** GUFER / M.G.F. BONES PROMOCIONAIS LTDA - EPP**CNPJ:** 02.006.463/0001-96

Produto	Qtde.	Prego Líquido	Subtotal
CAMISA POLO - CAMISA TIPO GOLA POLO - TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO .	50 UN	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00

Obs:

CAMISA TIPO GOLA POLO - TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO NA COR PRETA, COM FECHAMENTO COM 2 BOTÕES, COSTURAS REFORÇADAS.

LOGOMARCA COREN-ES BORDADA NO PEITO NO LADO ESQUERDO E SILKADA NAS COSTAS

TAMANHOS: 15 M // 25 G E 10 GG.

Transportadora: CIF-ES**Condição de pagamento:** 28 DDF**Data Emissão:** 05/01/2017**Prazo para produção:** 25 DIAS ÚTEIS**Validade da proposta:** 5 DIAS**Vendedor:** Aurea Antunes

FAVOR CONFERIR OS DADOS COMO CLIENTE, A ESPECIFICAÇÃO E A QUANTIDADE DO PRODUTO PARA FORNECIMENTO

" DE ACORDO: _____

DATA ASSINATURA: ___/___/2016



**AF PROMOÇÕES REPRESENTAÇÕES
LTDA.**


E-mail: comercial@afpromocoes.com.br
Telefone: (27) 3329-9120
Celular: (27) 9 9960-3378 (Vivo)

COREN-ES
Nº FLS 63
1001
do Funcionário
gicalli
Brindes

Orçamento Nº 197

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO	Nome Fantasia: COREN-ES
CNPJ: 08.332.733/0001-35	
Endereço: R ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 SALA 1102 à 1120	
Bairro: CENTRO	CEP: 29010-250
Cidade: VITORIA	Estado: Espírito Santo
Telefone: 27 3222-29630	E-mail: compras@coren-es.org.br
Contato: Leidiani D. Cardozo	

Representada: GICALLI / GI CALLI INDÚSTRIA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 03.903.486/0001-11

Produto	Qtde.	Preço Líquido	Subtotal
 Pasta Congresso - Pasta com alça de mão e ombro - material Nylon 600.	1.500 UNID	R\$ 19,30	R\$ 28.950,00

Obs:
 Pasta/bolsa no revestimento Nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 x 3 cm (comp x larg), alça de ombro medindo 130 mm com regulagem de tamanho, Formato da pasta/bolsa: 41 x 30 x 12 cm (c x alt x profundidade), fechamento por zíper nº 06, acabamento por VIVO (viés).

Transportadora: CIF-ES
Condição de pagamento: A combinar **Data Emissão:** 05/01/2017
Prazo para produção: 30 DIAS APÓS APROVAÇÃO DA ARTE FINAL
Validade da proposta: 5 DIAS
Vendedor: Aurea Antunes

Informações Adicionais:
 PAGAMENTO: 50% NO PEDIDO E 50% com 14 dias da emissão na Nota fiscal.
 FRETE: PAGO PELO FORNECEDOR.

FAVOR CONFERIR OS DADOS COMO CLIENTE, A ESPECIFICAÇÃO E A QUANTIDADE DO PRODUTO PARA FORNECIMENTO
 " DE ACORDO: _____ DATA ASSINATURA: ___/___/2016

COREN-ES

N.º FLS 64



**AF PROMOÇÕES REPRESENTAÇÕES
LTDA.**

E-mail: comercial@afpromoco.es.com.br
 Telefone: (27) 3329-9120
 Celular: (27) 9 9960-3378 (Vivo)


Orçamento N.º 198

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
Nome Fantasia: COREN-ES
CNPJ: 08.332.733/0001-35
Endereço: R ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 SALA 1102 à 1120
Bairro: CENTRO
Cidade: VITORIA
Telefone: 27 3222-29630
Contato: Leidiani D. Cardozo
CEP: 29010-250
Estado: Espírito Santo
E-mail: compras@coren-es.org.br

Representada: POLYMARK PRODUTOS PROMOCIONAIS / Polymark Comércio e Serviços EIRELI EPP
CNPJ: 72.812.522/0001-07

Produto	Qtde.	Preço Líquido	Subtotal
 CA 12187 - CANETA ESFEROGRÁFICA	1.500 UN	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00

Obs:
 CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA COM TINTA AZUL, CORPO BRANCO COM DETALHES PRATEADOS, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA EM COR - PRETA.

Transportadora: CIF-ES

Condição de pagamento: 21 DDF

Data Emissão: 05/01/2017

Prazo para produção: 15 DIAS SAINDO DA FABRICA

Validade da proposta: 5 DIAS

Vendedor: Aurea Antunes

FAVOR CONFERIR OS DADOS COMO CLIENTE, A ESPECIFICAÇÃO E A QUANTIDADE DO PRODUTO PARA FORNECIMENTO

" DE ACORDO: _____

DATA ASSINATURA: ___/___/2018

COREN- Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
COTAÇÃO DE PREÇOS

SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MATERIAL PROMOCIONAL E MATERIAL GRAFICO				
Nº	QTDE	DESCRICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1500	Canetas personalizadas: Caneta plastica esferografica na cor branca de ponta media e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravagao (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,3 cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g. Personalizada com impressao da marca: Semana da Enfermagem 2017 - Coren-ES (na cor preta).	1,70	2.550,00
02	1500	Pasta/bolsa: Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressao em policromia, duas algas de mao medindo 42 centimetros e espessura da alga de 30 milimetros, com alga de ombro medindo 130 milimetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centimetros de largura por 30 centimetros de altura, fechando com zipper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centimetros.	25,00	37.500,00
03	50	Confec^{ao} de camisas para equipe de apoio: Camisa adulta tipo gola Polo - cor do tecido preta, mangas curtas, tecido 60% poliester e 40% algodao - abotoadura com 02 botoes na cor preta com casas. O nome COREN-ES sera bordado no peito no lado esquerdo com logomarca padrao do Coren-ES nas cores cinza, azul e branco e silk com a logomarca nas costas. Tamanhos e quantidade: a) 15 camisas tamanho M; b) 25 camisas tamanho G; c) 10 camisas tamanho GG. OBS: Com costuras super-reforgada; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designagao do material utilizado, numeragao e instrugoes de manutengao de lavagem. Tecido de alta qualidade que devera manter a forma ajustada, sem deformagao, independente do movimento da pessoa que		
		o esta usando ou da lavagem da pega.		
04	30	Confec^{ao} de placas de homenagem: Placas de homenagem: Em acrilico transparente 5 mm com altura de 20 x 25 cm de largura, com base de 30 x 10 cm incolor, acabamento cortado e polido; adesivada com a logomarca da instituigao, arte aplicada em jateamento e adesivagem - Modelo e de uma "lampada de Aladin".		
	5000	Folder colorido: Formato aberto 29,7cm x 21,0cm - 4x4 cores, tinta escala em couche liso - 115g. Dispensa fotolito - dobra automatica, embalados. OBS: Serao 02 modelos (3.000 unid. para Grande Vitoria e 2.000 unid. para as cidades do interior).		
06	1700	Certificado colorido: Em modelo um unico - 297 x 210mm - 4x0 cores - tinta escala em couche fosco 230g. Dispensa fotolito, embalados.		
07	1500	Cracha numerado colorido: Em 100 x 150mm - 4x0 cores - tinta escala em supremo comercial - 250g - furados, com cordas e embalados. Dispensa fotolito.		
08	1500	Bloco de notas com 25 x 01: Capa: 15 x 42cm - 4x0 cores - tinta escala em supremo comercial - 250g. Dispensa fotolito. Miolo: via 14,5 x 20cm - 1x0 cor tinta preta em apergaminhado 75g. Dispensa fotolito, colado, embalado, picotado, colado Hot Melt., plastificagao com brilho = 01 lado.		

ORÇAMENTO

CLIENTE: COREN-ES TELEFONE: 27 3222-5349

E-MAIL: compras@coren-es.org.br

CONFORME SOLICITADO SEGUE NOSSO ORÇAMENTO:

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATERIAL PROMOCIONAL				
Nº	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.500	Pasta/bolsa: Pasta/bolsa no tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.	R\$23,00	R\$34.500,00
03	50	Confecção de camisas para equipe de apoio: Camisa adulta tipo gola Polo – cor do tecido preta, mangas curtas, tecido 60% poliéster e 40% algodão – abotoadura com 02 botões na cor preta com casas. O nome COREN-ES será bordado no peito no lado esquerdo com logomarca padrão do Coren-ES nas cores cinza, azul e branco e silk com a logomarca nas costas. Tamanhos e quantidade: a) 15 camisas tamanho M; b) 25 camisas tamanho G; c) 10 camisas tamanho GG. OBS: Com costuras super-reforçada; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça.	R\$35,00	R\$1.750,00
Valor total =====>				R\$ 36.250,00

Total Global: R\$ 36.250,00 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

- Prazo de entrega: 30 dias
- Proposta valida por 30 (trinta) dias.
- Pagamentos em até 30 dias após entrega da nota fiscal.
- No preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive fretes incidentes, bem ainda deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

02/01/2017



Anderson Lomar

COREN-ES
Nº FLS 63

Carol
Assinatura do Funcionário



**SINALIZAÇÃO
& BRINDES**
27 3226-2148

JC SINALIZAÇÃO E BRINDES LTDA-ME

CNPJ: 07.709.586/0001-07 Insc. Estadual: 082.796.10-8

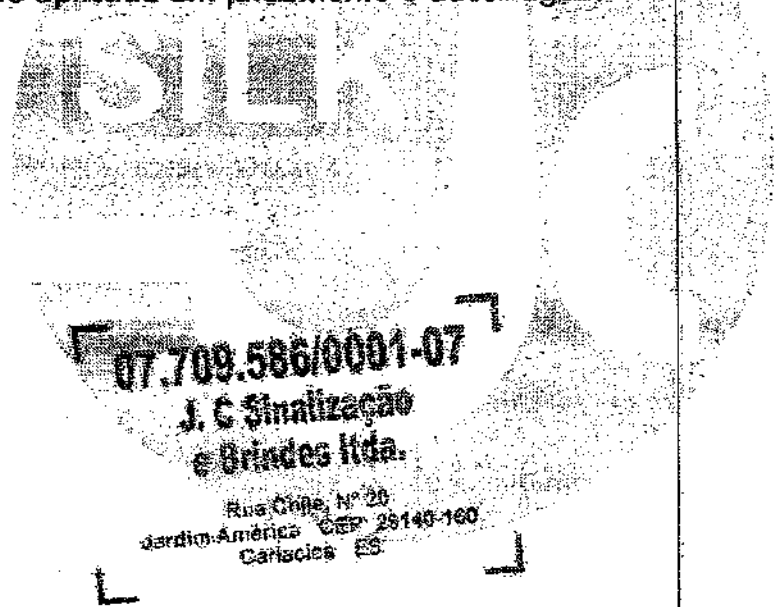
RUA CHILE, Nº 20 - JARDIM AMÉRICA - CARIÁCICA - ES

ORÇAMENTO

A **COREN-ES**

Atendendo a consulta em referência, temos o prazer de submeter a V. Sra. o nosso orçamento para fornecimento do material abaixo relacionado.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	30	Placas de homenagem em acrílico transparente 5 mm com altura de 13 x 23 cm de largura, com base de 22 x 10 cm incolor, acabamento cortado e polido; adesivada com a logomarca da instituição, arte aplicada em jateamento e adesivagem	68,00	2.040,00



Cond. de Pagamento: A-vista **TOTAL 2.040,00**
Validade da Proposta: 30 dias Prazo da Entrega: 10 dias

Na expectativa de confirmação do presente orçamento como pedido subscrevemo-nos.

Cariacica - ES, 27 de Dezembro de 2016

Atenciosamente,
Julio Cesar / 9.9971-5665
JC SINALIZAÇÃO E BRINDES LTDA-ME

COREN-ES
 PLS
 67
 Assinatura do Funcionário



www.oficinadoacrilico.com.br

ORÇAMENTO

D.M.I Indústria e Comércio de Acrílicos Ltda.
 Av. América, 371 – Jardim América – CEP 29.140-050 –
 Cariacica – ES.
 Telefax (27) 3226-6170
 CNPJ: 02.585.515/0001-26
 E-mail: rubens@oficinadoacrilico.com.br –
 www.oficinadoacrilico.com.br

Vendedor:
RUBENS SOUZA CAMPOS

Cliente:
COREN-ES

Rubens S. Campos
 Oficina do Acrílico
 27 3226-6170

Orçamento cotado dia:
27/12/2016

Válido até: **27/01/2017**

Entrega: 10 dias úteis

Entrega sob nossa responsabilidade para compras acima de R\$ 200,00 (Cariacica, Vila Velha, Vitória e Serra). Entregas na Serra somente sob consulta de localidade.

PRODUTOS

Descrição	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
Placas de homenagem: Em acrílico transparente 5 mm com altura de 13 x 23 cm de largura, com base de 22 x 10 cm incolor, acabamento cortado e polido; adesivada com a logomarca da instituição, arte aplicada em jateamento e adesivagem – Modelo é de uma “lâmpada de Aladim”.	30	62,00	1.860,00
Total:	30		1.860,00

02.585.515/0001-26
 DMI INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO DE ACRÍLICOS LTDA
 Avenida América, nº 371
 Jardim América Cariacica ES
 CEP: 29140-050



Rua Fortunato Ramos, 69, Ilhéus Santa Lucia
Vitória ES
27 3225-0202

COREN-ES
FLS 69

Lucia
Assinatura do Funcionário

www.acrilicopontocom.com

ORÇAMENTO

DATA 27/12/2016

EMPRESA COREN-ES
CONTATO
E-MAIL

TELEFONE

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
001	PÇ	Placa de homenagem em Acrílico Cristal 05,0MM 13X23 Base de 22x10cm com adesivo	030	64,00	1.920,00

TOTAL GERAL 1.920,00

OBSERVAÇÕES

Dados Bancários para depósito: Banco do Brasil: AG: 4291-9 CC: 18820-4 Lucia Martha Campos ME CNPJ: 05.284.806/0001-72

Proposta válida por 10 dias. Referente apenas a quantidade solicitada.

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

FORMA DE PAGAMENTO	A VISTA, NOS CARTÕES, DEPOSITO BANCARIO OU SINAL 50% + RESTANTE NA ENTREGA
PRAZO DE ENTREGA	07 dias uteis a partir da confirmação do pagamento
IMPOSTO ICMS / IPI	Incluso
ENTREGA	Não

Todos os pagamentos no boleto bancário e no cheque estaram sujeitos a aprovação prévia de cadastro

Mara Helena
Acrílico.com

Coloque o seu logo aqui
Consulte o #1001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br> *Leid*

cópia do projeto Semana da Enfermagem

kallinca venturini <kaka.venturini@hotmail.com>

21 de março de 2017 14:40

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Boa tarde,

Raniellen

Venho através desta, informar a mudança de data do Evento Semana de Enfermagem do Coren ES em Vitória, para os dias 08, 09 e 10 de maio de 2017.

Envio o Projeto, como solicitado.

Favor informar o recebimento.

Atenciosamente

Kallinca Venturini de Araujo

Coordenadora da Comissão Organizadora

da Semana de enfermagem do Coren ES

De: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Enviado: quarta-feira, 15 de março de 2017 17:59

Para: Kallinca - Conselheira

Assunto: cópia do projeto Semana da Enfermagem

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROJETO Semana de Enfermagem Cofen- Maio-2017 - Último último.doc

1046K

Coloque o seu logo aqui
Consulte o HTOD

Coren-ES
Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Re: Semana de Enfermagem

1 mensagem

kallinca venturini <kaka.venturini@hotmail.com>

22 de março de 2017 11:10

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Bom dia,

Rhaniellen

Venho através desta informar o cancelamento do item nº 37, Banner Central. Podendo dar continuidade nas demais descrições para licitação e anexar ao processo a informação do cancelamento.

Favor informar o recebimento.

Atenciosamente

Kallinca Venturini de Araujo

Coordenadora da Comissão Organizadora

da Semana de enfermagem do Coren ES

De: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Enviado: terça-feira, 21 de março de 2017 18:00

Para: kallinca venturini

Assunto: Re: cópia do projeto Semana da Enfermagem

Bom tarde, Kallinca

Confirmo recebimento, obrigada!

att,

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 064/2017



Item	Descrição - Camisa	Quant.	Premium Confeccões		AF Promoções Representações Ltda		Promoalge Brindes Corporativos		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	Camisa adulta: tipo gola Pólo - cor do tecido preta, mangas curtas, tecido 60% poliéster e 40% algodão - abotoadura com 02 botões na cor preta com casas. O nome COREN-ES será bordado no peito no lado esquerdo com logomarca padrão do Coren-ES nas cores cinza, azul e branco e silk com a logomarca nas costas. Tamanhos e quantidade: a) 15 camisas tamanho M; b) 25 camisas tamanho G; c) 10 camisas tamanho GG OBS: Com costuras super-reforçada; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça.	50	35,00	1.750,00	34,50	1.725,00	44,00	2.200,00	1.891,67
1	Bolsa/pastas: Em tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fofo com largura de 12 centímetros.	1.500	25,00	37.500,00	19,30	28.950,00	14,20	21.300,00	29.250,00

~~COREN-ES~~
~~72~~
 Assinatura do Funcionário

Lucas
Assinatura do Funcionário

LOTE 03		Quant.	Cescopel Atacado Distribuidora Ltda		AF Promoções Representações Ltda		Promoalge Brindes Corporativos		MÉDIA DO ITEM
Item	Descrição - Caneta		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	Caneta plástica esférica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g. Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2017 - Coren-ES (na cor preta).	1.500	1,70	2.550,00	0,92	1.380,00	1,06	1.590,00	1.840,00
LOTE 04		Quant.	Oficina do Acrílico		JC Sinalização e Brindes		Acrílico.com		MÉDIA DO ITEM
Item	Descrição - Placas de homenagem		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	Placas de homenagem: Em acrílico transparente 5 mm com altura de 20 x 25 cm de largura, com base de 30 x 10 cm incolor, acabamento cortado e polido; adesivada com a logomarca da instituição, arie aplicada em jateamento e adesivagem - Modelo é de uma " lâmpada de Aladinm".	30	62,00	1.860,00	68,00	2.040,00	64,00	1.920,00	1.940,00

- A Valor médio do Lote 01 é de: (um mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).
- B Valor médio do Lote 02 é de: (vinte e seis mil e duzentos reais).
- C Valor médio do Lote 03 é de: (um mil, oitocentos e quarenta reais).
- D Valor médio do Lote 04 é de: (um mil, novecentos e quarenta reais).

F De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado, nos itens A, B, C e D.

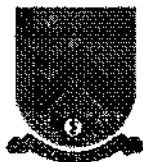
Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Leidiam D. Cardoso
Leidiam D. Cardoso

Chefe do Setor de Compras
Potaria Coren-ES nº 081/2013

Vitória (ES), 27 de março de 2018.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 74

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

À CPL e à PROJU

Vitória (ES), 27 de março de 2017.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para aquisição de material institucional para Semana da Enfermagem 2017 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no período de 03 à 26 de maio de 2017. Conforme consta no PAD nº 064/2017.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras
Potaria Coren-ES nº 081/2013

10:30h
RECEBEMOS
Em 24/03/17

[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 35

PORTARIA COREN-ES Nº 033/2017

Designa empregada para assumir as responsabilidades do cargo de Pregoeira do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 20, XXXII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Memorando da Diretoria nº 318/2017/Coren-ES, expedido em 23 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o Despacho nº 044/2017, expedido pela presidência no dia 10 de março de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua ROP nº. 394ª de 23 de fevereiro de 2017; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a empregada **Sra. Jaqueline Fosse Coutinho** - Auxiliar Administrativo, matrícula 030, para assumir as responsabilidades e atividades de Pregoeira do Coren-ES e em sua ausência, a empregada **Srta. Rhaniellen Oliveira Castro** – Auxiliar Administrativo, assumirá as atividades.

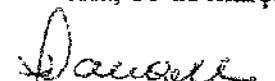
Art. 2º - A empregada fará jus a gratificação conforme a Decisão Coren-ES nº 008/2016 – Anexo I;

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-ES nº 011/2017.

Vitória, 10 de março de 2017.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente,

WJP/TRDS


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 76

PORTARIA COREN-ES Nº 017/2016

Altera a composição da equipe de apoio para as licitação do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO o Memorando CPL nº 013/2016/Coren-ES e tudo o que consta no PAD nº 083/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 381ª de 21/01/2016; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar as funcionárias Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Cynthia Maciel Machado Moraes, Auxiliar Administrativo, matrícula 46, para atuar como equipe de apoio para as licitações do Coren-ES, nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.


Art. 2º - Permanece inalterado o Art. 1 da Portaria Coren-ES nº 146/2015;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 05 de fevereiro de 2016.


Dr. Wilson José Patrício
Conselheiro Presidente

WJ/CM/MM


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveira, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pg Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 108, 1º andar, Ed. Colatina Shopping - Centro - 29.700-014 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

Coren-ES

N.º FLS. 71

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017
PROCESSO Nº 64/2017**

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tendo por finalidade a aquisição de material institucional para o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado pelo Coren-ES no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 30/03/2017, às 9h **Limite:** 12/04/2017, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2017, às 9h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 12/04/2017, às 9:30h

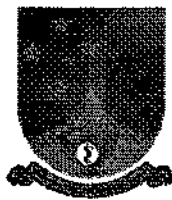
2.1. As propostas serão recebidas até o dia **12/04/2017**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, , sala 1102, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 13 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

2

COREN-ES

N.º FLS 79

assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A **CARTILHA DO FORNECEDOR** deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Modelo das Camisas);
- c) **Anexo III** (Modelo das bolsas/pastas);
- d) **Anexo IV** (Modelo das Canetas);
- e) **Anexo V** (Modelo das Placas de Homenagem);
- f) **Anexo VI** (Planilha de Custo);
- g) **Anexo VII** (Modelos das Propostas de Preço);
- h) **Anexo VIII** (Minuta do Contrato - Lote 01);
- i) **Anexo IX** (Minuta do Contrato - Lote 02);
- j) **Anexo X** (Minuta do Contrato - Lote 03);
- k) **Anexo XI** (Minuta do Contrato - Lote 04).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material institucional para o evento "Semana da Enfermagem - 2017", que será realizado pelo Coren-ES no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. 1.2. O valor estimado para o objeto é de:

- a) **Lote 01:** R\$ 1.891,67 (mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos);
- b) **Lote 02:** R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais);
- c) **Lote 03:** R\$ 1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta reais);
- d) **Lote 04:** R\$ 1.940,00 (mil, novecentos e quarenta reais).

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

Coren-ES

N.º FLS 79

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciarem, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

4
COREN-ES
N.º FLS. 40

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5
COREN-ES

N.º FLS 81

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.

9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.

9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.

9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira ***emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar*** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

Nº FLS 42

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e os demais encargos porventura existentes.

10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.

10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.

10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017, LOTE Nº X. RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos materiais, contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

7
COREN-ES

N.º FLS. 53

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;

c) seja manifestamente inexequível, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

a) contenha vícios ou ilegalidade;

b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;

d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

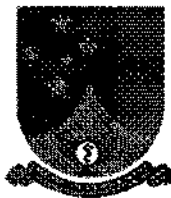
11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8

COREN-ES
N.º FLS. 94

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "**protocolos de entrega**" ou "**solicitação de documento**" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) Empresário Individual: Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) Sociedades empresárias: Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) Sociedades simples: Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) Empresa internacional em funcionamento no país: Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

I) comprovação de que a licitante forneceu materiais da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**,



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Será concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, contado a partir da declaração como **“vencedora”** a empresa arrematante, para os interessados em recorrer manifestarem **imediate e motivadamente** a sua intenção, sendo esta submetida ao juízo de admissibilidade pela Pregoeira, que poderá aceitar ou, motivadamente, rejeitar, em campo próprio do sistema.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

13.3.1. Sendo aceita a intenção de recurso, a licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo quanto à divulgação da licitante vencedora, ficando as demais, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.5. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor de Protocolo, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1.005, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.8. Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DO CONTRATO

15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.



15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

13

Coren-ES

N.º FLS 59

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega/início da execução do objeto contratado (Anexo I), devido ao **atraso injustificado** na entrega/execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento/execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I deste edital;

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

15

COREN-ES

N.º FLS 91

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ele superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 28 de março de 2017


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA COREN-ES

19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 28 de março de 2017.


DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

16

COREN-ES

N.º FLS 52

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. Do objeto

1.1. Aquisição de material institucional para Semana da Enfermagem 2017 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no período de 03 à 26 de maio de 2017, conforme especificação descrita neste Termo de Referência.

2. Da justificativa

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado no dia vinte e cinco de novembro de 2016 na 391ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES (25/11/2016) a realização da Semana de Enfermagem 2017, conforme projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação de aquisição de material institucional para o referido evento, foi feita pela comissão organizadora do evento, com o intuito de auxiliar, por meio da identidade visual, na demonstração do papel e dos objetivos do Coren-ES, facilitando a efetivação do conteúdo a ser transmitido, além de consolidar e fixar a marca do evento, assim como a imagem e memória institucionais.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de camisas.



3. Das especificações dos objetos e quantitativos

LOTE 01		
Item	Especificação	Quant.
01	<p>Camisa adulta: tipo gola Pólo – cor do tecido preta, mangas curtas, tecido 60% poliéster e 40% algodão – abotoadura com 02 botões na cor preta com casas.</p> <p>O nome COREN-ES será bordado no peito no lado esquerdo com logomarca padrão do Coren-ES nas cores cinza, azul e branco e silk com a logomarca nas costas.</p> <p>Tamanhos e quantidade:</p> <p>a) 15 camisas tamanho M b) 25 camisas tamanho G c) 10 camisas tamanho GG</p> <p>OBS: Com costuras super-reforçada; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça.</p> <p>Modelo no Anexo II.</p>	50

LOTE 02		
Item	Especificação	Quant.
01	<p>Bolsa/pastas: Em tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.</p> <p>Modelo no Anexo III.</p>	1.500

LOTE 03		
Item	Especificação	Quant.
01	<p>Caneta plástica esferográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g.</p>	1.500

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

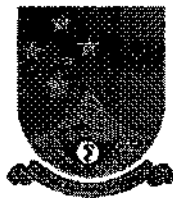
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2017 – Coren-ES (na cor preta). Modelo no anexo IV.
--

Item	Especificação	Quant.
01	Placas de homenagem: Em acrílico transparente 5 mm com altura de 20 x 25 cm de largura, com base de 30 x 10 cm incolor, acabamento cortado e polido; adesivada com a logomarca da instituição, arte aplicada em jateamento e adesivagem – Modelo é de uma “ lâmpada de Aladim”. Modelo no Anexo V.	30

3.1. Caberá ao Coren-ES fornecer, em até 48h após a emissão do contrato, o arquivo contendo a arte a ser impressa nos itens acima, quando couber, bem como todas as informações necessárias à execução do objeto.

4. Das amostras, condições e prazo de entrega

4.1. Todo o material deve ser entregue em até 08 dias após a aprovação das amostras, de 9h às 16h, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

4.2. Os materiais deverão ser novos, estarem em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além de estarem em perfeitas condições por ocasião da recepção e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

4.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) entregar em até 03 (três) dias, de 9h às 16h, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, amostra dos itens camisa, bolsa/pasta, caneta e placa de homenagem e encaminhar os layouts dos banners para serem avaliados e aprovados pelo fiscal do contrato.

4.3.1. Para efeito de avaliação do exemplar, será levada em consideração a conformidade com as especificações e características técnicas e qualidade;

4.3.2. Caso o exemplar esteja de acordo com o especificado, este permanecerá em posse do Gestor do Contrato até a entrega completa e definitiva do objeto em até 08 dias após a aprovação da amostra, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado e a fim de integrar a quantidade total prevista;

4.3.3. Caso o exemplar esteja em desacordo com o especificado, a Contratada confeccionará novo exemplar em no máximo 2 (dois) dias a contar da notificação por escrito do Coren-ES, até que este atenda por completo às especificações, pois só após as adequações



do exemplar, será autorizado o fornecimento total de cada item citado acima;

4.3.4. Para o item camiseta, deverá ser fornecida uma amostra no tamanho G.

4.4. O Coren-ES, por meio de servidor designado, fará análise e em caso de atendimento das especificações do Termo de Referência, receberá o total dos materiais. Caso os materiais estejam em desacordo com o indicado, a Contratada deverá efetuar a substituição dos materiais em até 24 horas, contadas da notificação por escrito do servidor.

4.5. As amostras não estarão incluídas no quantitativo informado no Item 3 e não terá ônus para o Coren-ES.

5. Das obrigações e responsabilidade da contratada

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

5.1.1. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

5.1.3. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

5.1.4. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 24 horas;

5.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

5.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Coren-ES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Coren-ES;

5.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.8. Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo Coren-



ES, incluindo a contagem do material entregue;

5.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

5.1.10. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

5.1.11. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência e seus Anexos;

5.1.12. Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

6. Das obrigações do contratante

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(ais) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

7.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.1.9. Aprovar as amostras conforme especificações descritas no Item 3 deste Termo de Referência.

8. Da avaliação de custo

8.1. O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.



9. Dos recursos orçamentários

9.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento “Semana da enfermagem 2017”, celebrado entre o Coren-ES e o Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

10. Do pagamento

10.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

11. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos

11.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

11.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

11.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

11.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

11.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES.

11.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

11.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.



12. Da fiscalização

12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido, após a apreciação e parecer por parte do Gestor.

12.3. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

12.4. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

12.5. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência

13. Das sanções por inadimplemento

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

14. Do responsável pela elaboração

14.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

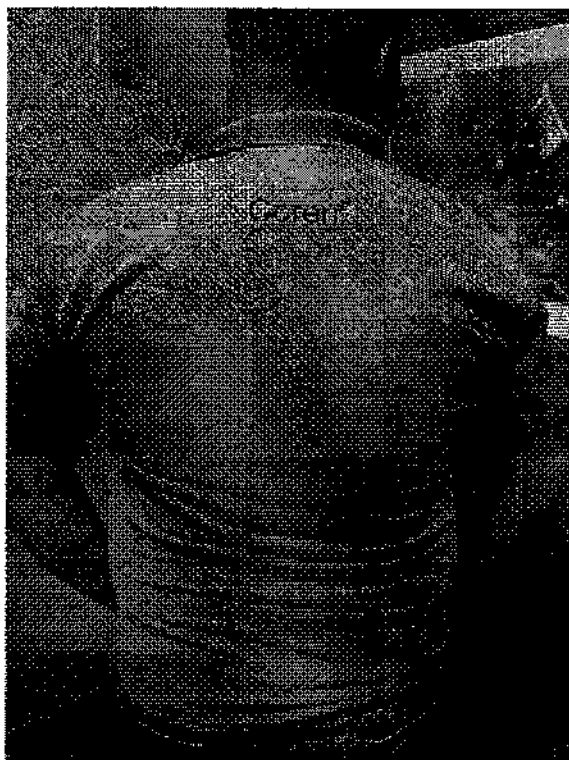
23

COREN-ES

N.º FLS 99

ANEXO II

MODELO DAS CAMISAS



Handwritten signature

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

24

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

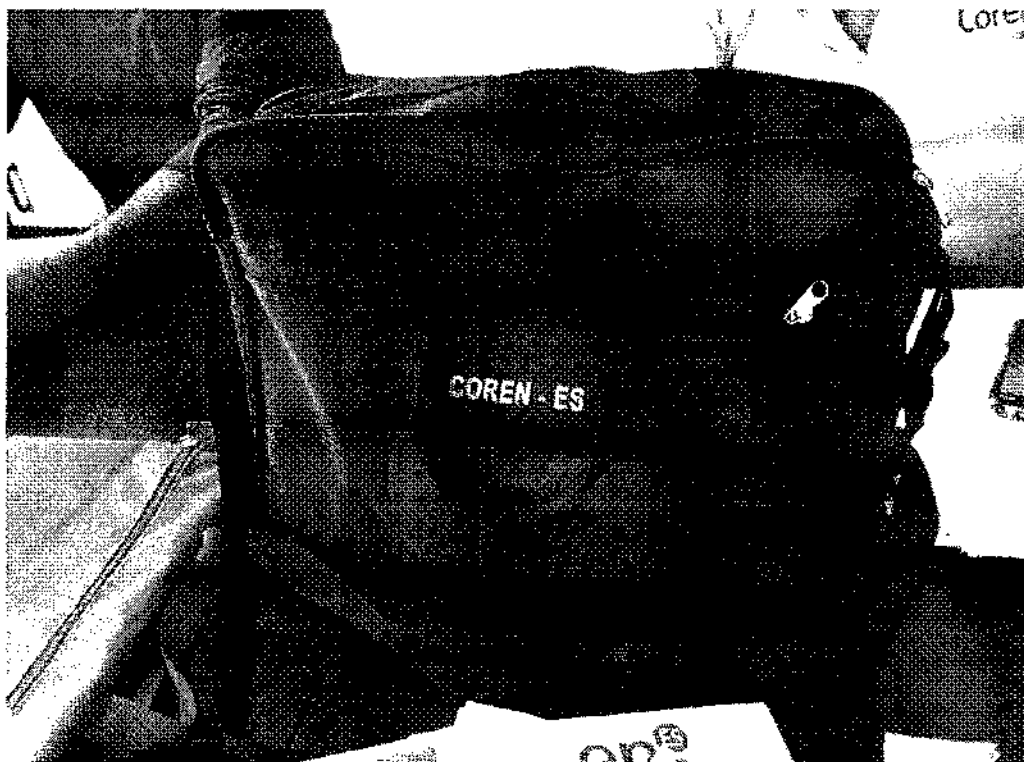
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 100

ANEXO III

MODELO DAS BOLSAS/PASTAS



Handwritten signature

Handwritten signature

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silves, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

25

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

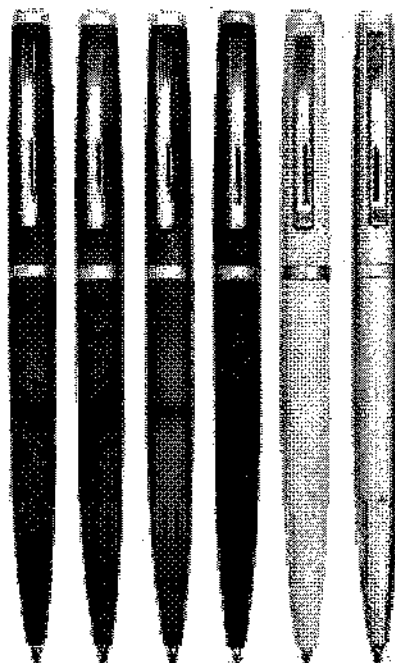
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 301

ANEXO IV

MODELO DAS CANETAS



12-11

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

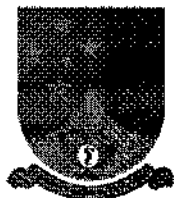
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

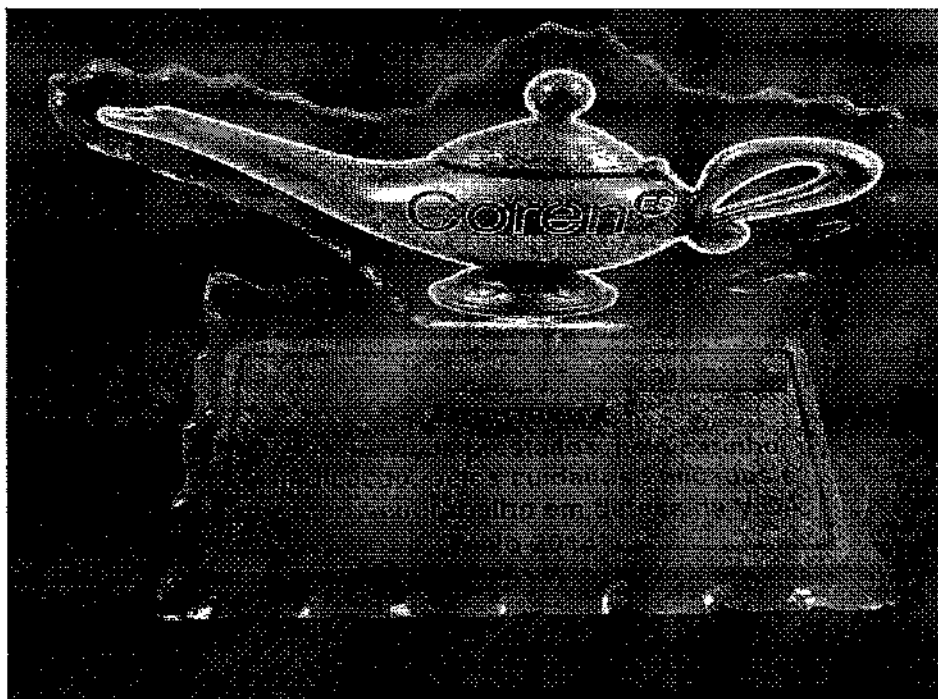
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

26

COREN-Fº
N.º FLS 302

ANEXO V

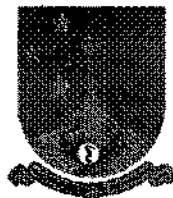
MODELO DAS PLACAS DE HOMENAGEM



FLS 302

[Handwritten signature]

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

27

COREN-ES
N.º FLS 103

ANEXO VI

PLANILHA DE CUSTO (Pesquisa de mercado)

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Camisa adulta personalizada, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	50	R\$ 37,83
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) – R\$ 1.891,67 (mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).			

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Bolsa/pasta personalizada, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	1.500	R\$ 19,50
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 02 (valor de mercado) – R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).			

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, Loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

28

Coren-ES
N.º FLS 304

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Caneta personalizada, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	1.500	R\$ 1,23
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 03 (valor de mercado) – R\$ 1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta reais).			

1.840,00
↓ 1.840,00
ou
30,527

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Placa de homenagem, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	30	R\$ 64,67
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 04 (valor de mercado) – R\$ 1.940,00 (mil, novecentos e quarenta reais).			

FLS
304

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

29

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 105

ANEXO VII**MODELO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
(em papel timbrado da proponente)**LOTE 01:**

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 005/2017 – Processo nº 64/2017 – Lote 01

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Camisa adulta personalizada, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.	50	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ - (extenso).			

Observações:

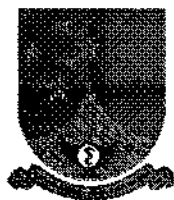
I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ nº:
- c) Inscrição Estadual nº:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

30

COREN-ES

N.º FLS 106

- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

LOTE 02:

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 005/2017 – Processo nº 64/2017 – Lote 02

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Bolsa/pasta personalizada, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.	1.500	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ - (extenso).			

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

31

COREN-ES

N.º FLS 102

DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social:
- CNPJ n.º:
- Inscrição Estadual n.º:
- Endereço:
- Telefone/fax: (DDD)
- Endereço eletrônico:
- Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- Informações bancárias da empresa (banco, agência, n.º da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

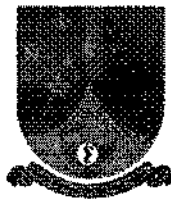
LOTE 03:

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico n.º 005/2017 – Processo n.º 64/2017 – Lote 03

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Caneta personalizada, conforme as especificações descritas no anexo I do edital.	1.500	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ - (extenso).			

FLS

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

32

Coren-ES

N.º FLS 104

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ nº:
- c) Inscrição Estadual nº:
- d) Endereço:
- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

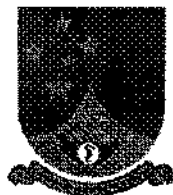
Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

LOTE 04:

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 005/2017 – Processo nº 64/2017 – Lote 04

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

33

COREN-ES
N.º FLS 309

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Placa de homenagem, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	30	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ - (extenso).			

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social:
- CNPJ nº:
- Inscrição Estadual nº:
- Endereço:
- Telefone/fax: (DDD)
- Endereço eletrônico:
- Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pg Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

34

COREN-ES
N.º FLS. 110

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAMISAS.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ (ENDEREÇO), designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017, PROCESSO Nº 64/2017, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para a confecção de camisas a serem utilizadas durante o evento "Semana da Enfermagem – 2017", que será realizado pelo Coren-ES no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 005/2017, o Processo nº 64/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

35

COREN-ES
N.º FLS. 221

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad i = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%



6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da enfermagem 2017", celebrado entre o Coren-ES e o Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço/fornecimento;
- b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo



estabelecido para a entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** para entrega do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital (Termo de Referência);

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

38

COREN-ES

N.º FLS 114

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2017



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

39

JUREN-ES

N.º FLS 335

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 02

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BOLSAS/PASTAS.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ (ENDEREÇO), designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017, PROCESSO Nº 64/2017, LOTE 02**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para confeccionar bolsas/pastas para o evento "Semana da Enfermagem – 2017", que será realizado pelo Coren-ES no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 005/2017, o Processo nº 64/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS. 116

40

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%



6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- f) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- g) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- h) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- i) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- j) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da enfermagem 2017", celebrado entre o Coren-ES e o Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço/fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

estabelecido para a entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** para entrega do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital (Termo de Referência);

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.



10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2017.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

44

Coren-ES

N.º FLS. 120

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 03

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ (ENDEREÇO), designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017, PROCESSO Nº 64/2017, LOTE 03**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para fornecer canetas personalizadas para o evento "Semana da Enfermagem – 2017", que será realizado pelo Coren-ES no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 005/2017, o Processo nº 64/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$_____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%



6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- k) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- l) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- m) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- n) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- o) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da enfermagem 2017", celebrado entre o Coren-ES e o Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

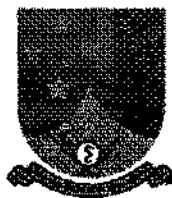
8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço/fornecimento;

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo



estabelecido para a entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** para entrega do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital (Termo de Referência);

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

48

COREN-ES
N.º FLS. 124

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

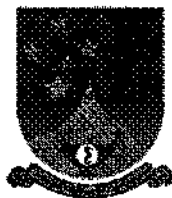
12.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2017.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

49

COREN-ES

N.º FLS 225

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 04

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ (ENDEREÇO), designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017, PROCESSO Nº 64/2017, LOTE 04**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para fornecer placas de homenagem a serem entregues durante o evento "Semana da Enfermagem – 2017", que será realizado pelo Coren-ES no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 005/2017, o Processo nº 64/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 – Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

50

Coren-ES

N.º FLS 226

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$_____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

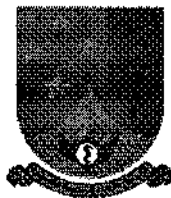
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%



6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- p) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- q) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- r) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- s) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- t) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da enfermagem 2017", celebrado entre o Coren-ES e o Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço/fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo



estabelecido para a entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** para entrega do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital (Termo de Referência);

e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren - ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.



10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2017.



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

COREN-ES

FLS. 130

**EXTRATO DE ATA DA 487ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 27 A 31 DE MARÇO DE 2017
GESTÃO 2015 – 2018**

1 Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e dezessete, às 09h15min, reuniram-se
2 na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09
3 – Asa Norte – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início
4 da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira – Vice-
5 Presidente, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio – Primeira-Secretária, Dr.
6 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja – Segundo-Secretário, Dr. Jebson Medeiros de Souza
7 – Primeiro-Tesoureiro, Dr. Luciano da Silva e Dra. Nadia Mattos Ramalho; e os seguintes
8 Conselheiros Suplentes: Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Dorisdaia
9 Carvalho de Humerez, Dra. Eloiza Sales Correia, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dr.
10 Gilvan Brolini, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos
11 Santos e Dr. Walkirio Costa Almeida. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os
12 membros da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (CONATENF)
13 Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sra. Dorly Fernanda
14 Gonçalves e Sr. Geraldo Isidoro de Santana. **Item 01:** [...]. **Item 05:** PROJETOS DE
15 SEMANA DA ENFERMAGEM 2017 DOS CONSELHOS REGIONAIS DE
16 ENFERMAGEM. 5.4 (Inclusão de pauta): PAD Nº013/2017 - OE 02. COREN-ES:
17 PROJETO SEMANA DA ENFERMAGEM 2017. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez
18 apresenta seu Parecer de Conselheiro nº66/2017, favorável à aprovação do projeto, com
19 ressalva, devendo o Coren-ES revisar o Projeto, mantendo a estrutura e proposta, mas
20 atendendo ao tema sugerido pelo Plenário do Cofen como tema nacional para a Semana de
21 Enfermagem 2017, baseado nas diretrizes do *International Council of Nurses (ICN)*,
22 intitulado “Enfermagem na linha de frente transformando o cuidado”, mantendo como
23 subitem “Tecnologia na Assistência e Desafios”. O valor a ser repassado pelo Cofen é de
24 R\$258.960,53 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e três
25 centavos), com contrapartida do Regional de R\$13.629,51 (treze mil, seiscentos e vinte e nove
26 reais e cinquenta e um centavos), totalizando o valor global de R\$272.590,04 (duzentos e
27 setenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e quatro centavos). Em discussão, sem inscitos.
28 Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez permanece efetivada e Dr. Walkirio Costa Almeida é
29 efetivado em substituição à Dra. Nadia Mattos Ramalho. Em votação, o Parecer da Relatora é
30 aprovado por unanimidade. [...]. Este extrato é cópia da ata e vai assinado por mim,
31 ~~Fátima Maria Sampaio~~ Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio – Primeira-
32 Secretária, e por mim, ~~Rebecca~~ Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira – Vice-
33 Presidente.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS 121

PARECER JURÍDICO Nº 022/2017

Ementa: Pregão Eletrônico 005/2017. Contratação de empresa especializada na confecção de material institucional. “Semana da Enfermagem 2017”. PAD Nº 064/2017.

I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de contratação de empresa especializada na confecção de canetas personalizadas, pastas, bolsas, camisas, banner central, placas de homenagem, para atendimento de demanda da “Semana da Enfermagem 2017”, conforme justificativas e descrições contidas nos diversos documentos juntados ao PAD às fls. 12/49 e no Termo de Referência de fls. 50/60.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, conforme documentos de fls. 61/73 e verificada a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório, o qual correrá a conta de convênio firmado junto COFEN, conforme extrato de ata de fl. 130.

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta à fl. 75/76 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2017 e seus Anexos (fls. 77/129), elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 064/2017.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COREN-ES

N.º FLS. 132

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – serviços comuns, objetivamente definidos no Termo de Referência de fls. 50/60, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

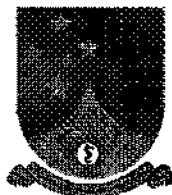
Quanto aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2017, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do serviço licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contêm as exigências de habilitação – item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo VIII a XI.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3
COREN-ES
N.º FLS 133

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.


Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.


III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 29 de Março de 2017.


JOSIANE FAUSTINO PIANCA
Advogada do COREN/ES
OAB/ES nº 21.313


Dr. Robson Luiz D'Andrade
Procurador Geral do COREN-ES
OAB-ES 8761

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3

Handwritten mark

Vitória (ES), Quinta-feira, 30 de Março de 2017.

11

Serra**AVISOS DE LICITAÇÃO:**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
A Câmara Municipal da Serra, por intermédio do setor de licitação e de sua Equipe de Pregão, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, de nº 005/2017, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para a administração e fornecimento mensal aos Servidores Ativos da CMS do benefício de "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO" através de cartão de alimentação, de acordo com a Lei Municipal nº 3.822/2012. A abertura da Sessão será no dia 11 de abril de 2017 às 10:00 horas na Sala da Sessão de Pregão sito à Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra, Estado do Espírito Santo.

Informações:

Os Editais completos estarão à disposição dos representantes interessados, por empresa, munidos de CD ou Pen drive, de segunda à sexta-feira das 14:00 às 17:00 horas na Sala da Sessão de Pregão/CPL, no mesmo endereço acima citado ou pelo portal de serviços online no site da Câmara. Serra, 29 de março de 2017.

Jefferson Severino Ribeiro
Pregoeiro Oficial da CMS.

Protocolo 303528

RESULTADO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROC. ADM Nº 371/2017 E PREGÃO PRESENCIAL 002/2017. Objeto: a Contratação de Pessoa Jurídica por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando a Prestação de Serviços Gráficos, para atender às necessidades desta Casa de Leis. A Câmara Municipal da Serra, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação, sagrando-se como vencedora a empresa GRÁFICA CENTRAL LTDA.

Serra, 29 de março de 2017.

Jefferson Severino Ribeiro
Pregoeiro Oficial da CMS.

Protocolo 303537**Vila Velha****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 003/2017
A Câmara Municipal de Vila Velha, por meio da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 10/17, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Presencial para aquisição de medalhas, comenda e placas comemorativas, para os festejos de Colonização do Solo Espírito-Santense.

Entrega dos envelopes:

até as 14 horas do dia 11/04/2017.

Credenciamento:

de 14 às 14:30 horas do dia 11/04/2017.

Abertura dos Envelopes:

às 14:30 horas do dia 11/04/2017.

O Edital do Pregão estará disponível a todos os interessados no site da Câmara, no endereço eletrônico www.cmvv.es.gov.br, Portal da Transparência, Aviso de Licitações; ou ainda, através do email administracao@cmvv.es.gov.br ou elianefaiolicmvv@gmail.com. Vila Velha-ES, 29 de março de 2017.

KRISTINA M. PINAUD**Pregoeira da CMVV****Protocolo 303564****Entidades Federais****Conselho Regional de Enfermagem**

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 003/2017
Processo nº 110/2017
O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global por lote, para aquisição de notebooks, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 30/03/2017, às 9h, à 11/04/2017, às 9h. **Abertura das propostas:** 11/04/2017, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 11/04/2017, às 9:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br.

Vitória-ES, 30 de março de 2017.

Jaqueline Fosse Coutinho

Pregoeira

Protocolo 303548

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 004/2017
Processo nº 66/2017
O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global por lote, para contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico, que será utilizado no evento Semana da Enfermagem - 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 30/03/2017, às 14h, à 11/04/2017, às 14h. **Abertura das propostas:** 11/04/2017, às 14h. **Início da sessão de disputa:** 11/04/2017, às 14:30h.

Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br.

Vitória-ES, 30 de março de 2017.

Jaqueline Fosse Coutinho

Pregoeira

Protocolo 303551

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 005/2017
Processo nº 64/2017
O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global por lote, para aquisição de material institucional, que será

utilizado no evento Semana da Enfermagem - 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital. **Acolhimento de propostas:** 30/03/2017, às 9h, à 12/04/2017, às 9h. **Abertura das propostas:** 12/04/2017, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 12/04/2017, às 9:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br.

Vitória-ES, 30 de março de 2017.

Jaqueline Fosse Coutinho

Pregoeira

Protocolo 303553**Conselho Regional de Farmácia****CONVITE Nº 001/2017**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo - CRF/ES, torna público que fará realizar a partir das 09h00min, do dia 11 de abril de 2017, licitação na modalidade convite, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT), conforme Processo Licitatório nº 002/2017. As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital em referência, que poderá ser retirado na Sede do CRF-ES, sito à Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Jardim da Penha, Vitória - ES, CEP: 29.060-660, ou através do e-mail: licitacoes@crfes.org.br ou ainda, no site do CRF/ES www.crfes.org.br/transparencia/licitacoes. Vitória (ES), 29 de março de 2017.

Dr. Gilberto da Penha Dutra

Presidente do CRF/ES

Protocolo 303224**Entidades Estaduais****Superintendência Regional de Saúde de São Mateus****RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, reconheço e ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art.24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a aquisição de Serviço de aplicação de vacinas para atender decisão judicial em favor dos pacientes Sophye Puttin de Souza Mazziolli e Aylla Catarina Freitas da Silva de Paula. **Fornecedor Vencedor Lotes 01;02 e 03:Prevcater Comercio de Vacinas LTDA-ME.**
Valor total: R\$ 2.360,00 (Dois

mil trezentos e sessenta reais)**Empenho: 2017NE00328****Processo: 76967301**

São Mateus, 29 de março de 2017.

Gilcilene Pretta Cani Ribeiro

Superintendente Regional de

Saúde de São Mateus

Protocolo 303526**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, com endereço na Praça Astolpho Lobo, s/nº - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificados a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ABERTURA: 18/04/2017

HORÁRIO: 13 HORAS.

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus.es.gov.br), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitacao@bomjesus.es.gov.br.

Bom Jesus do Norte-ES,

29 de março de 2017.

Diego Pereira Rangel

Pregoeiro

Protocolo 303449**Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017
PROCESSO Nº 36.935/2016
PE.: 178/2016 DAS PARTES: PMVV x HOSPIROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Do objeto:** Registro de preços para provável aquisição de medicamentos. **Do Valor:** R\$ 7.570,00 (sete mil, quinhentos e setenta reais) **Do Prazo:** 12 (doze) meses.

Jarbas Ribeiro de Assis Junior

Secretário Municipal de Saúde

Vila Velha/ES

Protocolo 303382**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares****PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

O SAAE de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 9 horas, do dia 18 de abril de 2017, licitação na modalidade de PREGÃO

COREN-ES

N.º FLS 235

LOTE 02

COREN-ES

N.º FLS 136

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

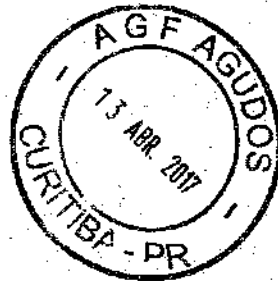
AMES

RECEPÇÃO / PROTOCOLO

DATA: 17/04/17 - 12h45 m

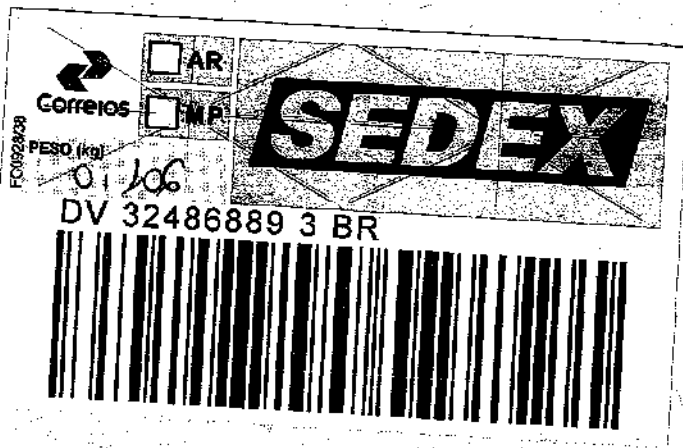
Assinatura: Guilherme Amegh

LO PE 05/2017



SANTOS, Nº 42

CENTRO - VITÓRIA - ES



FELINN PERSONALIZAÇÕES LTDA.**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL**

- (1) **FERNANDA SCINSKAS GONÇALVES**, brasileira, solteira, nascida em 26/11/1992, natural da cidade de Umuarama/PR, empresária, residente e domiciliado à Rua Delegado Ruy Rabello Vieira, nº. 342 - bairro Sítio Cercado, CEP: 81.820-290, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG 8.432.270-9, expedida em 09/12/2007 pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 078.478.789-17, e
- (2) **EVELINN FERNANDES LUIZ**, brasileira, empresária nascida em 13/01/1987, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada à Rua Tóssilo Otoni, 1078, bairro Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.920-030, portadora da Cédula de Identidade RG 7.886.793-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 055.721.329-00. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma Sociedade Empresária Limitada com Fins Lucrativos, regida pelas cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I**DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **FELINN PERSONALIZAÇÕES LTDA.** é sociedade Empresária limitada a qual será regido pelo presente contrato social e pelo Código Civil Brasileiro, artigo 1.052 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na **Rua Jose Bassa, Nº. 337, Bairro Sítio Cercado, CEP: 81.925-430, na Cidade de Curitiba, no Estado do Paraná**, podendo através de Reunião de Sócios, instalar e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo:

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01)
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00)
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 46.65-6-00)
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8-00)
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00)
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 47.44-0-01)
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01)
- Comércio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01)
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 46.47-8-01)
- Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07)
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 47.59-8-99)
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99)

Cartório Distrital de Umuarama
Fone/Fax: (41) 3015-0234

Rua José Carlos de Souza, 449 - Curitiba, PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO

N/ DATA
CURITIBA

13 ABR 2017

RAUL FERNANDEZ SCHUCHOVSKY - TABELÃO

ELABORADO POR: [NOME] - [NOME]

COMERCIAL DO

Página 1 de 7

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO
ENTREGUE À PARTE.

SOCIEDADE LIMITADA
FELINN PERSONALIZAÇÕES LTDA
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

- m) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 47.57-1-00)
- n) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 46.61-3-00)
- o) Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 46.63-0-00)
- p) Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (CNAE 47.89-0-99)
- q) Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (CNAE 45.11-1-03)
- r) Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados (CNAE 45.11-1-05)
- s) Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (CNAE 46.43-5-02)

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado no ato e em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 10.000 (Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, assim atribuídas aos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR / R\$	%
FERNANDA SCINSKAS GONCALVES	9.500	9.500,00	95
EVELINN FERNANDES LUIZ	500	500,00	5
TOTAL	10.000	10.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, entretanto todos os sócios, responderá solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CAPÍTULO III
DAS QUOTAS SOCIAIS

CLAUSULA SEXTA: As quotas representativas do capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis, e os sócios quotistas não poderão ceder ou alienar, parcial ou totalmente, suas quotas, sem assegurar aos demais quotistas o direito de preferência em sua aquisição, nos termos do disposto no Capítulo VII do presente Contrato Social.

CAPÍTULO IV
REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTA

CLAUSULA SETIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, por convocação do

Cartório Distrital de Registro
 Fone/Fax: (41) 3015-0234
 R. Izaac Ferreira da Cruz, 4118 - Curitiba - PR
 A PRESENTE FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL
 DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
 EM DATA
 CURITIBA, 13 ABR. 2014
 RAUL FERNANDEZ SCHUCHOVSKY - TABELIÃO
 MARGARET STRONA MEJM - ESCRIVENTE
 SIMONE DE FÁTIMA S. PEREIRA - ESCRIVENTE

COMERCIAL DO

CERTIFICADO DE O Selo de
 AUTENTICIDADE E QUALIFICADO NA
 ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO
 ENTREGUE A PARTE

FELINN PERSONALIZAÇÕES LTDA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Os Sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social exigir sua manifestação, respeitados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão realizadas por qualquer Administrador, observando-se as exceções previstas no parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela, seja em alteração contratual ou em ata lavrada para esta finalidade, que fará parte integrante da alteração contratual para fins de registro.

Parágrafo Terceiro: Cada quota dará direito a 1(um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Quarto: As deliberações sociais para quaisquer efeitos e matérias, sem nenhuma exceção por falta de expressa menção nesta cláusula, inclusive para efeito de cisão, incorporação, fusão, transformação da sociedade em outro tipo jurídico, ou destituição de sócio nomeado administrador no Contrato Social, serão tomadas por sócios detentores de quotas que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo quando a lei de regência estabelecer quorum específico maior, o qual será respeitado por todos os sócios.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas em conformidade com a lei e com este contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CAPITULO V
ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios, denominados Administradores, aos quais compete o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda amplitude de poderes, ressalvadas as exceções previstas nas cláusulas a seguir.

Parágrafo Único: Os cargos de administrador da sociedade poderão ser exercidos por pessoas naturais, residente no País, sócios ou não, nomeados no contrato ou em alteração contratual ou em ato separado como ata de reunião ou assembléia de sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse no livro de atas da administração.

CLÁUSULA NONA: Fica investida na qualidade de administradora, a sócia **FERNANDA SCINSKAS GONÇALVES**, já qualificada, a qual representará a sociedade individualmente ou em conjunto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhes vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro: O administrador acima nomeado declara neste ato, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, nem estar condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato,

Cartório Distrital de Umburá
Fone/Fax: (41) 3015-0234

R. Italo Ferreira da Cruz, 4118 - Curitiba - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
N DATA

CURITIBA, 13 ABR. 2017

RAUL FERMANDEZ SCHUCHOVSKY - TABELÃO

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Página 3 de 7

SOCIEDADE LIMITADA

FELINN PERSONALIZAÇÕES LTDA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Pelos serviços que prestar à sociedade, o administrador poderá perceber, a título de remuneração "Pró-labore", a quantia a ser fixada por deliberação dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Por deliberação da Administração, os sócios não administradores poderão prestar serviços à sociedade, percebendo remuneração.

CAPÍTULO VI

VEDAÇÃO À PRÁTICA DE DETERMINADOS ATOS

CLÁUSULA DÉCIMA: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos sócios, administradores, procuradores ou empregados da sociedade, que sejam estranhos ao objeto e aos negócios sociais, tais como avais, fianças, endossos e demais garantias, a menos que tais atos sejam previamente aprovados, por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CAPÍTULO VII

CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão alienar ou ceder quotas sociais, totais ou parcialmente, salvo mediante anuência expressa dos demais sócios, assegurando-se a estes, em qualquer hipótese, o direito de preferência na aquisição, direito este que será proporcional às respectivas participações.

CAPÍTULO VIII

RETIRADA DE SÓCIO QUOTISTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que dissente de qualquer alteração do Contrato Social terá o direito de se retirar da sociedade, desde que comunique, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do arquivamento da respectiva alteração junto ao órgão de registro.

Decairá do direito de retirada o sócio que não exercê-lo no prazo mencionado.

Parágrafo Primeiro: Dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da comunicação do sócio que desejar se retirar será levantado balanço especial para apuração do patrimônio líquido, que deverá ser encerrado no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo: O sócio retirante receberá, em pagamento, o resultado da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número de suas quotas, com a dedução de todas as eventuais contingências e passivos ocultos e não provisionados, sendo que o pagamento será efetuado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice que venha a substituí-lo, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, continuando a sociedade com os sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: Em decorrência da retirada de sócio e do pagamento dos haveres, o capital social poderá ser reduzido na proporção das quotas do sócio retirante, as quais

Cartório Distrital de Curitiba
Fone/Fax: (41) 3013-0234

R. Izac Pereira da Silva, 112 - Curitiba, PR
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
N.º DATA
CURITIBA, 13 ABR. 2012
RAUL FERNANDES SCHUCHOVSKY - TABELIÃO

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE.

COREN-ES
N.º FLS 141

SOCIEDADE LIMITADA
FELINN PERSONALIZAÇÕES LTDA
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

serão extintas para todos os fins de direito, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

Parágrafo Quarto: Caso no levantamento do balanço especial antes referido, seja alcançado resultado negativo, deverá o sócio retirante suportar o prejuízo no montante de sua participação societária, cujo pagamento deverá ser realizado em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

CAPÍTULO IX

EXCLUSÃO DE SÓCIO QUOTISTA POR JUSTA CAUSA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Sócio que cometer falta grave devidamente comprovada ou, de qualquer forma, colocar em risco a continuidade da sociedade poderá ser dela excluído por justa causa, mediante deliberação favorável de sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma da lei, facultado o exercício de direito de defesa no conclave.

CAPÍTULO X

FALECIMENTO OU EXTINÇÃO DE SÓCIO QUOTISTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento, impedimento, incapacidade, insolvência ou extinção de qualquer sócio, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, ressalvado o disposto no item IV do artigo 1.033 da Lei n.º 10.406/2002, não dissolvetá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados em seus direitos e obrigações, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, conforme determinação judicial.

Parágrafo Primeiro: Apurado o valor, que será o resultado da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número de quotas do sócio falecido ou extinto, com a dedução de todas as eventuais contingências e passivo ocultos e não provisionados, o pagamento dos haveres será realizado mediante a apresentação da autorização judicial competente, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice que venha a substituí-lo, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, continuando a sociedade com os sócios remanescentes.

Parágrafo Segundo: Ficam facultadas, entretanto, mediante consentimentos unânimes entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições e/ou modalidades de pagamento, desde que não afetem à situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo terceiro: Em decorrência do falecimento ou extinção de sócios e do pagamento dos haveres, o capital social poderá ser reduzido, na proporção das quotas do sócio falecido ou extinto, as quais serão extintas para todos os fins de direito, salvo se os demais sócios suprirem o valor das quotas.

Cartório Distrital de Ubará
Fone/Fax: (41) 3015-0234
R. Isaac Ferreira da Cruz, 4118 - Curitiba-PR
O PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO

COMERCIAL DO

CURITIBA, 13 ABR 2017
RAUL FERNANDEZ SCHUCHOVSKY - TABELIÃO
 MARGARET STRONA MEJM - ESCRIVENTE
 SIMONE DE FÁTIMA G. PEREIRA - ESCRIVENTE

CERTIFICO QUE O SELLO DE AUTENTICIDADE FUNDADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE À PARTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SOCIEDADE LIMITADA

FELINN PERSONALIZAÇÕES LTDA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: Caso no levantamento do balanço especial antes referido seja alcançado resultado negativo, nada será devido aos herdeiros ou sucessores a título de haveres.

Parágrafo Quinto: Somente serão admitidos como sócios os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou extinto, mediante a concordância expressa dos demais sócios.

Parágrafo Sexto: Os mesmos critérios de apuração e pagamento de haveres previstos nesta cláusula serão aplicados para qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio, salvo se diversamente previsto no Contrato Social.

CAPÍTULO XI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano obedecer às determinações legais, ser elaborado balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício.

Parágrafo Primeiro: Os lucros e/ou perdas serão distribuídos ou suportados pelos sócios quotistas, de acordo e proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, ou em proporção diferente definida por consenso.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intercalares ou extraordinários com base em tais demonstrações, mediante aprovação ou ratificação posterior em reunião dos Sócios.

Parágrafo Terceiro: Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á reunião dos sócios com o objetivo de: I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II) designar administradores, quando for o caso; e III) tratar de outros assuntos quaisquer, constantes da ordem do dia.

Parágrafo Quarto: Até trinta dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I do parágrafo anterior deverão ser postos por escrito e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo Quinto: Será objeto de ajuste pelos sócios (com quorum mínimo de 75%) a destinação do lucro líquido do exercício apurado no balanço e demonstrações referidas no Parágrafo Terceiro, seja para distribuição aos sócios, seja para permanência em conta de lucros acumulados, seja, ainda, para incorporação no capital social ou acima, deverá ser obrigatoriamente distribuído aos sócios no mínimo.

CAPÍTULO XII

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação ou dissolver-se-á, de pleno direito, nos casos previstos em lei, ou em decorrência de deliberação da Reunião dos Sócios.

Cartório Distrital de Umuaramá
Fone/Fax: (41) 3015-0234
R. Izapo Ferreira da Cruz, #110 - Curitiba - PR
A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO

CURTIBA, 13 ABR 2017

RAM FERNANDEZ SCHUCHOVSKY - TABELÃO
 MARGARET STRONA MEJIM - ESCRIVENTE
 SIMONE DE FÁTIMA G. PEREIRA - ESCRIVENTE

OMERCIAL DO

CERTIFICO QUE O SELLO DE AUTENTICIDADE FOMARIXADO NA ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE A PARTE

SOCIEDADE LIMITADA
FELINN PERSONALIZAÇÕES LTDA.
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Compete à Reunião dos Sócios, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal no período de liquidação, elegendo os respectivos membros e fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO XIV
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Os sócios e os administradores da sociedade declaram não estarem incurso em crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades comerciais e/ou mercantis, declarando ainda os administradores, que exercem as funções, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, e que não praticaram os crimes previsto no § 1º do mesmo artigo.

CAPÍTULO XV
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº. 6.404/1976, que rege as sociedades anônimas.

CAPÍTULO XVI
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam e assinam o presente Instrumento de Contrato Social em 04 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 11 de Abril de 2013.

Fernanda Scinkas

FERNANDA SCINKAS GONÇALVES

Evelinn Fernandes Luiz

EVELINN FERNANDES LUIZ

Testemunhas:

1. *Fabiane C. S. Siverio*
Nome: FABIANA CRISTINE F. SIVERIO
CI/RG: 9794113-0

2. *Ana Claudia Rigobelli*
Nome: Ana Claudia Rigobelli
CI/RG: 9.807.323-0

Cartório Distrital de União
Fone/Fax: (41) 3015-02
R. Itzac Ferreira da Cruz, 411
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
CURITIBA, 13 ABR 2013
Rafael Fernandez Schuchovsky
RAFAEL FERNANDEZ SCHUCHOVSKY - TABELÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/04/2013
SOB NÚMERO: 41207599215
Protocolo: 13/175104-2, DE 12/04/2013
SEBASTIÃO MOTA
CERTIFICADO QUE O REGISTRÁRIO GERAL
AUTENTICIDADE FOTOFIXADA NA
ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO
ENTREGUE À PARTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-ES

N.º FLS 344

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME**
CNPJ: **18.101.005/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:04:40 do dia 13/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2017.

Código de controle da certidão: **D2D0.E7F0.4D00.42DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

SOREN-ES

N.º FLS. 145

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015854311-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.101.005/0001-76

Nome: FELIN PERSONALIZACOES LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME

CNPJ: 18.101.005/0001-76

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 667289-8

ENDEREÇO: R. JOSÉ BASSA, 337 - SÍTIO CERCADO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

COREN-ES

N.º FLS. 246

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 79208/2017

EMITIDA EM: 22/03/2017

VÁLIDA ATÉ: 19/07/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: BAE1.DCE0.6FC7.4E62-0.B188.DB05.7BE4.C375-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br/> link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COREN-ES

N.º FLS 243

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18101005/0001-76
Razão Social: FELINN PERSONALIZACOES LTDA ME
Endereço: R JOSE BASSA 337 / SÍTIO CERCADO / CURITIBA / PR / 81925-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2017 a 22/04/2017

Certificação Número: 2017032403414630311785

Informação obtida em 05/04/2017, às 15:57:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COREN-ES

N.º FLS 146

Data/Hora Host CELEPAR
11/01/2017 - 12:47:12

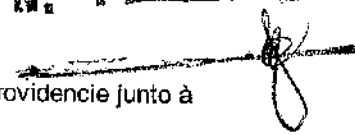
Cadastro de Inscrições Estaduais

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90718188-00	Inscrição CNPJ 18.101.005/0001-76
Nome Empresarial	Felin Personalizacoes Ltda Me	
Endereço	Rua Jose Bassa, 337. Sítio Cercado 81925-430 - Curitiba - PR	
Telefone	(41)3365-1244	
E-mail	CONTABILIDADECENTRALCAJURU@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas 4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	04/2016	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2016	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**


[Próxima Inscrição Estadual](#)

JOREN-ES
 Nº FLS 149


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.101.005/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2013
NOME EMPRESARIAL FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BASSA	NÚMERO 337	COMPLEMENTO
CEP 81.925-430	BARRO/DISTRITO SITIO CERCADO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9897-9527
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/02/2017 às 14:55:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

N.º FLS 190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.101.005/0001-76
Certidão n.º: 126308534/2017
Expedição: 22/03/2017, às 12:00:30
Validade: 17/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **18.101.005/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES
- KARINA BAVARO ALVES
- ISAIAIS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-823
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

RELI-IMP. PERSONALIZADAS LTDA.

CNPJ. 18.101.003/0001-76 -

no período de 19 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

“O REFERIDO É VERDADE E DOU FE”.

Curitiba, 30 de março de 2017.

Cartório Distrital de Umbara
Fone/Fax: (41) 3015-0234
R. Isaac Ferreira da Cruz, 4118 - Curitiba-PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NA DATA:
CURITIBA, 13 ABR. 2017
RAUL FERNANDEZ SCHUCHOVSKY - TABELIÃO
 MARGARET STROMA KEMM - TABELIÃO
 SIMONE DE MATIMAC FERREIRA - TABELIÃO

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escritorante Juramentado

FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLB62429

CUSTAS: R\$ 28,20
EMITIDA POR: L311



São Paulo
TURISMO
www.sprtur.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº. GPC 135/2015

ES

A São Paulo Turismo S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, sediada à Av. Olavo Fontoura, nº. 1.269, Santana, São Paulo - SP, atesta para os devidos fins que a empresa **FELINN PERSONALIZAÇÕES LTDA. - ME**, com sede na Rua José Bassa nº 337 - Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.101.005/0001-76, confeccionou sacolas personalizadas para atendimento ao evento 5º Congresso Brasileiro sobre o Uso Racional de Medicamentos, cumprindo as condições contratadas dentro do prazo e de acordo com as especificações exigidas na Ordem de Compra nº 970/2014, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade técnica.

ESCOPO DO SERVIÇO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para confecção de sacolas personalizadas produzidas em tecido PET.

2. DADOS DO EVENTO:

Evento: 5º Congresso Brasileiro sobre o Uso Racional de Medicamentos
Local: Av. Olavo Fontoura, 1269 - Parque Anhembi
Data de realização: 21 a 26 de setembro de 2014

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- Sacolas personalizadas, retornáveis, fabricadas em tecido PET na cor preta (100% poliéster reciclado de garrafa pet), medindo 47 x 46 x 16cm, com alças de ombro (55 x 2,5cm) e reforço nas costuras das alças.
- Laterais de 16cm, com costura overlock.
- Personalização nos dois lados, croma, com área de impressão 30 x 30 cm, cada face, com 8 logos diferentes.
- Impressão com tinta a base de água.
- Quantidade: 3.000 (três mil) unidades.

São Paulo, 18 de setembro de 2015.

EDILSON ALVES VIEIRA
R.G. 17.796.412-1
Gerente de Eventos A
São Paulo Turismo S/A

Cartório Distrital de Umbará
Fone/Fax: (41) 3045-8234
R. Isaac Ferreira de Cruz, 4118 - Curitiba-PR
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO N/ DATA
CURITIBA, 13 ABR. 2015
RAUL FERNANDES SCHLICHTENBERG JUNIOR
 MARGARET STRONIA MEUNIER ECHEMUNTE
 SIMONE DE FATIMA SEEBEIRA ESCHEMUNTE
FUNARPEN

Tabellongo de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLB62428

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

COREN-ES

N.º FLS 153

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **FELINN PERSONALIZAÇÕES LTDA**, estabelecida na RUA JOSE BASSA, 337, SÍTIO CERCADO, Curitiba, PR, CEP: 81.925-430, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA.

Curitiba - PR, 10 de Abril de 2013.

Fernanda Scinkas

Sócio: FERNANDA SCINKAS GONÇALVES

Evelinn Fernandes Luiz

Sócio: EVELINN FERNANDES LUIZ

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>1 / 1</u>	Etiqueta de registro
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SERVIÇO DE REGISTRO EM 23/04/2013 SOB NÚMERO 20131751959 PROTÓTIPO 12175195-2 DE 13/04/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>	



FELINN PERSONALIZAÇÕES

CNPJ: 18.101.005/0001-76

R. Del. Ruy Rabello Vieira, 327-2

Bairro: Sítio Cercado

Fone: (41) 3527-4794

Whats: (41) 9897-9527

IE: 90718188-00

Curitiba - PR

CEP: 81920-290

e-mail: comercial0421@outlook.com

Curitiba, PR. 12 de Abril de 2017.

PROPOSTA COMERCIAL

COREN-ES

N.º FLS 1634

A

Comissão Permanente de Licitações

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

Pregão Eletrônico: 05/2017

BANCO DO BRASIL ID: 666499

LOTE 02				
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES TECNICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.500 Unid.	Bolsa/pastas: Em tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.	R\$ 8,60 8,83	R\$ 13.290,00

- ✓ Valor total dos itens: R\$ 13.290,00 (Treze mil duzentos e noventa reais).
- ✓ Marca: Própria / Fabricação: Nacional / Fabricante: Felinn Personalizações.
- ✓ Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, para entrega no almoxarifado da contratante.
- ✓ Local de entrega: Conforme endereços solicitados em Contrato ou Empenho/Ordem de Compra.
- ✓ Prazo de entrega: conforme edital.
- ✓ Garantia: 12 meses.
- ✓ Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



FELINN PERSONALIZAÇÕES

CNPJ: 18.101.005/0001-76

R. Del. Ruy Rabello Vieira, 327-2

Bairro: Sítio Cercado

Fone: (41) 3527-4794

Whats: (41) 9897-9527

IE: 90718188-00

Curitiba - PR

CEP: 81920-290

e-mail: comercial0421@outlook.com

Dados da empresa:

Nome: Felinn Personalizações Ltda.

CNPJ: 18.101.005/0001-76

Inscrição Estadual: 90718188-00

Endereço para correspondências: Rua Delegado Ruy Rabello Vieira, 327, Sítio Cercado, Curitiba, PR.

Dados bancários: BANCO DO BRASIL

Agência: 3792-3

Conta: 44.282-8

Telefone: (41) 9897-9527 / (41) 3527-4794

E-mail: comercial0421@outlook.com

Atenciosamente,

Fernanda Scinskas Gonçalves

CPF: 078.478.789-17

Sócia Administradora

Felinn Personalizações Ltda. ME.

CNPJ: 18.101.005/0001-76

COREN-ES

N.º FLS 195



FELINN PERSONALIZAÇÕES

CNPJ: 18.101.005/0001-76

R. Del. Ruy Rabello Vieira, 327-2

Bairro: Sítio Cercado

Fone: (41) 3527-4794

Whats: (41) 9897-9527

IE: 90718188-00

Curitiba - PR

CEP: 81920-290

e-mail: comercial0421@outlook.com

Curitiba, PR. 12 de Abril de 2017.

DECLARAÇÕES

COREN-ES

N.º FLS 296

A

Comissão Permanente de Licitações

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

Pregão Eletrônico: 05/2017

BANCO DO BRASIL ID: 666499

A empresa Felinn Personalizações LTDA., CNPJ N 18.101.005/0001-76, por intermédio de sua sócia administradora abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO, n° 05/2017, que:

a) Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

b) Tomou conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto desta licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

c) Inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1, da IN MARE n.º 05/95.

d) Não se encontra sofrendo a aplicação das penalidades previstas no art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/93;

e) Elaborou de forma independente a proposta, nos termos da **Instrução Normativa nº 02 de 16 de setembro de 2009 (inclusão)**.

f) Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

g) Atende as normas de sustentabilidade do meio ambiente, conforme Instrução Normativa nº 001/2010, de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

h) Não possuiu débitos trabalhistas.

Fernanda Scinskas Gonçalves

CPF: 078.478.789-17

Sócia Administradora

Felinn Personalizações Ltda. ME.

CNPJ: 18.101.005/0001-76

COREN-ES

N.º FLS 252

LOTE 03

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42,
ED. AMES, SALA 1113, CEP-29010- CENTRO
VITÓRIA - ES, - 29010250
901.

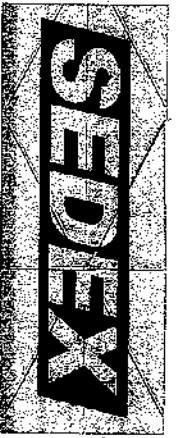


A/C PROCURADORIA JURÍDICA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017 - LOTE 3
EMPRESA: R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME

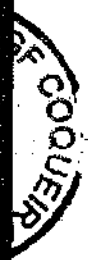
FC062863

Correios AR M/P

Peso (kg) 1,00



DV 44354141 5 BR



COREN-ES

N.º FLS 159

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Nome: **ESTEVES SANTOS**
Número de Registro: **07778000-5**
Data de Emissão: **28/07/2002**
Data de Validade: **22/08/2002**

Endereço: **Av. ...**
Cidade: **.../...**
UF: **...**

Assinatura: *[Assinatura]*
Data: **15/02/2017**



TESTE DE AUTENTICACAO
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, a que dou fé.

CASCATEL
PR
15 FEV. 2017

Tabelfoneiro de Notas
Exclusivo para
Autenticacao de Cópia
FKL07075

Estevés Santos - Tabelfoneiro
Anderson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Arlemessa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
Márcia dos Santos - Escr. Autorizada



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (apenas com abreviaturas) ROBSON DIEGO DAVID			
NATURAL DE (cidade e data do estado)		UF	NACIONALIDADE
CASCADEL		PR	BRASILEIRA
SEXO	REGIME DE BIENS (se casado)		
M (X) F			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
		DOLORES APARECIDA DAVID	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Código de Inscrição	UF
01/06/1983	8.777.685-9	SSP	PR
CPF (número)			
048.003.819-83			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA MANOEL RIBAS			1090
COMPLEMENTO	BARRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São da Junta Comercial)
	NEVA	85802-180	
MUNICÍPIO			UF
CASCADEL			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : PARANA			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA CARLOS DE CARVALHO			2481
COMPLEMENTO	BARRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São da Junta Comercial)
	CIRO NARDI	85803-780	
MUNICÍPIO			UF
CASCADEL			PR
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
14.13-4-02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais		
14.12-6-02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
15.21-1-00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário		
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos		
46.41-9-01	Comércio atacadista de tecidos		
46.41-9-02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
06/03/2012		NIRE anterior	
LEI DA JUNTA COMERCIAL (preencher se autenticado GOVERNAMENTAL)			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal em nome próprio)			
<i>R.D. David - Produtos Promocionais</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
06/03/2012	<i>Robson Diego David</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
DENIS DALL'ASTA JUCEPAR AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL DELEGADO REGISTRADOR			
16 MAR 2012			



COREN-ES
FLS. 166

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS Rua São Paulo, 689 Fone: (48) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL 17 DEZ 2016
PR
() Marina Esteves Santos - Tabelã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)		ESTADO DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)					
ROBSON DIEGO DAVID					
NATURAL DA (cidade e sigla de estado)		UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	
CASCAVEL		PR	BRASILEIRA	SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)				
M (X) F					
FILHO DE (s)		(nome)			
		DOLORES APARECIDA DAVID			
NASCIDO EM (data de nascimento)	TUENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF (número)	
01/06/1983	8.777.685-9	SSP	PR	048.003.819-83	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - comentar no caso de tutor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)				NÚMERO	
RUA MANOEL RIBAS				1090	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial)		
	NEVA	85802-180			
MUNICÍPIO			UF		
CASCAVEL			PR		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : PARANA					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
080	INSCRIÇÃO				
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL					
R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS					
LOGRADOURO (rua, av, etc)				NÚMERO	
RUA CARLOS DE CARVALHO				2481	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial)		
	CIRO NARDI	85803-780			
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
CASCAVEL	PR				
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO DABETO				
14.13-4-02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais				
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho				
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança				
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho				
46.43-5-01	Comércio atacadista de calçados				
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria				
46.49-4-02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (OPÇÃO DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL)
06/03/2012					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal estabelecido no estatuto ou contrato social)					
R. D. David - Produtos Promocionais					
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
06/03/2012	Robson Diego David				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
DENIS DALL'ASTA JUIZ DE DIREITO REGIONAL DE CASCAVEL RELATOR - MATRÍCULA 719-0 16 MAR 2012					

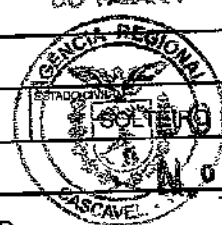


ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 665 Fone: (46) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL 12 DEZ. 2016

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabalã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviações)		DO PARANÁ	
ROBSON DIEGO DAVID		JUNTA COMERCIAL	
NATURAL DE (cidade e estado)	UF	NACIONALIDADE	
CASCADEL	PR	BRASILEIRA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M (X) F			
FILHO DE (mãe)	(nome)		
	DOLORES APARECIDA DAVID		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
01/06/1983	8.777.885-9	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
		048.003.819-83	
COMUNICADO VIA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA MANOEL RIBAS		1090	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
	NEVA	85802-180	
MUNICÍPIO	UF		
CASCADEL	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA CARLOS DE CARVALHO		2481	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
	CIRO NARDI	85803-780	
MUNICÍPIO	UF		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CASCADEL	PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fluxo)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
14.13-4-02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais		
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros produtos promocionais, brindes e artigo de pessoal e doméstico		
46.51-8-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática		
46.69-9-99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados		
46.89-3-99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários		
46.93-1-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predomínio de alimentos ou insumos agropec		
47.83-6-04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
06/03/2012		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/prezador)			
R.D. David - Produtos Promocionais			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
06/03/2012	Robson Diego David		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.	AUTENTICAÇÃO		
PUBLICADO SEDE DA JUNTA			
JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCADEL			
RELATOR - MATRÍCULA 716-D			
16 MAR 2012			



ES
S
62

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua 335 Paulo, 888 Fone: (46) 3627-2144

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL 12 DEZ. 2016

- Marina Esteves Santos - Tabelião
- Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		ESTADO DO	
ROBSON DIEGO DAVID		PR	
NATURAL DE (estado e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO DO
CASCADEL	PR	BRASILEIRA	PR
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M (X) F			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
		DOLORES APARECIDA DAVID	
NASCIDO EM (mês da nascimento)	IDENTIDADE número	Origem emitidor	UF
01/06/1983	8.777.685-9	SSP	PR
CPF (Número)			
048.003.819-83			
MUNICÍPIO POR (Forma de cadastração - somente no caso de filial)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA MANOEL RIBAS			1090
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use do Juntas Comerciais)
	NEVA	85802-180	
MUNICÍPIO	UF		
CASCADEL	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : PARANA			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA CARLOS DE CARVALHO			2481
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use do Juntas Comerciais)
	CIRO NARDI	85803-780	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CASCADEL	PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
14.13-4-02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais		
47.89-0-01	Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos		
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
06/03/2012			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da empresa/produção)			
R.D. David - Produtos Promocionais			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
06/03/2012	Robson Diego David		



FLS 163

8

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p>DENIS GALDASTA JUCEPAR/AGÊNCIA REGIONAL DE CASCADEL RELATÓRIO - MATRÍCULA Nº 15 MAR. 2012</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCADEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2012 SOB NÚMERO: 41107204669 Protocolo: 12/133567-5, DE 08/03/2012</p> <p>ROBSON DIEGO DAVID SEBASTIÃO MOUTA SECRETÁRIO GERAL</p>	

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 683 Fone: (41) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
resposta da reprográfrica e reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data, de que dou fé.

17 DE 7, 2016

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cartas

FJ004635
Estevão Santos - Escr. Autorizado
C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COREN-ES
N.º FLS 364

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME
CNPJ: 15.221.634/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:02:06 do dia 24/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2017.

Código de controle da certidão: **0E1E.C77A.FDF2.85F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

COREN-ES

N.º FLS 365

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016023777-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.221.634/0001-41**

Nome: **R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COREN-ES
N.º FLS 166

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 19728/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 138886
Nome/Razão: R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME
CNPJ/CPF: 15.221.634/0001-41
Endereço: RUA CARLOS DE CARVALHO, 2481
Complemento:
Bairro: PARQUE SÃO PAULO CEP: 85.803-780
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 138886
Nome/Razão: R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME
CNPJ/CPF: 15.221.634/0001-41

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários:

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 12 de abril de 2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-GETUXB-229694183

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COREN-ES
N.º FLS 163

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15221634/0001-41
Razão Social: R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME
Endereço: R CARLOS DE CARVALHO 2481 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85803-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2017 a 01/05/2017

Certificação Número: 2017040201541634138524

Informação obtida em 12/04/2017, às 10:58:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90589565-60	15.221.634/0001-41	03/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CARLOS DE CARVALHO, 2481 - CIRO NARDI - CEP 85803-780 FONE: (45) 8813-9983
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 03/2012 (Estabelecimento Matriz)

COREN-ES

N.º FLS

168

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	048.003.819-83	ROBSON DIEGO DAVID	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/04/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90589565-60 Emitido Eletronicamente via Internet 24/03/2017 12:10:41 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

COREN-ES

N.º FLS 169

ALVARA DE LICENÇA N.º: 1860/2012

CADASTRO N.º: 81447000

RAZAO SOCIAL: R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME			
NOME DE FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 15.221.634/0001-41	PROTOCOLO: 29425/05/2012	FONE: 45 8813-9983	
ENDEREÇO: CARLOS DE CARVALHO 2481			
QUADRA: 0015	LOTE: 0002	LOTEAMENTO: SAO VICENTE VILA	IMOBILIARIQ: 262670000
ATIVIDADE PRINCIPAL: CONF DE ROU PROF VEST EXC ROU INT FAB ART VIAG BOLS IMP DE MAT USO PUB COM TEC ART CAM MES BAN ARM USO PROF CALÇ ESCR PAPEL APAR ELET E DOMES BRIN SUP INF MAQ MERC CAÇ PESC E CAMP SOUV BIJ ARTES EQUIP DE INFORM			
RESTRICÇÕES: DEFERIDO SOMENTE PARA PONTO DE REFERENCIA, PROIBIDO SERVIÇOS, DEPOSITO E ATENDIMENTO NO LOCAL; VENDAS SOMENTE PELA INTERNET; PROIBIDO COMERCIO DE ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES E FOGOS DE ARTIFICIO;			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 25/06/2012		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 240	
TIPO ATIVIDADE: Industria		INFORMAÇÕES C.B.:	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: **CARLOS PEDROSO DOS SANTOS** CRC n.º: **PR03604808**

N.º de Empregados: 1	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 12,00
Telheiro: 0,00	Depósito: 0,00	Páteo: 0,00
Área Indústria: 0,00		

IMPORTANTE:

Data Expedição: 25/06/2012

Cledimara Nunes

Matr. 19991-2
Secretaria de CASABRITO

PATRICIA CAMPERA SCHINDLER

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Mat): PATRICIA CAMPERA SCHINDLER

FISCAL (Mat): 10930

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n.º. 2027/89.

SESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4.º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 555 - Fone: 41 3037.1444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado em 25/01/2017, data, do que dou fé.

CASCAVEL PR.

25 JAN. 2017

FKF/34065



- () Marina Esteves Santos - Tabelã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirielei dos Santos - Escr. Autorizada


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CORENES

N.º FLS 176

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.221.634/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2012
NOME EMPRESARIAL R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.59-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 48.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CARLOS DE CARVALHO	NÚMERO 2481	COMPLEMENTO
CEP 85.803-780	BAIRRO/DISTRITO CIRO NARDI	MUNICÍPIO CASCATEL
UF PR		TELEFONE (45) 8613-9983
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

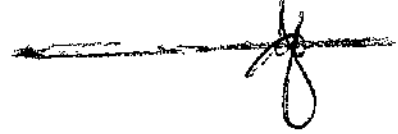
Emitido no dia 21/02/2017 às 17:05:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/02/2017

COREN-ES

N.º FLS 271

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be a cursive name.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

N.º FLS 372

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.221.634/0001-41
Certidão n.º: 123834418/2017
Expedição: 30/01/2017, às 14:55:40
Validade: 28/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 15.221.634/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

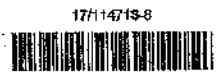
Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

COREN-ES
N.º FLS 173

Nome Empresarial R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0720466-9	CNPJ 16.221.634/0001-41	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 16/03/2012	Data de Início de Atividade 06/03/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CARLOS DE CARVALHO, 2481, CIRO NARDI, CASCAVEL, PR, 85.803-780			
Objeto CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS PROMOCIONAIS, BRINDES E ARTIGOS DE PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIRS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/03/2012 Número: 20121335984 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ROBSON DIEGO DAVID Identidade: 8.777.685-9,SSP/PR CPF: 048.003.819-83 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CASCAVEL - PR, 15 de fevereiro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asta Krüger
Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr: 18402-0



SANTOS ESTEVES
A presente cópia reproduz fielmente a autuação fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR **12 ABR. 2017**

- () Marina Esteves Santos - Tabelã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



- ✓ Canetas/ Chaveiros
- ✓ Uniformes Profissionais
- ✓ Materiais Gráficos
- ✓ Camisetas/ Bonés
- ✓ Bolsas/ Pastas/ Sacolas
- ✓ Informática, Entre Outros...

FONE/FAX: (45) 3096-8685 - CELULAR: (45) 9 9822-6886

www.rdprodutospromocionais.com.br

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 005/2017 - Processo nº 64/2017 - Lote 03

COREN-ES

N.º FLS 314

**Declaração de Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal**

A Signatária R D David Produtos Promocionais ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.221.634/0001-41, sediada a Rua Carlos de Carvalho, N.º 2481 - CEP: 85.803-780 - Bairro Ciro Nardi na cidade de Cascavel-PR, neste ato representado pelo Sr. Robson Diego David, portador da carteira de identidade nº. 8.777.685-9 e do CPF nº. 048.003.819-83, **Declara** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Cascavel, 12 de Abril de 2017.

ROBSON DIEGO DAVID - REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.777.685-9/ CPF: 048.003.819-83
e-mail: robsondd@hotmail.com
Fone/Fax: (45) 3096-8685/ Celular: (45) 9 9822-6886

15.221.634/0001-41
INSCR. EST. 905.89565-60
R D DAVID - PRODUTOS
PROMOCIONAIS - ME
RUA CARLOS DE CARVALHO, 2481
CIRO NARDI - CEP 85803-780
CASCABEL - PARANÁ



- ✓ Canetas/ Chaveiros
- ✓ Uniformes Profissionais
- ✓ Materiais Gráficos
- ✓ Camisetas/ Bonés
- ✓ Bolsas/ Pastas/ Sacolas
- ✓ Informática, Entre Outros...

FONE/FAX: (45) 3096-8685 - CELULAR: (45) 9 9822-6886

www.rdprodutospromocionais.com.br

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 005/2017 - Processo nº 64/2017 - Lote 03

COREN-ES

Nº FLS 176

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

A Signatária R D David Produtos Promocionais ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.221.634/0001-41, sediada a Rua Carlos de Carvalho, N.º 2481 - CEP: 85.803-780 - Bairro Ciro Nardi na cidade de Cascavel-PR, neste ato representado pelo Sr. Robson Diego David, portador da carteira de identidade nº. 8.777.685-9 e do CPF nº. 048.003.819-83, DECLARA que até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

Cascavel, 12 de Abril de 2017.

ROBSON DIEGO DAVID - REPRESENTANTE LEGAL

RG: 8.777.685-9 / CPF: 048.003.819-83

e-mail: robsondd@hotmail.com

Fone/Fax: (45) 3096-8685 / Celular: (45) 9 9822-6886

15.221.634/0001-41
INSCR. EST. 905.89565-60
R D DAVID - PRODUTOS
PROMOCIONAIS - ME
RUA CARLOS DE CARVALHO, 2481
CIRO NARDI - CEP 85803-780
CASCAVEL - PARANÁ



- ✓ Canetas/ Chaveiros
- ✓ Uniformes Profissionais
- ✓ Materiais Gráficos
- ✓ Camisetas/ Bonés
- ✓ Bolsas/ Pastas/ Sacolas
- ✓ Informática, Entre Outros...

FONE/FAX: (45) 3096-8685 - CELULAR: (45) 9 9822-6886

www.rddprodutospromocionais.com.br

CORRENTES

N.º FLS 176

Ao

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Ref. pregão eletrônico nº 005/2017 - Processo nº 64/2017 - Lote 03

Declaração de Idoneidade

A Signatária R D David Produtos Promocionais ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.221.634/0001-41, sediada a Rua Carlos de Carvalho, N.º 2481 - CEP: 85.803-780 - Bairro Ciro Nardi na cidade de Cascavel-PR, neste ato representado pelo Sr. Robson Diego David, portador da carteira de identidade nº. 8.777.685-9 e do CPF nº. 048.003.819-83, DECLARA sob as penalidades legais, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Cascavel, 12 de Abril de 2017.

ROBSON DIEGO DAVID - REPRESENTANTE LEGAL

RG: 8.777.685-9/ CPF: 048.003.819-83

e-mail: robsondd@hotmail.com

Fone/Fax: (45) 3096-8685/ Celular: (45) 9 9822-6886

15.221.634/0001-41
INSCR. EST. 905.89565-60
R D DAVID - PRODUTOS
PROMOCIONAIS - ME
RUA CARLOS DE CARVALHO, 2481
CIRO NARDI - CEP 85803-780
CASCVEL - PARANÁ



✓ Canetas/ Chaveiros ✓ Uniformes Profissionais ✓ Materiais Gráficos
✓ Camisetas/ Bonés ✓ Bolsas/ Pastas/ Sacolas ✓ Informática, Entre Outros...

FONE/FAX: (45) 3096-8685 - CELULAR: (45) 9 9822-6886

www.rdprodutospromocionais.com.br

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 005/2017 - Processo nº 64/2017 - Lote 03

CORP. ES
N.º FLS. 133

Declaração De Elaboração Independente De Proposta

Robson Diego David, CPF N.º 048.003.819-83 e RG N.º 8.777.685-9, como representante devidamente constituído da licitante **R D David Produtos Promocionais ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.221.634/0001-41, doravante denominada **Licitante**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa R D David Produtos Promocionais ME, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação/ Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cascavel, 12 de Abril de 2017.

ROBSON DIEGO DAVID - REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.777.685-9/ CPF: 048.003.819-83
e-mail: robsondd@hotmail.com
Fone/Fax: (45) 3096-8685/ Celular: (45) 9 9822-6886

15.221.634/0001-41
INSCR. EST. 905.89566-80
R D DAVID - PRODUTOS
PROMOCIONAIS - ME
RUA CARLOS DE CARVALHO, 2481
CIRO NARDI - CEP 85803-780
CASCVEL - PARANÁ



- ✓ Canetas/ Chaveiros
- ✓ Uniformes Profissionais
- ✓ Materiais Gráficos
- ✓ Camisetas/ Bonés
- ✓ Bolsas/ Pastas/ Sacolas
- ✓ Informática, Entre Outros...

FONE/FAX: (45) 3096-8685 - CELULAR: (45) 9 9822-6886

www.rdprodutospromocionais.com.br

Ao

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Ref. pregão eletrônico nº 005/2017 - Processo nº 64/2017 - Lote nº 130 FLS 276

COPEN-ES

Declaração

A Signatária R D David Produtos Promocionais ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.221.634/0001-41, sediada a Rua Carlos de Carvalho, N.º 2481 - CEP: 85.803-780 - Bairro Ciro Nardi na cidade de Cascavel-PR, neste ato representado pelo Sr. Robson Diego David, portador da carteira de identidade nº. 8.777.685-9 e do CPF nº. 048.003.819-83, DECLARA que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

Cascavel, 12 de Abril de 2017.

ROBSON DIEGO DAVID - REPRESENTANTE LEGAL

RG: 8.777.685-9/ CPF: 048.003.819-83

e-mail: robsondd@hotmail.com

Fone/Fax: (45) 3096-8685/ Celular: (45) 9 9822-6886

15.221.634/0001-41
INSCR. EST. 905.89565-60
R D DAVID - PRODUTOS
PROMOCIONAIS - ME
RUA CARLOS DE CARVALHO, 2481
CIRO NARDI - CEP 85803-780
CASCVEL - PARANA



COR. N-ES
N.º F.L.S. 379

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo atesta, para efeito de Inscrição Cadastral, bem como para participação em processo de licitação, que a empresa R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME, inscrita sob CNPJ 15.221.634/0001-41, Inscrição Estadual 905.89565-60, localizada à Rua Carlos de Carvalho, 2481 – Bairro Ciro Nardi – Cascavel – Paraná – CEP: 85.803-780, já forneceu a este órgão o material e nas quantidades abaixo descritas com qualidade e pontualidade dentro do estabelecido, conforme Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2013 – PRCI 102487 – Eventos.

Produto	Quantidade
Caneta esferográfica plástica, com pegador emborrachado, cliques e clique superior, personalizada em silk screen	140.000

São Paulo, 5 de agosto de 2014.

Alexandre Moitinho C. de Medeiros
Gerente Interino de Comunicação
COREN-SP Mar 653

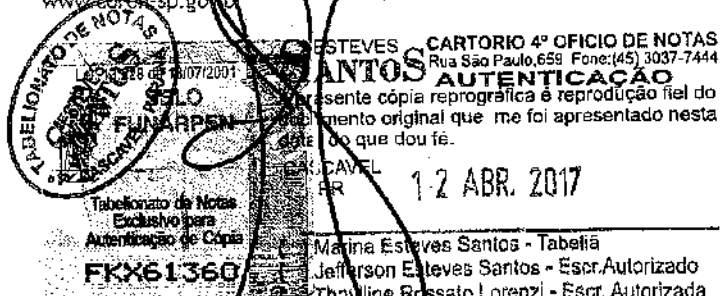
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Alexandre Moitinho Cano de Medeiros

Gerente Interino de Comunicação



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000
Telefone: 11 3228-6300
www.coren-sp.gov.br





- ✓ Canetas/ Chaveiros
- ✓ Uniformes Profissionais
- ✓ Materiais Gráficos
- ✓ Camisetas/ Bonés
- ✓ Bolsas/ Pastas/ Sacolas
- ✓ Informática, Entre Outros...

FONE/FAX: (45) 3096-8685 - CELULAR: (45) 9 9822-6886

www.rdprodutospromocionais.com.br

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 005/2017 - Processo nº 64/2017 - Lote 03

COREN-ES

N.º FLS 140

PROPOSTA COMERCIAL

Lote	Descrição	UND	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	Caneta plástica esferográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g. Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2017 - Coren-ES (na cor preta). Modelo no anexo IV.	Und.	RD	1.500	R\$ 0,83	R\$ 1.245,00
TOTAL GERAL: R\$ 1.245,00 (Um Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reals).						

Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social: R D David Produtos Promocionais ME
- b) CNPJ nº: 15.221.634/0001-41
- c) Inscrição Estadual nº: 905.89565-60
- d) Endereço: Rua Carlos de Carvalho, N.º 2481 - CEP: 85.803-780 - Bairro Ciro Nardi - Cascavel/PR.
- e) Telefone/fax: (DDD): (45) 3096-8685
- f) Endereço eletrônico: rdprodutospromocionais@gmail.com
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato: Robson Diego David
- h) Qualificação do representante: Brasileiro, Solteiro, Empresário/Diretor, CPF: 048.003.819-83 - RG: 8.777.685-9, Rua Carlos de Carvalho, N.º 2481 - CEP: 85.803-780 - Bairro Ciro Nardi - Cascavel/PR.
- i) Informações bancárias da empresa: Banco Bradesco Nº 237; Agência: 438; Conta Corrente: 104101-0

Cascavel, 12 de Abril de 2017.

ROBSON DIEGO DAVID - REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.777.685-9/ CPF: 048.003.819-83
e-mail: robsondd@hotmail.com
Fone/Fax: (45) 3096-8685/ Celular: (45) 9 9822-6886

15.221.634/0001-41
INSCR. EST. 905.89565-60
R D DAVID - PRODUTOS
PROMOCIONAIS - ME
RUA CARLOS DE CARVALHO, 2481
CIRO NARDI - CEP 85803-780
CASCVEL - PARANÁ

COREN-ES

N.º FLS 181

LOTE 04

CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA

CNPJ: 39.630.314/0001-03

Rua Constante Sodré, n.º 521

Bairro: Santa Lucia – Vitória

CEP: 29056-310

Espírito Santo

Telefones: 3322-1002 / 99948-9232

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP"

ANDERSON RODRIGUES BATALHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I n. 1.972.112 SSP/ES e CPF n. 033.648.846-76, nascido em 09.03.1975, filho de Francisco Rodrigues Batalha Neto e Eva Maria Christina Batalha, residente e domiciliado a Avenida Rio Mar, 667, Centro, Plúma/ES, CEP 29.285-000.

RAFAEL AGUIAR FERRARI, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I n. 1.550.360 SSP/ES e CPF n. 073.559.367-19, nascido em 14.09.1978, filho de Antônio Carlos Ferrari e Solange de Aguiar Ferrari, residente e domiciliada a Rua Mário Pires Martins, 04, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000.

Únicos sócios da sociedade limitada "CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP" estabelecida a Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n. 32.200.651.923 em 09.08.1994, inscrita no CNPJ sob n. 39.630.314/0001-03, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, na conformidade e teor das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É alterado nesta data o Objeto Social da Filial para:

- 82.30-0/01 – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições, Festas e Eventos em Geral.
- 82.11-3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.
- 82.30-0/02 - Casa de Festas e Eventos;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os sócios resolvem CONSOLIDAR seu contrato social, atendendo o que determina o Art. nº 2.031 da Lei nº 10.406/2002, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"

CNPJ 39.630.314/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

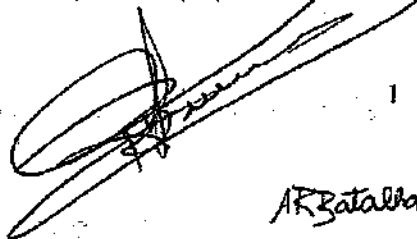
A sociedade limitada gira sob a denominação social "CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP".

Parágrafo Único

A sociedade gira com nome fantasia "CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade possui sede estabelecida a Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000.


AR Batalha

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/junlaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

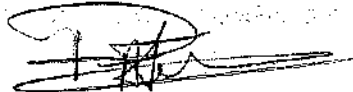
Chancela 7868516971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo Cazar Juffo - Secretário Geral

05/01/2016





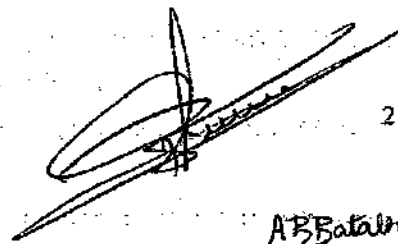
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA COREN-ES

"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP" N.º FLS 144

O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL.

- 82.30-0/01 – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições e Festas;
- 79.11.2/00 - Agência de Viagens;
- 77.21.7/00 – Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos;
- 77.29.2/02 – Aluguel de Móveis, Utensílios e Aparelhos de Uso Domésticos e Pessoal; Instrumento Musicais;
- 77.39.0/99 - Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador;
- 77.39.0/03 – Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos;
- 81.29.0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente;
- 74.20.0/01 – Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea e Submarina;
- 82.30-0/02 - Casa de Festas e Eventos;
- 47.23.7/00 – Comércio Varejista de Bebidas;
- 47.12.1/00 – Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância e de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercenarias e Armazéns;
- 47.53.9/00 – Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 74.20.0/04 – Filmagens de Festas e Eventos;
- 56.20.1/01 – Fornecimento de Alimentos Preparados para Empresas, Escolas, Hospitais, Áreas Marítimas ou Terrestres;
- 55.10-8/01 – Hotéis;
- 56.11.2/03 - Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares;
- 81.21.4/00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios
- 77.11.0/00 – Locações de Automóveis sem condutor
- 93.29.8/99 – Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente;
- 93.19.1/01 – Produção e Promoção de Eventos Esportivos;
- 46.15.0/00 – Representantes Comerciais e Agentes do Comércio Eletrodomésticos, Móveis e Artigos de Uso Doméstico;
- 56.11.2/01 – Restaurantes e Similares;
- 49.23.0/02 - Serviços de Transporte de Passageiros- Locação de Automóveis com Motorista;



2

AB Bataína

05/01/2016

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7868516971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP"

- 82.11.3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
- 56.20.1/02 – Serviços de Alimentação para Eventos e Recepção – Buffê;

COREN-ES

N.º FLS 145

CLÁUSULA QUINTA – DA FILIAL

Com o CNPJ sob n° 39.630.314/0002-94 com o nire 32.900.320.768, situada a Avenida Paulino Müller, n° 1.052 – Fundos, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP : 29.040-712, com o objeto social:

- 82.30-0/01 – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições, Festas e Eventos em Geral.
- 82.11-3/00 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo.
- 82.30-0/02 - Casa de Festas e Eventos;

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) cotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 450.000,00 (quarenta e cinco mil reais), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Vr. Cota	Total	%
ANDERSON R. BATALHA	22.500	1,00	22.500,00	5,0 %
RAFAEL AGUIAR FERRARI	427.500	1,00	427.500,00	95,0 %
TOTAL	450.000	1,00	450.000,00	100,0 %

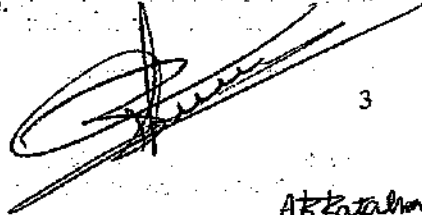
Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As cotas são indivisíveis, e os cotistas poderão transferir ou ceder suas cotas de capital a terceiros, somente com o consentimento expresso do outro cotista, que em igualdade de condições, terão direitos de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Terceiro - As cotas do Capital Social, assim como o direito sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em doação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que sejam previamente, oferecidas aos demais sócios, que nas mesmas condições, terão o direito de preferência.

Parágrafo Quarto - Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em doação de pagamento suas cotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando-lhes o fato por escrito para que, no prazo de (30) trinta dias da comunicação, exerçam o direito de preferência. Neste caso, seus haveres serão apurados em balanço levantado na ocasião, e pagos em (12) doze parcelas mensais, iguais e sucessivas vencendo-se a primeira, (30) trinta dias após seu afastamento.

Parágrafo Quinto - O não exercício, por parte dos demais sócios, do direito de preferência no prazo estipulado no Parágrafo anterior, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das cotas oferecidas, observando, contudo, que a inclusão do adquirente no quadro societário da sociedade deverá ser aprovada pela maioria dos sócios cotistas da sociedade.


3
AR Batalha

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

05/01/2016

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 32200651923

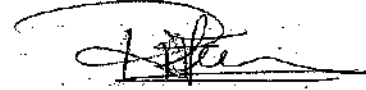
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 7868516971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP"

CLÁUSULA SEXTA – DOS HERDEIROS E SUCESSORES.

O Herdeiro, Legatário ou Tutor poderá ingressar na sociedade, atendendo aos requisitos estabelecidos neste contrato e legislação pertinente.

Parágrafo Único – Não havendo interesse ou possibilidade do ingresso dos sucessores, os haveres destes serão pagos conforme disposto na Cláusula Décima Segunda e seus parágrafos, na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO.

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAFAEL AGUIAR FERRARI**, investido do mais amplo poder de administração, assinando pela empresa individualmente, usando da razão ou denominação social, tão somente nos negócios que digam respeito ao objetivo da sociedade, que representará ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo proibida a sua utilização para fins estranhos aos negócios sociais ou atos de favor, tais como fianças, avais, abonos e quaisquer outros documentos que possam acarretar responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo Único – Caberá ao sócio **RAFAEL AGUIAR FERRARI** o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada em reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA NOMEAÇÃO DE PROCURADORES.

Os sócios poderão, a qualquer tempo, nomear procuradores ou mandatários, em nome da sociedade, com as cláusulas "ad-judicia" ou "ad-negotia".

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, as quais acontecerão sempre que necessário, por convocação de qualquer um deles e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria do Capital Social, inclusive para os casos de exclusão de sócios da gerência, valendo cada cota um voto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um Balanço Patrimonial e serão elaboradas as demonstrações contábeis da Sociedade e, depois de realizadas as provisões legais, os sócios deliberarão sobre a destinação dos resultados apurados.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou prejuízos, após, feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, será na proporção de cada cotista no capital social.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá designar administrador quando for o caso, que deverá nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social deliberar sobre as contas apresentadas, e designar novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Em caso de dissolução da sociedade, por resolução dos sócios, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios, proporcionalmente às cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS HAVERES DOS SÓCIOS.

A apuração de haveres do sócio retirante ou do Espólio do sócio falecido será feita com base em demonstrações contábeis elaboradas em até (60) sessenta dias após a decretação da falência, manifestação da renúncia ou do falecimento do sócio.

[Handwritten signature]
4
AR Batalha

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 04/01/2016

Arquivamento de 30/12/2015 Protocolo 156627370 de 30/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7868516971848

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

05/01/2016



[Handwritten signature]

COREN-ES
Nº FLS 163

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"
NIRE: 32.200.651.923
CNPJ: 39.630.314/0001-03

ANDERSON RODRIGUES BATALHA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I n. 1.972.112 SSP/ES e CPF n. 033.648.846-76, nascido em 09.03.1975, filho de Francisco Rodrigues Batalha Neto e Eva Maria Christina Batalha, residente e domiciliado a Avenida Rio Mar, 667, Centro, Piúma/ES, CEP 29.285-000.

RAFAEL AGUIAR FERRARI, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I n. 1.550.360 SSP/ES e CPF n. 073.559.367-19, nascido em 14.09.1978, filho de Antônio Carlos Ferrari e Solange de Aguiar Ferrari, residente e domiciliada a Rua Mário Pires Martins, 04, Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000.

Únicos sócios da sociedade limitada **"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"** estabelecida a Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº **32.200.651.92-3** em **09.08.1994**, inscrita no CNPJ sob nº **39.630.314/0001-03**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, na conformidade e teor das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES DA MATRIZ

Resolvem neste ato os sócios alterar o objetivo social da Matriz estabelecida na Rua Padre Anchieta, S/nº - Iriri, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, NIRE: nº **32.200.651.923** e CNPJ nº **39.630.314/0001-03** para:

- **82.30-0/01** – Serviços de Organizações de Feira, Congressos, exposições, Festas e Eventos em Geral;
- **55.10-8/01** – Hotel;
- **56.20.1/01** – Fornecimento de Alimentos Preparados para Empresas, Escolas, Hospitais;
- **82.30-0/02** - Casa de Festas e Eventos;
- **56.20.1/02** – Serviços de Alimentação para Eventos e Recepção – Buffet;
- **77.39.0/99** - Aluguel de equipamentos áudios-visuais, telões, sonorizados em geral outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente;
- **77.29.2/02** - Aluguel de móveis, utensílios, aparelhos e instrumentos musicais;
- **77.39.0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
- **93.19.1/01** – Produção e Promoção de Eventos Esportivos;
- **79.11.2/00** - Agência de Viagens;
- **77.11.0/00** – Locações de Automóveis sem condutor;
- **49.23.0/02** - Locações de Automóveis com condutor;
- **47.12.1/00** – Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância e de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercarias e Armazéns.
- **47.53.9/00** – Comercio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- **74.20.0/01** - Atividades de produção de fotografias;
- **74.20.0/04** - Filmagens de festas e eventos;
- **82.11.3/00** - Serviços combinados de escritórios e apoio administrativo;
- **77.21.7/00** - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

Página 1 de 2

ARBatalha

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

13/01/2016

Certifico o Registro em 07/12/2015

Arquivamento de 04/12/2015 Protocolo 156703823 de 04/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 6522379408921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



(Handwritten signature)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
"CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP"
NIRE: 32.200.651.923
CNPJ: 39.630.314/0001-03**

- **93.29.8/99** - Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente;
- **56.11.2/03** - Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares;
- **47.23.7/00** - Comércio Varejista de Bebidas;
- **56.11.2/01** - Restaurantes e Similares;
- **81.29.0/00** - Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente;
- **81.21.4/00** - Limpeza em Prédios e em Domicílio;
- **46.15.0/00** - Comércio de material de Limpeza;

COREN-ES

N.º FLS 188

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS


Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e alteração posteriores, que não sofreram modificações por força deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados e mutuamente outorgado este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em quatro vias de igual teor e mesmos fins, autorizados todos os usos e registros necessários.

Anchieta/ES, 17 de Novembro de 2015

ARBatalha
ANDERSON RODRIGUES BATALHA

Rafael Aguiar Ferrari
RAFAEL AGUIAR FERRARI

 **JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2015 SOB Nº: 20156703823
Protocolo: 15/670382-3, DE 27/11/2015

Empresa: 32 2 0065192 3
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP

Paulo Cezar Juffo
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 07/12/2015

Arquivamento de 04/12/2015 Protocolo 156703823 de 04/12/2015

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 32200651923

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 6522379409921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

13/01/2016

Paulo Cezar Juffo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP registrado na Junta Comercial em 09/08/1994, NIRE: 32200651923, CNPJ: 39630314000103, estabelecida na(o) RUA PADRE ANCHIETA, S/N, IRIRI, ANCHIETA, ES, CEP 29.230-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VITORIA, 26 de agosto de 2016.

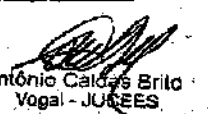
1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

RAFAEL AGUIAR FERRARI

ANDERSON RODRIGUES BATALHA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 05/09/2016  Antonio Caldas Brito Vogal - JUCEES	Etiqueta de registro
---	----------------------

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/09/2016 SOB Nº: 20165956259
Protocolo: 18595625-9, DE 02/09/2016
Zona: 132 1 0065192 3
CENTRO DE EVENTOS VITORIA
COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

TABELIONATO CASTELLO - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as assinaturas ANDERSON RODRIGUES BATALHA, RAFAEL AGUIAR FERRARI, e a autenticidade do presente instrumento em 05/09/2016, às 10:35:58, na verdade, Vitória-ES, 05 de setembro de 2016, 10:35:58

Cód: ELSIML2BYT

LUKICENE DE SOUZA MACHES GUIMARÃES - ESCRITÓRIO AUTORIZADO

Selo: 021360.N0C1606.01463, consulte autenticidade em: www.tjces.es.br

Emolumentos: R\$ 7,19 Taxas: R\$ 1,95 Totais: R\$ 9,14

R. Almirante Américo, 101 - Edif. Arábica - Lt. 01 - Enseada de São-Núria - ES - Cep 29050-000 - Fone: (51) 3222-1055

Requerimento: 81600000203520



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 05/09/2016

Arquivamento de 02/09/2016 Protocolo 185956259 de 02/09/2016

Nome da empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP NIRE 32200651923

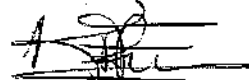
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 9602965285448

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2016 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

08/09/2016







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 39.630.314/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:37:25 do dia 12/11/2016 <hora e data de Brasília>
Válida até 11/05/2017.

Código de controle da certidão: **B34C.810B.9B7D.28B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN-ES
N.º FLS 890



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

COREN-ES
N.º FLS 393

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2017071643

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 39.630.314/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 16/02/2017, válida até 17/05/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16 de Fevereiro de 2017.

Autenticação eletrônica: 25BE2.98E8.0A5E2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ROD DO SOL, 1620, VILA RESIDENCIAL SAMARCO - ANCHIETA - ESPIRITO SANTO
CNPJ : 27.142.694/000158 Telefone : 2835361800 E-mail:

22/02/2017 13:02:25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nº 0000593 / 2017

Em cumprimento as disposições legais e o solicitado, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que, conforme informações do setor de tributos desta prefeitura que o contribuinte abaixo informado, até a presente data nada deve à Fazenda Municipal.

Contribuinte: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA EPP

Residente: RUA PADRE ANCHIETA S/N IRIRI,
ANCHIETA, ES, CEP 29230000.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº 39.630.314/0001-03.

OBS:

Esta Certidão é Valida até: 23/05/2017

Anchieta-ES, Quarta-Feira, 22 de Fevereiro de 2017.

Chave de validação da certidão: 20170000593

IMPRIMIR VOLTAR



COREN-ES
N.º FLS 193

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39630314/0001-03
Razão Social: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: CENTRO DE EVENTOS VITORIA
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA SN / IRIRI / ANCHIETA / ES / 29055-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Valldade: 12/04/2017 a 11/05/2017

Certificação Número: 2017041201264840569120

Informação obtida em 20/04/2017, às 09:33:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidões

Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Pessoa Física (CPF)	Pessoa Jurídica (CNPJ)
Emitir certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPF.asp)	Emitir certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/EmitirPJ.asp)
Emitir segunda via de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CNDConjuntaSegVia/PFSegVia.asp)	Emitir segunda via de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CNDConjuntaSegVia/PJSegVia.asp)
Confirmar autenticidade de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesAutenticidade.htm)	Confirmar autenticidade de certidão (http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesAutenticidade.htm)
Consultar pendências (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm)	Consultar pendências (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm)
Orientações gerais (./GuiãContribuinte/CN.htm)	Orientações gerais (./GuiãContribuinte/CN.htm)

Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ) e matrícula CEI

A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB) (./AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm).

Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

- Confirmar autenticidade de Certidão Negativa de Débito - CND ou CPD-EN
(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.htm>)

- Confirmar autenticidade de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida até 08/02/2006
(<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/concpd/concpd.htm>)

Certidão de Regularidade de Imóvel Rural (NIRF)

- Emitir certidão (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CertInter/NIRF.asp>)

- Confirmar autenticidade de Certidão
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CertAut/NIAutentic.asp?or=em=it>)

- Consulta Pendências (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisicaJuridica/SitFisCodigoAcesso/Default.htm>)

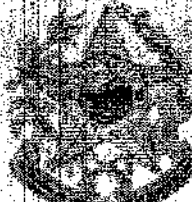
- Orientações gerais (http://www.receita.fazenda.gov.br/GuiaContribuinte/CND_%20RTR.htm)

Declaração de Regularidade de situação do Contribuinte Individual (DRS-CI)

Conforme Portaria Conjunta nº 006, de 3 de Junho de 2008 (./Legislação/Portarias/2008/PortariaConjunta/portconjuntaINSSRFB006.htm), a DRS-CI será fornecida exclusivamente pelo INSS.

Acesso direto ao serviço no site do MP5 - Ministério da Previdência Social (<http://www.mps.gov.br/>).

Caso não consiga obter sua declaração pela internet, procure uma unidade de atendimento da Previdência Social (<http://www010.dataprev.gov.br/indicacaoAPS/mps1.asp>).

SINTEGRA/ICMS	
Consulta Pública ao Cadastro	
Estado do Espírito Santo	
 COREN-ES N.º FLS. 195	
Cadastro atualizado até: 20/04/2017	
IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
CNPJ:	39.630.314/0001-03 Inscrição Estadual: 082.171.79-3
Razão Social :	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP
ENDERECO	
Logradouro:	RUA PADRE ANCHIETA
Número:	S/N Complemento:
Bairro:	IRIRI
Município:	ANCHIETA UF: ES
CEP:	29230-000 Telefone: (27)3534-1151
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Atividade Econômica:	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
Data de Início de Atividade:	26/09/2002
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	08/08/2016
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Emitente de NFe desde:	26/05/2011
OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.	
Data da Consulta: 20/04/2017	
VOLTAR	

© Copyright 2003/2017 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo
 Av. João Batista Parra, nº600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória-ES
 CEP: 29050-375. CNPJ: 27.080.571/0001-30



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

COREN-ES

N.º FLS 196

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.630.314/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1984
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE EVENTOS VITORIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-8-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.230-000	BARRIO/DISTRITO IRIRI	MUNICÍPIO ANCHIETA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF ES
TELEFONE (27) 3325-8671		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 05 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2017 às 12:26:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.630.314/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/08/1994	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE ANCHIETA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.230-000	BARRO/DISTRITO IRIRI	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3325-9671	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

COREN-ES
 N.º FLS 197

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2017 às 12:26:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2017





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

N.º FLS 196

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 39.630.314/0001-03

Certidão n.º: 125036098/2017

Expedição: 22/02/2017, às 12:18:59

Validade: 20/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - E P P (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 39.630.314/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**JUCEES****JUNTA COMERCIAL**
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORRETES

N.º FLS 189

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresária CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO & SERVICOS LTDA EPP				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32200651923	CNPJ 39.630.314/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/08/1994	Data de Início de Atividade 09/08/1994	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE ANCHIETA, S/N, IRIRI, ANCHIETA, ES, 29.230-000				
Objeto Social SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E EVENTOS EM GERAL; HOTEL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, ESCOLAS, HOSPITAIS; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÃO - BUFFET; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AUDIO-VISUAIS, TELÕES SONORIZADOS EM GERAL OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; AGENCIA DE VIAGENS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDEUTOR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUÇOS E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; RESTAURANTES E SIMILARES;; ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIO; COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA.				
Capital Social: R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 05/09/16 Número: 20165956259 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANDERSON RODRIGUES BATALHA 033.648.846-76	22.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RAFAEL AGUIAR FERRARI 073.559.867-19	427.500,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
FILIAIS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA:				
NIRE 32900320768	CNPJ: 39630314000294	ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA PAULINO MULLER, 1052, JUCUTUQUARA, VITÓRIA, ES, 29.040-712		

HORA DA EXPEDIÇÃO: 13:00:19

CÓDIGO DE CONTROLE: 316F509FB9174EE7



JUCEES

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COREN-ES

N.º FLS 300

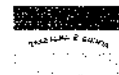
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo
de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/artigaoweb

Vitória - ES, 19 de ABRIL de 2017

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

Art. 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir autenticidade,
integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações
habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



COREN-ES

N.º FLS 201

Vitória / ES, 19 de abril de 2017

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 005/2017
Processo nº 64/2017

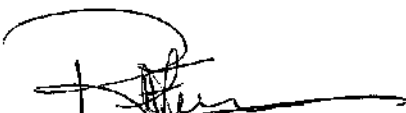
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como, trabalhadores em situação degradante ou forçada.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03

CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Rua Padre Anchieta, S/Nº

IRIRI - CEP 29.230-000

ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310. 1

Tel: (27) 3322-1002 - Fax: (27) 3323-4500

E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



COREN-ES
N.º FLS. 2e2

Vitória / ES, 19 de abril de 2017.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 005/2017
Processo nº 64/2017

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, com sua sede estabelecida à Rua PADRE ANCHIETA, S/Nº, IRIRI, ANCHIETA / ES, CEP 29230-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação do Pregão Eletrônico 005/2017.

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES



COREN-ES
N.º FLS 103

Vitória / ES, 19 de abril de 2017.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 005/2017
Processo nº 64/2017

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador da Cédula de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, como representante devidamente constituído de Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

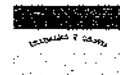
(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br

1



COREN-ES
N.º FLS 204

[Handwritten signature]

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

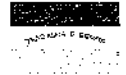
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

[Handwritten signature]
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COM. E SERV. LTDA-ME
CNPJ: 39.630.314/0001-03
RAFAEL AGUIAR FERRARI
CRA-ES 24965
SOCIO-ADMINISTRADOR

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



COREN-ES
N.º FLS 205

Vitória / ES, 19 de abril de 2017.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 005/2017
Processo nº 64/2017

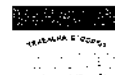
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, vem através deste, declarar que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

Atenciosamente,

Rafael Aguiar Ferrari
Sócio-Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Na
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES



COREN-ES

N.º FLS. 206

Vitória / ES, 19 de abril de 2017.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 005/2017
Processo nº 64/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) RAFAEL AGUIAR FERRARI, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1.550.360 SSP/ES e do CPF nº 073.559.367-19, DECLARA sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 29/12/2016

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 39.630.314/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2007	30/09/2010	Excluído por Comunicação Oportuna do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER
Grupo Administrativo - GA

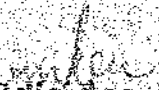
COREN-ES

N.º FLS 204

Vitória, 28 de setembro de 2005.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTEIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sedé a rua Padre Anchieta, s/nº, Iriú, Anchieta, ES, Cep. 29230-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.630.314/0001-03, prestou excelentes serviços de Realização de Eventos, Organizando, Coordenando e Supervisionando toda infra-estrutura, tais como atividades pré-eventos e pós-eventos, material de divulgação com Locações de Espaços Físicos com Fornecimento de Lanches (coffee-break's), Alimentação em Geral, Equipamentos Áudio-visuais, Operadores dos Equipamentos, Estrutura e Equipe de Apoio, Recepção, Secretaria, Cerimonial, Garçons, coordenação e fornecimento de toda equipe necessária para a organização dos eventos. Atesto ainda que esta empresa realizou vários eventos a esta secretaria, com público em média de 350 (trezentos e cinqüenta) participantes por evento, num período de 01 (um) ano, não constando nada que possa desabonar sua conduta e sim, podemos indicar seus serviços.

Atenciosamente,


Ana Cláudia dos Anjos
Chefe do Grupo Administrativo - SEGER

Confere com Original

Em 20 / 04 / 17


Servidor

CONFERE COM O ORIGINAL

EM _____

ASSINATURA





PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COPEN-ES
N.º FLS 105

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.630.314/0001-03, com sede à Rua Padre Anchieta, 911º, Irti, Anchieta/ES, tendo por seu Representante **RAFAEL AGUIAR FERRARI**, CPF nº 073.559.367-19, prestou serviços de ORGANIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A empresa apresentou bom desempenho técnico-operacional e administrativo, atendendo a todas as estipulações firmadas com idoneidade e capacidade técnica.

CONTRATO Nº 24/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3481239/2010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/08/2010 A 31/12/2010

Festival de Dança e Ginástica das Escolas da Rede Municipal de Educação		
Data: 29/09/2010 (ensaio geral)		
Data: 30/09/2010 - Horário: 07h às 18h (1º dia do evento)		
Data: 01/10/2010 - Horário: 17h às 22h (2º dia do evento)		
Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico /auditório para 1.200 participantes com cadeiras estofadas e ar condicionado. Fornecimento de água para os participantes.	03 diárias
2	Palco de grande porte: área de cena com 16m de comprimento por 12 de largura.	03 diárias
3	Sonorização ambiente com potência para no mínimo 10.000 watts RMS.	03 diárias
4	Iluminação cênica	03 diárias
5	Filmagem, edição e produção de DVD gravado durante o evento.	01 serviço
6	Kit telão de médio porte	03 diárias

Premiação e encerramento do 40º Jogos Escolares Municipais de Vitória - JEMV		
Data: 03/12/2010 - Horário: 18h às 23h		
Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico/salão para 1.000 participantes com mesas forradas, com arranjo de flores naturais em todas as mesas, cadeiras estofadas e ar condicionado. Fornecimento de água para os participantes durante o evento.	01 diária
2	Sonorização ambiente com potência de no mínimo 10.000 watts RMS.	01 diária
3	Kit telão de médio porte	01 diária
4	Coquetel com garçom para 1.000 pessoas.	1.000 ps
5	1 DJ para coordenar o repertório musical do evento: com caixas de som, globo, laser e raios coloridos, máquinas de fumaça, estrutura metálica-torres e cabine.	01 serviço

Secretaria de Educação de Vitória - Rua Dr. Arindo Sodré, nº 486, Bairro Itarana, Vitória-ES.
Cep: 29047-500, tel. (27) 3135-1006.

Confere com Original

Em 26/04/11

[Handwritten signature]
Servidor



PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COREN-ES
N.º FLS 210

XI Seminário de Avaliação da Modalidade Educação de Jovens e Adulto

Data: 26/11/2010 – Horário: de 18h às 22h

Data: 27/11/2010 – Horário: de 8h às 12h

Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico/auditório para 225 participantes com cadeiras estofadas, ar condicionado e sonorização ambiente para palestra. Fornecimento de água para os participantes durante o evento.	02 diárias
2	Kit telão de médio porte	02 diárias
3	Coffee Break por pessoa : quantidade 325	325 ps
4	Filmagem, edição e produção de 1 DVD gravado durante o evento.	01 serviço

EDUCAR PARA A IGUALDADE RACIAL

Data: 02/12/2010 – Horário: 18h às 22h

Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico/salão para 400 participantes com cadeiras estofadas, ar condicionado e sonorização ambiente para palestra. Com mesas forradas com toalhas e com arranjos (motivo afro). Decoração: decoração baseada na cultura da África do Sul. Plantas ornamentais, cesteria de vime, tochas acesas, vasos de madeira, peças de cerâmica, máscaras, paredes com tecidos decorados, 10 stands para exposição dos trabalhos das escolas, etc.	1 diária
2	Kit telão de pequeno porte	1 diária
3	Jantar Afro (comidas típicas) para 400 pessoas: Acarajé, vatapá, abará, cuscuz, batata doce, cascata de camarão, kinkim de galinha, amendoim torrado, beiju, muchá, cravinho, aiá, sucos: clorofila, abacaxi com hortelã, suco de inhame, suco de laranja, suco de pêssego, suco de uva. Água mineral, refrigerantes e água de coco.	400 ps

Seminário de Avaliação e Planejamento do Programa de Formação "Ciclo Inicial de Aprendizagem: estudos, atualização, aprofundamento e acompanhamento"

Data: 03/12/2010 – Horário: 17h às 22h

04/12/2010 – Horário: 7h às 18h

Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico /auditório para 800 participantes com cadeiras estofadas, ar condicionado e sonorização ambiente para palestra. Fornecimento de água para os participantes.	02 diárias
2	Kit telão de pequeno porte	02 diárias
3	Coffee break (matutino e vespertino)	2.400 ps
4	05 salas para realização de grupos de trabalho 01 sala de apoio	2 diárias
5	Almoço: servido no próprio local do evento ou nas proximidades onde os participantes possam se deslocar caminhando a curta distância.	800 ps

Secretaria de Educação de Vitória – Rua Dr. Arlindo Sodré, nº 485, Barro Itararé, Vitória-ES.
Cep: 29047-500, tel. (27) 3135-1006.

Confere com Original

Em 20/06/12

S. Vítor



PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COREN-ES³
N.º FLS. 211

	- 02 (dois) tipos de carne, - 06 (seis) pratos quentes, - 02 (dois) tipos de salada, - 01 (uma) garrafa de água (200ml) ou refrigerante (200ml) ou suco (200ml) por pessoa, - 02 (dois) tipos de sobremesa.	
6	Material de Apoio: 800 etiquetas adesivas com a marca do evento; 800 canetas esferográficas; 800 blocos de anotação com 20 folhas.	800 800 800

Comemoração do Dia do Professor
Data: 14/10/2010 – Horário: 21h as 02h

Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico/salão para 1.500 participantes com mesas forradas, com arranjo de flores naturais em todas as mesas e cadeiras.	01 diária
2	Kit telão de medio porte	01 diária
3	Coquetel com garçom para 1.500 pessoas.	1.500 ps

Avaliação e Planejamento – ações 2010/2011

Data: 16/09/2010 – Horário: 08h as 19h
Data: 17/09/2010 – Horário: 08h as 19h

Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico/auditório para 100 participantes com cadeiras estofadas, ar condicionado e sonorização ambiente para palestra. Fornecimento de água.	02 diárias
2	Kit telão de pequeno porte	02 diárias
3	Coffee break (matutino e vespertino)	400 ps
4	04 salas para realização de grupos de trabalho no próprio local do evento	02 diárias
5	Almoço: servido no próprio local do evento - 02 (dois) tipos de carne, - 06 (seis) pratos quentes, - 02 (dois) tipos de salada, - 01 (uma) garrafa de água (200ml) ou refrigerante (200ml) ou suco (200ml) por pessoa, - 02 (dois) tipos de sobremesa.	200 ps

Seminário de Práticas Pedagógicas na Educação Infantil

Data: 11/08/2010 – 18h as 22h

Item	Descrição	Quantidade
1	Espaço físico/auditório para 2.000 participantes com cadeiras estofadas, ar condicionado e sonorização ambiente para palestra. Fornecimento de água para os participantes.	1 diária
2	Kit telão de pequeno porte	1 diária
3	Coffee break por pessoa	2.000 ps

Secretaria de Educação de Vitória – Rua Dr. Arindo Sodré, nº 485, Bairro Itararé, Vitória-ES.
Cep: 29047-500, tel. (27) 3135-1006

Confere-se Original

Em 20/04/11

Secretário



PREFEITURA DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COREN-ES
N.º FLS. 237

Seminário de Práticas Pedagógicas na Educação Infantil Data: 12/08/2010 – 8h às 18h Data: 13/08/2010 – 8h às 18h O evento aconteceu em 02 Centros de Educação Infantil de Vitória. Participantes: 2.000 educadores		
Item	Descrição	Quantidade
1	Coffee break (matutino e vespertino)	4.000 ps
2	Locação de notebook	30 un
3	Locação de projetor multimídia	30 un
4	Equipe de apoio: 6 operadores responsáveis pelo funcionamento dos equipamentos.	06 un
5	Material de Apoio: 200 camisas com a marca do evento; 2.000 canetas esferográficas; 2.000 blocos de anotação com 30 folhas.	200 2.000 2.000

Vitória/ES, 20 de julho de 2011.

Truman José Vieira Junior
Gerência de Formação e Desenvolvimento em Educação
SEME/GFDE

Truman José Vieira Junior
Gerência de Formação e
Desenvolvimento em Educação
SEME/PMV

Confere com Original

Em 20/07/11

Servidor



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Confere com Original

Em 20/04/12

Servidor

Atestamos para os devidos fins que a empresa FERRARI HOTEIS EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sua matriz situada à Rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri, Anchieta / ES, Cep: 29230-000, inscrita no CNPJ sob nº. 39.630.314/0001-03, prestou bons Serviços de Infra-Estrutura Física e Logística (Espaço, Mobiliário, Equipamentos e Alimentação) para realização do I Encontro Estadual da Juventude Rural.

Para esta atividade foram contratados serviços, tais como: Sinalizadores para as dependências utilizadas (Auditório, Grupos de Trabalho, Credenciamento, Secretaria Executiva, Banheiros, Restaurantes); Rampa de acesso às instalações utilizadas e a mesa principal do auditório; Área coberta; 01 (um) salão com capacidade para 300 pessoas, em montagem estilo auditório, com cadeiras móveis acolchoadas, mesa principal para 11 pessoas, púlpito, ar condicionado, sonorização, 02 microfones com fio e 02 microfones sem fio com respectivos pedestais, 02 suportes com refrigeração para água mineral, galões de 20L de água mineral e copos descartáveis para os três dias do Encontro e lixeiras distribuídas; 07 (sete) salas para atendimento as Oficinas Técnicas, no dia 02/12/2008, cada sala com capacidade para aproximadamente 30 pessoas, montagem em semi-círculo, mesa principal para 04 pessoas, equipada com flip chart e retroprojetor e de mesas para suporte à confecção dos materiais; 03 (três) espaços para atendimentos as Oficinas Técnicas, cada espaço com capacidade para aproximadamente 30 pessoas, montagem em semi-círculo e mesa principal, equipado com fogareiro e recipientes com água; 02 (dois) espaços abertos para atendimento aos Grupos de Trabalhos, cada espaço com capacidade para aproximadamente 30 pessoas; 01 (uma) sala para compor a Secretaria Executiva com 01 (uma) mesa para



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG

reuniões com 06 cadeiras, 01 mesa ou bancada para micro-computador, com 01 (uma) máquina Xerox com capacidade para 3.000 cópias; 01 (um) espaço para credenciamento com divisão para atendimento simultâneo a 04 (quatro) grupos distintos, contendo: 04 mesas, 01 guarda-volumes ou estante para acondicionamento de pastas contendo material do participante; Área de lazer com piscina, campo de futebol, quadra de vôlei, Quadra de basquete, Ping-Pong, Tênis, Sinuca, Mesas para jogos de dama, dominó e xadrez; 01 (um) espaço para exposição de 20 pôsteres com dimensão: 1,50m x 1,90m, formato retrato; Hospedagem para 300 pessoas, com entrada prevista para às 08:00h do dia 02/12/2008 e saída às 16:00h do dia 04/12/2008; Fornecimento de Alimentação Completa: Café da manhã, Coffee-Break, Almoço e Jantar, realizado entre os dias 02 a 04/12/2008

A empresa GRUPO FERRARI HOTÉIS, EVENTOS E ALIMENTAÇÃO, disponibilizou as instalações do Hotel Praia Sol - Nova Almeida / Serra - ES.

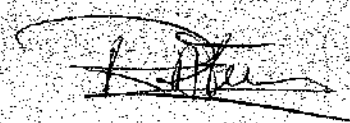
Confere com Original

Em 20 / 04 / 19


Célia Kiefer

Assessora Especial Nível IV - SEAG


Secretário



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vitória, 18 de agosto de 2008.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTÉIS EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sua matriz situada à Rua Padre Anchieta, s/n.º, Iriri, Anchieta / ES, Cep: 29230-000, inscrita no CNPJ sob n.º 39.630.314/0001-03, prestou Excelentes de Evento para Promover o 2º Seminário de Instrumentação Industrial e Eletroeletrônica, no período de 04 de junho de 2008, realizado no Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Fontes – CETEC, localizado na Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 2.235, Bento Ferreira – Vitória / ES do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Espírito Santo – SENAI/DR/ES, de acordo com a Carta Convite n.º 062/2008 e Processo n.º 0693/2008, executando os serviços a seguir:

1) Pré-evento:

- Supervisão da equipe de apoio / recepcionistas e mestre de cerimônia;
- Coordenação da infra-estrutura e logística dos eventos durante todos os dias dos eventos, inclusive durante a montagem e desmontagem;
- Assessoria na promoção do evento;
- Central de atendimento para informações e inscrições;
- Envio diário do relatório de inscrições para o SENAI;
- Telemarketing de 03 (três) dias, na sede da Findes;
- Recebimento, cadastramento e confirmação de inscrições;
- Expedição de crachás para pré-inscritos;
- Montagem do press kit para participantes;
- Adequação do auditório e sala (equipamentos e cadeiras);
- Apoio – Assessoria geral para palestrantes e instrutores (transporte, hospedagem e alimentação);
- Coordenação de coffee-break, coquetel e distribuição de brindes;
- Planejamento e acompanhamento da execução do sistema de sonorização interna e da feira-expositiva;
- Planejamento e acompanhamento da instalação e utilização de data-show, retroprojetor, telão e vídeo, além de outros equipamentos que se fizeram necessários;
- Coordenação da digitação do cadastro completo dos participantes, visitantes e

Confere com Original
Em 20/04/17

Servidor

[Handwritten signature]

expositores com entrega dos dados completos em mídia eletrônica;

- Prospeção de patrocínio e apoio, com a devida orientação da entidade promotora;
- Comercialização de estandes;
- Relatórios e reuniões periódicas;
- Check in no Auditório, sala e entrada da feira expositiva durante todo o evento;
- Divulgação dos eventos nas escolas técnicas da grande Vitória, afixando cartazes e entregando folder's.

2) Secretaria no evento, cursos e mini-cursos e cerimonial de abertura.

- Secretaria informatizada dos eventos, com leitores de código de barras;
- 01 (um) mestre de cerimônia para a cerimônia de abertura;
- 02 (duas) recepcionistas para a cerimônia de abertura, além de secretaria informatizada (com no mínimo 04 (quatro) recepcionistas uniformizadas em terninho preto);
- As 04 (quatro) recepcionistas estiveram uniformizadas em terninho preto para o acompanhamento dos mini-cursos durante os 02 (dois) dias, de 07h00min às 22h00min;
- Coordenação do coffee-break;
- Fiscalização e assessoria nas salas dos mini-cursos, em tempo integral;
- Recebimento e controle de inscrições durante os eventos;
- Coordenação e decoração e sinalização do auditório e sala;
- Assessoria aos palestrantes;
- Acompanhamento integral para o bom funcionamento dos eventos;
- Expedição de crachás de participantes de mini-cursos, visitantes e expositores;
- Cadastramento de inscrições na hora dos eventos de participantes de mini-cursos, visitantes e expositores;
- Montagem e distribuição de pastas;
- Entrega de certificados.

3) Exposição:

- Controle de presença – secretaria informatizada com códigos de barra;
- Coordenação da equipe de apoio, contratada pelo SENAI (seguranças, limpeza, etc.);
- Acompanhamento e coordenação da montagem até desmontagem dos stands;
- Central de atendimento para informações aos expositores;
- Montagem de pastas para expositores;
- Expedição de crachás para expositores;
- Assessoria na distribuição de convites para visitação;
- Comercialização de stands e atendimento ao expositor;
- Recebimento e conferência de todos os formulários solicitados aos expositores;
- Planejamento e acompanhamento da execução do sistema de sonorização da feira;
- Acompanhamento dos serviços de limpeza e segurança da feira;
- Tabulação da avaliação da Exposição.

Confere com Original

Em 20/04/17

Secretaria

4) Da Infra-estrutura: contratação, coordenação, montagem e desmontagem da infra-estrutura:

- Toldo

Montagem de toldo nas dimensões de 10,00 X 25,00m, de acordo com as medidas no local.

- Tablado

Montagem do tablado em madeira sob os estandes com área total de 350m² (de acordo com as medidas do local);

• Passadeira

Forração de carpete com opção na cor vermelha, nos corredores da feira com área prevista de 63m² (de acordo com as medidas no local).

• Praticável

Forração de carpete com opção na cor vermelha, nas dimensões de 10,00 X 6,00m, (de acordo com as medidas no local).

• Estandes

• Piso em tablado de madeira forrado com carpete de nylon na cor cinza grafite;

• Paredes estruturadas em octanorme, montantes e travessa de alumínio, fechado em laminado branco, com altura de 2,20m;

• Teto sem pergolado;

• Testeira nas dimensões de 96x20cm, com nome do expositor em letras arial preta;

• 01 (um) spot de 100 watts e 220 volts a cada 3m²;

• 01 (uma) tomada de 100 watts e 120 volts por estande;

• 01 (uma) mesa com pés de ferro e tampo de vidro incolor por estande;

• 02 (duas) cadeiras fixas, tipo escritório, almofadada, por estande;

• 15 (quinze) estandes medindo 9,00m².

• Secretaria

Paredes estruturadas em octanorme com altura de 1,20m. Testeira 01 spot de 100 watts e 220 volts, 01 tomada de 100 watts e 120 volts, 03 cadeiras fixas tipo escritório.

• Pórtico de entrada com logomarca do evento e mensagem de boas vindas

• Mobiliário para os dias da cerimônia de abertura:

• 25 (vinte e cinco) puffs na cor branca;

• 02 (dois) sofás brancos de 02 lugares;

• 06 (seis) vasos de plantas para ambientação do palco e da entrada do evento;

• 02 (dois) tapetes de 3mX3m para formar um lounge;

01 (uma) passadeira de 1,5m x 5m na cor vermelha.

5) Sonorização, equipamentos e recursos humanos:

Dia 04/06/2008, quarta-feira de 19h as 22h para a solenidade de abertura:

• 04 (quatro) caixas de 300 watts;

• 02 (dois) microfones sem fio similar à marca Shure;

• 01 (um) data-show;

• 01 (um) computador/notebook;

• 01 (um) telão 150 polegadas com Q30;

• 01 (um) operador.

Confere com Original

Em 20/04/07

Secretário

Dias 05 e 06/06/2008, quinta e sexta-feira de 7h as 22h:

• 01 (um) Sonorização na Feira de exposições;

• Utilizar um auditório e sala (com 60 lugares cada);

• 02 (dois) data-show;

• 02 (dois) computadores/notebook;

• 01 (uma) tela;

02 (dois) operadores.

6) Coquetel e Coffee-break:

Do Coquetel: Fornecimento de coquetel para 200 (duzentas) pessoas, no dia 04/06/2008. O coquetel fornecido foi do tipo "A", pois o público era composto por diretores de empresas, industriais, docentes e convidados;

Duração do coquetel: a previsão será de 04 (quatro) horas

Do coffee-break: Fornecimento de coffee-break, para 150 pessoas por período, com distribuição conforme discriminado abaixo:

- Coffee-break para 150 pessoas, no período da manhã, dias: 05 e 06/06/2008
- Coffee-break para 150 pessoas, período da tarde, dias: 05 e 06/06/2008
- Coffee-break para 150 pessoas, no período da noite, dias: 05 e 06/06/2008

Permaneceu no local 01 (uma) pessoa para acompanhamento e reposição dos serviços de coquetel e coffee-break, garantindo assim, o bom atendimento

7) Pos evento:

- Secretaria informatizada com leitor de códigos de barra;
- Tabulação dos relatórios de avaliação;
- Cadastro completo dos participantes e dos que circularam pelo evento, com dados da feira e dos mini-cursos separados;
- Envio de cartas de agradecimento aos patrocinadores e palestrantes;
- Relatório financeiro final.

Todos os serviços acima descritos foram realizados pela contratada.

Atendendo todas as nossas expectativas. E nada consta que possa desaboná-la e sim podemos indicar seus serviços.

Atenciosamente,

Confere com Original

Em 30/04/17

Servidor

Márcio Santos Salomão
Gerente de Logística
Federação das Industriais do Espírito Santo – FINDES
27 3334 3631
msalomao@findes.org.br



COREN-ES
N.º FLS 219

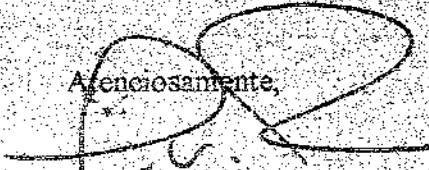
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
"Deus seja louvado"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vila Velha, 03 de julho de 2009

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FERRARI HOTEIS EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sua matriz situada a Rua Padre Anchieta, s/n, Iriri, Anchieta/ES, Cep. 29.230-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.360.314/0001-03, prestou Excelentes Serviços de Organização, Planejamento e Realização de eventos da "II Conferência de Segurança Pública da Secretaria de Defesa Social", com Equipe de 08 recepcionistas especializados em Eventos; Montagem de Estande Básico com paredes e balcão para Serviço de Credenciamento; Adesivos de Identificação, 300 crachás, 03 Outdoors (pontos e produção) período de exibição; veiculação e produção; Comunicação visual: 02 banners de sinalização vertical, 02 faixas de boas vindas horizontal, 01 painel de fundo de palco, impressão digital (lona/painel + locação da estrutura metálica), 01 faixa de mesa, 10.000 folders com picote para divulgação e inscrição; 100 cartazes A3, 300 Pastas Envelopes, 300 Blocos Partidos contendo 50 folhas, formato A5; Coquetel de Abertura para 250 pessoas; Coffee-Break para 250 pessoas com material para disposição dos alimentos e equipe de apoio; Mesa de apoio (Café, chá, água e biscoitos durante o evento); 300 Certificados para Participantes e Palestrantes; Arranjo floral para mesa dos palestrantes; Serviço de Credenciamento: 04 computadores, 1 impressora laser, 1 impressora termica, programa de credenciamento, 1 coordenador responsável pela informática, 1 leitor óptico, gerar banco de dados gravados em DVD ou CD, recebimento das inscrições via e-mail, realizado no período de 29 a 30 de maio de 2009, na U.V.V. – Vila Velha/ES, de acordo com a Ordem de Serviço nº 168/2009, superando todas as nossas expectativas. E nada consta que possa desaboná-la e sim, podemos indicar seus serviços.

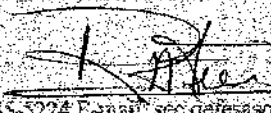
Atenciosamente,


EDIR DA SILVA PORTO
Secretário Municipal de Defesa Social

Confere com Original

Em 20 / 04 / 17


Servidor






COREN-ES
N.º FLS 220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Ferrari Hotéis Eventos Comércio e Serviços Ltda, com sede a rua Padre Anchieta, s/nº, km. -- Anchieta/ES, inscrita no CNPJ nº 39.630.314/0001-03, prestou serviços a este Conselho Regional de Administração do Espírito Santo na realização do Evento de Apresentação do Relatório de Gestão, ocorrido no dia 07/12/2004, organizando, coordenando e supervisionando toda infraestrutura, tais como: Atividades pré-eventos, material de divulgação, animação musical, filmagem, prestação de contas, palestra, coquetel, recepção, secretaria, cerimonial, fornecimento e coordenação de equipe necessária para a organização do evento, atividades pós-eventos e confraternização aos Administradores registrados no CRA/ES. Não constando nada que possa desabonar sua conduta.

Vitória/ES, 15 de dezembro de 2004.


Adm. Pedro Cipriano Prémoli
Superintendente
CRA/ES nº 262

Confere com Original

Em 20/04/17


Servidor



COREN-ES

N.º FLS 225

Vitória / ES, 19 de abril de 2017.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 005/2017
Processo nº 64/2017

É com satisfação que a empresa Centro de Eventos Vitória Comercio e Serviços Ltda-EPP, apresenta Proposta Comercial para aquisição de material institucional para o evento "Semana da Enfermagem – 2017", que será realizado pelo Coren-ES no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital e abaixo, colocando à sua disposição a nossa tradicional e completa estrutura, serviços, bem como condições e tarifa especial.

1) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Placa de homenagem, conforme as especificações descritas no anexo I deste edital.	30	R\$ 64,66	R\$ 1.939,80

Valor global da proposta: R\$ 1.939,80 (hum mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

2) OBSERVAÇÕES:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.

Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500

E-mail: falecom@grupoferrari.com.br

1



COREN-ES
N.º FLS 222

3) PRAZO DE EXECUÇÃO:

Conforme limite Máximo estabelecido no Termo de Referência.

4) DADOS BANCÁRIOS:

Razão Social: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COM. E SERV. LTDA-ME

Endereço: Rua Padre Anchieta s/nº - Iriri - Anchieta / ES - CEP 29230-000

C.N.P.J.: 39.630.314/0001-03 Inscrição Estadual: 082.171.79.3

Conta Corrente: Banco Santander Agência: 3345 C/C: 13000696-0

5) DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

RAFAEL AGUIAR FERRARI - SÓCIO-ADMINISTRADOR

BRASILEIRO - CASADO - TURISMOLOGO

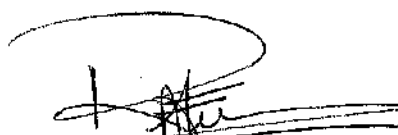
CPF: 073.559.367-19 C. IDENTIDADE: 1.550.360 - SSP/ES

RUA MOACYR AVIDOS, Nº 109, PRAIA DO CANTO - VITORIA / ES

Esperamos que nossa proposta atenda às suas expectativas e, desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e modificações que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.

Tel: (27) 3322-1002 - Fax: (27) 3323-4500

E-mail: falecom@grupoferrari.com.br



COREN-ES

N.º FLS 223

Vitória / ES, 19 de abril de 2017.

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. Pregão Eletrônico nº 005/2017
Processo nº 64/2017

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
2) ENDEREÇO DA EMPRESA: MATRIZ: RUA PADRE ANCHIETA, S/Nº., IRIRI - ANCHIETA / ES, CEP: 29300-000
3) CNPJ DA EMPRESA: 39.630.314/0001-03
4) IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL E DO PREPOSTO DA EMPRESA:
A) NOME:
1. REPRESENTANTE: RAFAEL AGUIAR FERRARI
B) CPF:
1. REPRESENTANTE: 073.559.367-19
C) NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL:
1. REPRESENTANTE: BRASILEIRA, ADMINISTRADOR, CASADO
D) ENDEREÇO RESIDENCIAL:
1. REPRESENTANTE: RUA MARIO PIRES MARTINS, Nº. 04, IRIRI - ANCHIETA / ES CEP: 29230-000

Atenciosamente,


Rafael Aguiar Ferrari
Sócio-Administrador
CRA-ES 24965

39.630.314/0001-03

CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Padre Anchieta, S/Nº
IRIRI - CEP 29.230-000
ANCHIETA - ES

Administração: Rua Constante Sodré, nº 521, Santa Lucia - Vitória / ES, CEP: 29056-310.
Tel: (27) 3322-1002 – Fax: (27) 3323-4500
E-mail: falecom@grupoferrari.com.br

Coloque o seu logo aqui
Consulte o N.º 113/01

Jurídico JURIDICO <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

COREN-ES
N.º FLS 224**Licitação PAD 64/2017, Lote 01 (camisas)**

2 mensagens

Assessoria Jurídica <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

25 de abril de 2017 10:51

Para: Kallinca <kaka.venturini@hotmail.com>

Prezada Kallinca,

Informo que, em relação ao lote 1, da licitação referente ao PAD 64/2017, cujo objeto é a aquisição de camisas para o evento "Semana da Enfermagem/2017", a última empresa convocada a apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço, a qual teria prazo até o dia 20/04/2017, não se manifestou até a presente data.

Assim, tendo em vista o curto prazo que há para que a futura empresa contratada fornecer as camisas, gostaria de obter informações da Comissão Organizadora do Evento "Semana da Enfermagem 2017" quanto ao prosseguimento da licitação do lote 1.

Atenciosamente,

Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira - Coren/ES

kallinca venturini <kaka.venturini@hotmail.com>

25 de abril de 2017 12:10

Para: Assessoria Jurídica <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

Bom dia,

Jaqueline

Conforme observado e constatado, ao contactar a empresa que está em terceiro lugar, não existe tempo hábil para finalizar o contrato de fornecimento de camisas para o evento semana de Enfermagem 2017, assim sugerimos o não prosseguimento da licitação referente ao PAD 64/2017.

Atenciosamente

Kallinca Venturini de Araujo
Coordenadora da Comissão Organizadora da
Semana de Enfermagem 2017

De: Assessoria Jurídica <assessoriajuridica@coren-es.org.br>

Enviado: terça-feira, 25 de abril de 2017 13:51

Para: Kallinca

Assunto: Licitação PAD 64/2017, Lote 01 (camisas)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação [nº 666499] e Lote [nº 2]

COREN-ES

N.º FLS 226

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio

JULIANA HARCKBART COSTA

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME	ME*	Arrematante	R\$ 13.290,00	17/04/2017 16:09:10:809
2 CONFECOES L.C. EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 13.299,90	12/04/2017 09:58:35:174
3 PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME	ME*	Classificado	R\$ 15.489,99	12/04/2017 10:11:22:693
4 PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 15.490,00	12/04/2017 10:10:53:908
5 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 15.497,00	12/04/2017 10:11:00:566
6 R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME	ME*	Classificado	R\$ 18.229,00	12/04/2017 09:59:07:131
7 KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME	EPP*	Classificado	R\$ 18.230,00	12/04/2017 09:56:48:804
8 W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 20.980,00	12/04/2017 10:07:13:161
9 LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 20.988,99	12/04/2017 10:00:12:643
10 ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	EPP*	Classificado	R\$ 22.477,61	12/04/2017 10:11:24:798
11 EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES	ME*	Classificado	R\$ 22.477,88	12/04/2017 10:11:24:173
12 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME	EPP*	Classificado	R\$ 22.500,01	12/04/2017 09:58:20:754
13 BABINSKI BOLSAS EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 25.974,90	12/04/2017 09:59:05:846
14 CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 29.248,00	12/04/2017 09:58:06:155
15 ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 29.250,00	04/04/2017 14:57:00:991
16 MARCA DAGUA LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 37.500,00	11/04/2017 22:30:56:476
17 DURTH COMERCIAL LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 90.000,00	06/04/2017 17:19:25:465
18 CUSTOMIZE INDUSTRIA COMERCIO PROD PROMOCIONAIS EIR	EPP*	Classificado	R\$ 150.000,00	12/04/2017 08:15:54:364
19 DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 300.000,00	11/04/2017 15:34:25:584

Mostrando de 1 até 19 de 19 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega de proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
12/04/2017 09:47:49:429	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
12/04/2017 09:47:49:429	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$29.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
12/04/2017 09:47:49:429	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
12/04/2017 09:47:49:429	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
12/04/2017 09:47:49:429	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s). - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
12/04/2017 09:47:49:429	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
12/04/2017 09:48:22:365	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes!!
12/04/2017 09:48:49:581	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar uma excelente contratação!!!
12/04/2017 09:52:17:879	PREGOEIRO	Informo que em instantes iniciaremos o tempo randômico.
12/04/2017 09:53:03:297	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
12/04/2017 09:53:28:461	PREGOEIRO	A partir de agora a sessão poderá ser encerrada automaticamente a qualquer momento.
12/04/2017 09:53:33:267	SISTEMA	O tempo normal da disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$28.000,00.
12/04/2017 09:53:43:766	PREGOEIRO	Por isso, não percam tempo e deem logo seus melhores lances.
12/04/2017 09:54:16:344	PREGOEIRO	Vamos pessoal!
12/04/2017 09:54:30:364	PREGOEIRO	Deem logo seus lances.
12/04/2017 09:54:44:397	PREGOEIRO	Cuidado com o tempo.
12/04/2017 10:07:28:349	PREGOEIRO	Senhor licitante 2º colocado, o senhor ligou para mim e disse que deu lance errado. Dê um lance menor que o valor do 1º colocado, pois aí sim conseguirei cancelar seu lance.
12/04/2017 10:07:58:887	PREGOEIRO	Mas tem que ser agora.
12/04/2017 10:09:26:267	PREGOEIRO	O lance de R\$13.299,88 foi cancelado pelo Pregoeiro.
12/04/2017 10:09:48:983	PREGOEIRO	É, não deu certo.
12/04/2017 10:11:34:297	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
12/04/2017 10:11:34:297	SISTEMA	Senhoras participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 18 minutos e 01 segundos.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
12/04/2017 10:11:34:297	SISTEMA	A menor proposta foi dada por FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME no valor de R\$13.259,86.
12/04/2017 10:11:34:297	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
12/04/2017 10:11:59:054	PREGOEIRO	Parabéns a todos!
12/04/2017 10:12:41:321	PREGOEIRO	Sanhior licitante arrematante, favor encaminharmos os documentos de habilitação e a proposta de pregos, conforme o edital. Atenção quanto ao prazo.
12/04/2017 10:13:04:197	PREGOEIRO	Agradecemos pela participação de todos. Tenham um bom dia!!!!
12/04/2017 10:13:11:558	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
12/04/2017 10:27:20:536	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME	Prezada Pregoeira, já encaminhamos via e-mail a proposta comercial e documentos de habilitação. Ficamos a disposição.
12/04/2017 10:53:42:123	PREGOEIRO	Eu ainda não recebi. Favor enviar para o e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br. Lembrando que preciso dos originais pelos Correios.

Mostrando de 1 até 39 de 39 registros

Legenda das cores do tipo de mensagens: recurso | chat | outras

COREN-ES

N.º FLS. 226

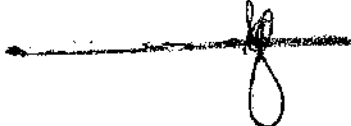
Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	02/04/2017 22:57:35:154	R\$ 89.850,00	KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME
2	04/04/2017 14:57:00:891	R\$ 29.250,00	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME
3	05/04/2017 15:58:40:882	R\$ 29.000,00	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
4	08/04/2017 10:06:13:795	R\$ 29.250,00	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME
5	06/04/2017 17:19:25:465	R\$ 80.000,00	DURTH COMERCIAL LTDA - ME
6	10/04/2017 13:18:50:534	R\$ 29.250,00	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
7	10/04/2017 13:22:10:864	R\$ 29.250,00	BABINSKI BOLSAS EIRELI
8	10/04/2017 15:12:38:175	R\$ 29.250,00	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES
9	11/04/2017 13:48:39:079	R\$ 29.250,00	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
10	11/04/2017 15:34:25:584	R\$ 300.000,00	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP
11	11/04/2017 15:34:35:547	R\$ 290.000,00	CONFECOES L.C. EIRELI
12	11/04/2017 15:51:25:079	R\$ 29.250,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
13	11/04/2017 17:03:07:498	R\$ 29.250,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
14	11/04/2017 17:35:24:121	R\$ 37.500,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
15	11/04/2017 18:27:12:941	R\$ 29.250,00	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME
16	11/04/2017 22:30:56:478	R\$ 37.500,00	MARCA DAGUA LTDA ME
17	12/04/2017 00:31:52:427	R\$ 29.250,00	W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP
18	12/04/2017 08:15:54:354	R\$ 150.000,00	CUSTOMIZE INDUSTRIA COMERCIO PROD PROMOCIONAIS EIR
19	12/04/2017 08:43:03:520	R\$ 29.000,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
20	12/04/2017 08:48:55:628	R\$ 28.999,99	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES
21	12/04/2017 09:50:04:569	R\$ 28.800,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
22	12/04/2017 09:50:58:866	R\$ 28.800,00	CONFECOES L.C. EIRELI
23	12/04/2017 09:51:12:362	R\$ 28.700,00	KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME
24	12/04/2017 09:51:20:483	R\$ 28.799,00	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
25	12/04/2017 09:52:02:375	R\$ 28.689,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
26	12/04/2017 09:52:24:976	R\$ 28.665,00	KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME
27	12/04/2017 09:52:29:840	R\$ 28.688,00	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
28	12/04/2017 09:52:44:945	R\$ 28.680,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
29	12/04/2017 09:53:12:594	R\$ 28.600,00	CONFECOES L.C. EIRELI
30	12/04/2017 09:53:14:843	R\$ 28.650,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
31	12/04/2017 09:53:15:224	R\$ 28.661,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
32	12/04/2017 09:53:28:857	R\$ 28.650,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
33	12/04/2017 09:53:28:874	R\$ 28.550,00	CONFECOES L.C. EIRELI
34	12/04/2017 09:53:33:272	R\$ 28.000,00	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
35	12/04/2017 09:53:36:828	R\$ 28.500,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
36	12/04/2017 09:53:41:407	R\$ 28.490,00	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME
37	12/04/2017 09:53:41:801	R\$ 27.500,00	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
38	12/04/2017 09:53:44:180	R\$ 27.980,00	CONFECOES L.C. EIRELI
39	12/04/2017 09:53:45:455	R\$ 27.995,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
40	12/04/2017 09:53:51:366	R\$ 27.400,00	CONFECOES L.C. EIRELI
41	12/04/2017 09:53:54:849	R\$ 27.900,00	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME
42	12/04/2017 09:53:58:059	R\$ 28.850,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
43	12/04/2017 09:54:00:837	R\$ 26.000,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
44	12/04/2017 09:54:01:717	R\$ 27.000,00	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
45	12/04/2017 09:54:04:263	R\$ 27.200,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
46	12/04/2017 09:54:04:435	R\$ 27.999,00	W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP
47	12/04/2017 09:54:05:904	R\$ 27.990,00	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES
48	12/04/2017 09:54:10:402	R\$ 25.900,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
49	12/04/2017 09:54:17:292	R\$ 25.600,00	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
50	12/04/2017 09:54:18:113	R\$ 25.900,00	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
51	12/04/2017 09:54:19:029	R\$ 25.700,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
52	12/04/2017 09:54:21:006	R\$ 24.600,00	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
53	12/04/2017 09:54:21:766	R\$ 25.980,00	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇOES
54	12/04/2017 09:54:26:884	R\$ 24.999,00	W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP
55	12/04/2017 09:54:27:208	R\$ 25.100,00	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME
56	12/04/2017 09:54:28:431	R\$ 25.000,00	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
57	12/04/2017 09:54:29:399	R\$ 25.300,00	CONFECÇOES L.C. EIRELI
58	12/04/2017 09:54:29:614	R\$ 23.950,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
59	12/04/2017 09:54:34:381	R\$ 25.200,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
60	12/04/2017 09:54:38:095	R\$ 23.800,00	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
61	12/04/2017 09:54:40:807	R\$ 24.200,00	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
62	12/04/2017 09:54:40:677	R\$ 20.249,99	BABINSKI BOLSAS EIRELI
63	12/04/2017 09:54:43:241	R\$ 24.100,00	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME
64	12/04/2017 09:54:47:970	R\$ 23.850,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
65	12/04/2017 09:54:48:155	R\$ 23.999,00	W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP
66	12/04/2017 09:54:48:200	R\$ 23.900,00	CONFECÇOES L.C. EIRELI
67	12/04/2017 09:54:49:695	R\$ 23.000,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
68	12/04/2017 09:54:49:875	R\$ 23.500,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
69	12/04/2017 09:54:52:864	R\$ 23.200,00	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME
70	12/04/2017 09:54:55:011	R\$ 23.940,00	KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME
71	12/04/2017 09:54:58:381	R\$ 22.900,00	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME
72	12/04/2017 09:54:58:550	R\$ 22.999,00	W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP
73	12/04/2017 09:54:59:874	R\$ 23.499,00	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
74	12/04/2017 09:55:01:681	R\$ 22.800,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
75	12/04/2017 09:55:02:120	R\$ 23.300,00	CONFECÇOES L.C. EIRELI
76	12/04/2017 09:55:03:543	R\$ 22.750,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
77	12/04/2017 09:55:05:026	R\$ 22.000,00	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
78	12/04/2017 09:55:07:805	R\$ 24.199,00	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
79	12/04/2017 09:55:11:650	R\$ 22.500,00	KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME
80	12/04/2017 09:55:12:474	R\$ 22.100,00	CONFECÇOES L.C. EIRELI
81	12/04/2017 09:55:15:642	R\$ 21.650,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
82	12/04/2017 09:55:20:057	R\$ 21.800,00	CONFECÇOES L.C. EIRELI
83	12/04/2017 09:55:24:274	R\$ 21.500,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
84	12/04/2017 09:55:25:842	R\$ 21.000,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
85	12/04/2017 09:55:28:826	R\$ 21.300,00	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
86	12/04/2017 09:55:36:176	R\$ 20.500,00	CONFECÇOES L.C. EIRELI
87	12/04/2017 09:55:36:392	R\$ 20.850,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
88	12/04/2017 09:55:44:772	R\$ 20.000,00	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
89	12/04/2017 09:55:48:388	R\$ 20.999,00	W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP
90	12/04/2017 09:55:49:194	R\$ 20.300,00	CONFECÇOES L.C. EIRELI
91	12/04/2017 09:55:49:881	R\$ 19.500,00	KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME
92	12/04/2017 09:55:51:482	R\$ 20.350,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
93	12/04/2017 09:55:54:941	R\$ 19.800,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
94	12/04/2017 09:56:03:303	R\$ 22.899,00	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
95	12/04/2017 09:56:03:537	R\$ 23.498,00	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
96	12/04/2017 09:56:05:606	R\$ 19.350,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
97	12/04/2017 09:56:12:199	R\$ 19.000,00	CONFECÇOES L.C. EIRELI
98	12/04/2017 09:56:16:146	R\$ 19.600,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
99	12/04/2017 09:56:20:754	R\$ 22.600,01	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME
100	12/04/2017 09:56:20:887	R\$ 19.340,00	KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME
101	12/04/2017 09:56:23:862	R\$ 18.850,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
102	12/04/2017 09:56:24:597	R\$ 18.500,00	CONFECÇOES L.C. EIRELI
103	12/04/2017 09:56:33:095	R\$ 18.300,00	CONFECÇOES L.C. EIRELI
104	12/04/2017 09:56:37:746	R\$ 18.240,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
105	12/04/2017 09:56:40:682	R\$ 22.499,00	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
106	12/04/2017 09:56:42:795	R\$ 18.490,00	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME
107	12/04/2017 09:56:44:688	R\$ 18.000,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
108	12/04/2017 09:56:48:804	R\$ 18.230,00	KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME
109	12/04/2017 09:56:54:060	R\$ 17.845,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
110	12/04/2017 09:56:58:126	R\$ 17.900,00	CONFECÇOES L.C. EIRELI
111	12/04/2017 09:57:05:524	R\$ 17.700,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
112	12/04/2017 09:57:05:550	R\$ 17.500,00	CONFECÇOES L.C. EIRELI
113	12/04/2017 09:57:09:395	R\$ 25.978,90	BABINSKI BOLSAS EIRELI
114	12/04/2017 09:57:14:749	R\$ 17.346,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
115	12/04/2017 09:57:22:994	R\$ 17.000,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

COREN-ES

N.º FLS 223



	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
116	12/04/2017 09:57:27:560	R\$ 17.400,00	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
117	12/04/2017 09:57:28:846	R\$ 17.345,00	CONFECOES L.C. EIRELI
118	12/04/2017 09:57:35:132	R\$ 16.945,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
119	12/04/2017 09:57:35:840	R\$ 16.999,99	CONFECOES L.C. EIRELI
120	12/04/2017 09:57:36:988	R\$ 16.800,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
121	12/04/2017 09:57:38:229	R\$ 25.978,00	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES
122	12/04/2017 09:57:44:482	R\$ 16.840,00	CONFECOES L.C. EIRELI
123	12/04/2017 09:57:48:806	R\$ 16.750,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
124	12/04/2017 09:57:54:907	R\$ 26.977,99	BABINSKI BOLSAS EIRELI
125	12/04/2017 09:57:57:743	R\$ 16.500,00	CONFECOES L.C. EIRELI
126	12/04/2017 09:58:06:165	R\$ 29.248,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
127	12/04/2017 09:58:10:071	R\$ 16.450,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
128	12/04/2017 09:58:22:011	R\$ 25.977,00	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES
129	12/04/2017 09:58:23:784	R\$ 16.300,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
130	12/04/2017 09:58:26:185	R\$ 16.449,00	CONFECOES L.C. EIRELI
131	12/04/2017 09:58:34:252	R\$ 16.299,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
132	12/04/2017 09:58:35:174	R\$ 13.289,80	CONFECOES L.C. EIRELI
133	12/04/2017 09:58:37:840	R\$ 25.978,00	BABINSKI BOLSAS EIRELI
134	12/04/2017 09:58:50:592	R\$ 26.975,99	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES
135	12/04/2017 09:58:53:319	R\$ 16.000,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
136	12/04/2017 09:59:02:469	R\$ 16.299,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
137	12/04/2017 09:59:02:889	R\$ 15.999,90	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
138	12/04/2017 09:59:05:846	R\$ 25.974,90	BABINSKI BOLSAS EIRELI
139	12/04/2017 09:59:07:131	R\$ 18.229,00	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME
140	12/04/2017 09:59:15:330	R\$ 22.898,99	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES
141	12/04/2017 09:59:27:828	R\$ 15.987,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
142	12/04/2017 09:59:33:408	R\$ 15.990,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
143	12/04/2017 09:59:43:960	R\$ 15.998,99	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
144	12/04/2017 09:59:53:822	R\$ 15.900,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
145	12/04/2017 10:00:11:274	R\$ 22.498,99	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES
146	12/04/2017 10:00:12:411	R\$ 15.988,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
147	12/04/2017 10:00:12:843	R\$ 20.998,99	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
148	12/04/2017 10:00:17:818	R\$ 15.886,88	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
149	12/04/2017 10:00:35:860	R\$ 22.498,00	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
150	12/04/2017 10:00:37:153	R\$ 15.880,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
151	12/04/2017 10:00:38:303	R\$ 15.800,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
152	12/04/2017 10:00:56:416	R\$ 15.780,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
153	12/04/2017 10:01:01:107	R\$ 22.497,99	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES
154	12/04/2017 10:01:07:536	R\$ 13.299,89	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
155	12/04/2017 10:01:15:944	R\$ 22.498,00	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
156	12/04/2017 10:01:24:101	R\$ 15.770,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
157	12/04/2017 10:01:37:183	R\$ 22.495,99	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES
158	12/04/2017 10:01:44:905	R\$ 15.779,99	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
159	12/04/2017 10:01:46:996	R\$ 22.494,00	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
160	12/04/2017 10:02:01:849	R\$ 15.769,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
161	12/04/2017 10:02:15:581	R\$ 15.750,00	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
162	12/04/2017 10:02:20:114	R\$ 16.766,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
163	12/04/2017 10:02:20:308	R\$ 22.493,99	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES
164	12/04/2017 10:02:30:691	R\$ 22.492,00	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
165	12/04/2017 10:02:35:233	R\$ 15.730,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
166	12/04/2017 10:02:52:474	R\$ 22.491,99	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES
167	12/04/2017 10:02:59:187	R\$ 15.698,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
168	12/04/2017 10:03:12:516	R\$ 22.490,00	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
169	12/04/2017 10:03:15:792	R\$ 16.749,90	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
170	12/04/2017 10:03:38:194	R\$ 22.488,99	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES
171	12/04/2017 10:03:47:602	R\$ 22.488,00	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
172	12/04/2017 10:04:08:082	R\$ 22.487,99	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES
173	12/04/2017 10:04:12:163	R\$ 15.690,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
174	12/04/2017 10:04:14:955	R\$ 22.486,00	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
175	12/04/2017 10:04:20:585	R\$ 16.697,90	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
176	12/04/2017 10:04:31:731	R\$ 15.680,00	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
177	12/04/2017 10:04:40:844	R\$ 22.485,99	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES
178	12/04/2017 10:04:56:494	R\$ 15.679,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
179	12/04/2017 10:05:00:161	R\$ 22.484,00	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
180	12/04/2017 10:05:03:520	R\$ 15.678,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP

JORNAL

N.º FLS 224

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
181	12/04/2017 10:05:24:991	R\$ 15.675,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
182	12/04/2017 10:05:30:676	R\$ 15.670,00	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
183	12/04/2017 10:05:46:205	R\$ 22.483,99	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇOES
184	12/04/2017 10:05:59:409	R\$ 22.482,00	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
185	12/04/2017 10:06:03:481	R\$ 15.668,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
186	12/04/2017 10:06:19:160	R\$ 15.665,99	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
187	12/04/2017 10:06:25:502	R\$ 22.481,99	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇOES
188	12/04/2017 10:06:38:417	R\$ 15.658,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
189	12/04/2017 10:06:40:902	R\$ 15.665,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
190	12/04/2017 10:06:46:273	R\$ 22.480,00	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
191	12/04/2017 10:07:02:073	R\$ 15.650,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
192	12/04/2017 10:07:11:766	R\$ 22.479,99	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇOES
193	12/04/2017 10:07:13:161	R\$ 20.990,00	W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP
194	12/04/2017 10:07:19:633	R\$ 15.649,99	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
195	12/04/2017 10:07:27:611	R\$ 15.648,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
196	12/04/2017 10:07:32:526	R\$ 15.640,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
197	12/04/2017 10:07:33:437	R\$ 22.479,97	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
198	12/04/2017 10:07:49:780	R\$ 15.639,99	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
199	12/04/2017 10:07:54:231	R\$ 15.647,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
200	12/04/2017 10:08:07:377	R\$ 22.479,96	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇOES
201	12/04/2017 10:08:13:647	R\$ 15.635,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
202	12/04/2017 10:08:19:005	R\$ 15.630,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
203	12/04/2017 10:08:31:090	R\$ 22.478,95	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
204	12/04/2017 10:08:36:878	R\$ 15.625,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
205	12/04/2017 10:08:43:056	R\$ 15.600,99	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
206	12/04/2017 10:08:49:768	R\$ 15.620,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
207	12/04/2017 10:08:55:907	R\$ 22.478,84	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇOES
208	12/04/2017 10:08:58:417	R\$ 15.618,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
209	12/04/2017 10:09:12:435	R\$ 22.478,79	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
210	12/04/2017 10:09:27:867	R\$ 15.600,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
211	12/04/2017 10:09:30:971	R\$ 15.598,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
212	12/04/2017 10:09:42:908	R\$ 22.478,78	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇOES
213	12/04/2017 10:09:47:508	R\$ 22.478,52	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
214	12/04/2017 10:09:51:026	R\$ 15.597,99	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
215	12/04/2017 10:09:56:560	R\$ 15.590,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
216	12/04/2017 10:10:07:769	R\$ 22.478,51	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇOES
217	12/04/2017 10:10:13:821	R\$ 22.478,49	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
218	12/04/2017 10:10:16:837	R\$ 15.570,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
219	12/04/2017 10:10:24:173	R\$ 15.499,99	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
220	12/04/2017 10:10:27:267	R\$ 22.478,21	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
221	12/04/2017 10:10:40:841	R\$ 15.550,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
222	12/04/2017 10:10:44:784	R\$ 22.478,02	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
223	12/04/2017 10:10:52:466	R\$ 22.478,20	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇOES
224	12/04/2017 10:10:53:908	R\$ 15.480,00	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
225	12/04/2017 10:11:00:665	R\$ 15.497,00	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
226	12/04/2017 10:11:03:095	R\$ 22.478,01	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇOES
227	12/04/2017 10:11:09:723	R\$ 22.477,89	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
228	12/04/2017 10:11:22:893	R\$ 15.489,99	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
229	12/04/2017 10:11:24:173	R\$ 22.477,88	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇOES
230	12/04/2017 10:11:24:798	R\$ 22.477,61	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP

Mostrando de 1 até 230 de 230 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	12/04/2017 10:13:11:558 - Arrematado
Data/Hora	17/04/2017 16:09:19:809 - Declarado vencedor
Data/Hora	26/04/2017 13:58:50:305 - Adjudicado
Fornecedor	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
Contratado	R\$ 13.290,00
Motivo	A empresa arrematante foi declarada vencedora por ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e nos termos do edital.

Licitação [nº 666499] e Lote [nº 3]

COREN-ES

N.º FLS 230

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoio

JULIANA HARCKBART COSTA

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME	ME*	Arrematante	R\$ 1.245,00	17/04/2017 16:14:24:371
2 CUSTOMIZE INDUSTRIA COMERCIO PROD PROMOCIONAIS EIR	EPP*	Classificado	R\$ 1.260,00	12/04/2017 10:22:18:789
3 CONFECOES L.C. EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 1.799,99	12/04/2017 10:18:57:879
4 CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 1.839,99	12/04/2017 10:21:23:260
5 ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 1.840,00	04/04/2017 14:57:00:994
6 DURTH COMERCIAL LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 40.000,00	08/04/2017 17:19:25:485
7 DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 50.000,00	11/04/2017 15:34:25:584
8 ACRINOX COMERCIO DE PECAS EM ACRILICO LTDA ME	EPP*	Classificado	R\$ 10.000.000.000.000,00	30/03/2017 10:54:16:671

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
12/04/2017 10:13:17:546	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
12/04/2017 10:13:17:546	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.840,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
12/04/2017 10:13:17:546	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
12/04/2017 10:13:17:546	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
12/04/2017 10:13:17:546	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
12/04/2017 10:13:17:546	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
12/04/2017 10:14:19:835	PREGOEIRO	Bom dia a todos!!!
12/04/2017 10:14:50:208	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar uma excelente contratação.
12/04/2017 10:16:10:620	PREGOEIRO	Informo que em instantes iniciaremos o tempo randômico.
12/04/2017 10:16:22:748	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
12/04/2017 10:18:52:102	PREGOEIRO	A partir de agora a sessão poderá ser encerrada automaticamente a qualquer momento.
12/04/2017 10:18:52:748	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$1.830,00.
12/04/2017 10:19:19:224	PREGOEIRO	Por isso, aproveitem enquanto ainda dá tempo de ofertar seus melhores lances.
12/04/2017 10:19:38:009	PREGOEIRO	Vamos pessoal!!!
12/04/2017 10:19:49:691	PREGOEIRO	Cuidado com o tempo.
12/04/2017 10:20:07:402	PREGOEIRO	A sessão poderá ser encerrada a qualquer momento.
12/04/2017 10:20:25:552	PREGOEIRO	Deem logo seus lances.
12/04/2017 10:20:55:488	PREGOEIRO	Sei que esse valor pode reduzir mais.
12/04/2017 10:21:08:859	PREGOEIRO	Não percam tempo!!!
12/04/2017 10:31:52:748	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
12/04/2017 10:31:52:748	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 13 minutos e 00 segundos.
12/04/2017 10:31:52:748	SISTEMA	A menor proposta foi dada por R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME no valor de R\$1.250,00.
12/04/2017 10:31:52:748	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
12/04/2017 10:32:18:834	PREGOEIRO	Parabéns a todos!
12/04/2017 10:33:10:117	PREGOEIRO	Senhor licitante arrematante, favor encaminharmos os documentos de habilitação e a proposta de preço conforme o edital. Atenção quanto ao prazo.
12/04/2017 10:33:40:670	PREGOEIRO	Agradecemos pela participação de todos. Tenham um bom dia!!!
12/04/2017 10:33:43:893	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 27 de 27 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

CORFULES

N.º F.L.S 231

Lista de lances		Lance	Nome do fornecedor
1	30/03/2017 10:54:18:871	R\$ 10.000.000.000.000,00	ACRINOX COMERCIO DE PECAS EM ACRILICO LTDA ME
2	04/04/2017 14:57:00:981	R\$ 1.840,00	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME
3	06/04/2017 17:19:25:465	R\$ 40.000,00	DURTH COMERCIAL LTDA - ME
4	11/04/2017 15:34:25:584	R\$ 50.000,00	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP
5	11/04/2017 15:34:36:547	R\$ 45.000,00	CONFECOES L.C. EIRELI
6	11/04/2017 17:03:07:496	R\$ 1.840,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
7	11/04/2017 18:27:12:941	R\$ 1.845,00	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME
8	12/04/2017 08:15:54:354	R\$ 8.000,00	CUSTOMIZE INDUSTRIA COMERCIO PROD PROMOCIONAIS EIR
9	12/04/2017 10:15:26:610	R\$ 1.850,00	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME
10	12/04/2017 10:19:21:123	R\$ 1.820,00	CUSTOMIZE INDUSTRIA COMERCIO PROD PROMOCIONAIS EIR
11	12/04/2017 10:19:32:115	R\$ 1.810,00	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME
12	12/04/2017 10:19:49:024	R\$ 1.800,00	CUSTOMIZE INDUSTRIA COMERCIO PROD PROMOCIONAIS EIR
13	12/04/2017 10:19:57:879	R\$ 1.799,99	CONFECOES L.C. EIRELI
14	12/04/2017 10:20:02:375	R\$ 1.750,00	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME
15	12/04/2017 10:20:45:625	R\$ 1.700,00	CUSTOMIZE INDUSTRIA COMERCIO PROD PROMOCIONAIS EIR
16	12/04/2017 10:20:58:697	R\$ 1.500,00	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME
17	12/04/2017 10:21:23:260	R\$ 1.839,99	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
18	12/04/2017 10:21:26:757	R\$ 1.400,00	CUSTOMIZE INDUSTRIA COMERCIO PROD PROMOCIONAIS EIR
19	12/04/2017 10:22:00:947	R\$ 1.300,00	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME
20	12/04/2017 10:22:18:799	R\$ 1.260,00	CUSTOMIZE INDUSTRIA COMERCIO PROD PROMOCIONAIS EIR
21	12/04/2017 10:22:33:152	R\$ 1.250,00	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME

Mostrando de 1 até 21 de 21 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	12/04/2017 10:33:43:693 - Arrematado
Data/Hora	17/04/2017 15:14:24:371 - Declarado vencedor
Data/Hora	25/04/2017 14:00:20:602 - Adjudicado
Fornecedor	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME
Contratado	R\$ 1.245,00
Motivo	A empresa arrematante foi declarada vencedora por ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e nos termos do edital.

Licitação [nº 666499] e Lote [nº 4]

Responsável

WILTON JOSE PATRICIO

Pregoeiro

JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Apoió

JULIANA HARCKBART COSTA

COREN-ES

N.º FLS 222

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Arrematante	R\$ 1.939,80	20/04/2017 14:23:59:042
2	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	ME*	Desclassificado	R\$ 1.940,00	18/04/2017 15:08:43:373
3	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME	ME*	Classificado	R\$ 9.900,00	11/04/2017 17:35:24:121
4	ACRINOX COMERCIO DE PEGAS EM ACRILICO LTDA ME	EPP*	Classificado	R\$ 10.000.000.000.000,00	30/03/2017 10:54:16:671

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
12/04/2017 10:33:48:849	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
12/04/2017 10:33:48:849	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.940,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
12/04/2017 10:33:48:849	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
12/04/2017 10:33:48:849	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
12/04/2017 10:33:48:849	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
12/04/2017 10:33:48:849	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
12/04/2017 10:36:36:400	PREGOEIRO	Bom dia, senhores licitantes!!
12/04/2017 10:37:04:080	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar uma excelente contratação.
12/04/2017 10:39:49:098	PREGOEIRO	Informo que em instantes iniciaremos o tempo randômico.
12/04/2017 10:40:10:940	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
12/04/2017 10:40:40:940	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$1.940,00.
12/04/2017 10:41:15:285	PREGOEIRO	Senhor licitante presente nesta sessão, caso sua proposta inicial seja uma das duas primeiras colocadas, sugiro reduzir o valor para desempatar.
12/04/2017 10:44:20:940	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
12/04/2017 10:44:20:940	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 03 minutos e 40 segundos.
12/04/2017 10:44:20:940	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME no valor de R\$1.940,00.
12/04/2017 10:44:59:141	PREGOEIRO	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
12/04/2017 10:45:54:744	PREGOEIRO	Parabéns a todos!!
12/04/2017 10:46:26:331	PREGOEIRO	Senhor licitante arrematante, favor encaminharmos os documentos de habilitação e a proposta de preço conforme o edital. Atenção quanto ao prazo.
12/04/2017 10:46:31:713	SISTEMA	Agradecemos pela participação de todos. Tenham um bom dia!!!
18/04/2017 15:11:25:003	PREGOEIRO	A disputa do lote foi definitivamente encerrada. Convocamos a empresa licitante arrematante em 2º lugar para encaminharmos os documentos de habilitação e a proposta de preço nos termos do edital. Atenção quanto ao prazo.

Mostrando de 1 até 21 de 21 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

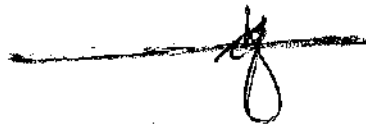
	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	30/03/2017 10:54:16:671	R\$ 10.000.000.000.000,00	ACRINOX COMERCIO DE PEGAS EM ACRILICO LTDA ME
2	04/04/2017 14:57:00:991	R\$ 1.940,00	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME
3	11/04/2017 17:03:07:486	R\$ 1.940,00	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
4	11/04/2017 17:35:24:121	R\$ 9.900,00	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	18/04/2017 15:06:43:915 - Arrematado
Data/Hora	20/04/2017 14:23:59:042 - Declarado vencedor
Data/Hora	25/04/2017 14:02:48:146 - Adjudicado
Fornecedor	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratado	R\$ 1.939,80
Motivo	A empresa convocada foi declarada vencedora por ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e de acordo com o edital.

COREN-ES
N.º FLS 233



Fornecedor desclassificado

Data/Hora	18/04/2017-15:08:43
Fornecedor	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME
Observação	A empresa arrematante em 1º lugar foi desclassificada por não ter encaminhado os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e nos termos do edital.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO
VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2017/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 64/2017)

Às 09:31:34 horas do dia 12/04/2017 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 64/2017 - 2017/005/2017 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTITUCIONAL PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE CAMISA PERSONALIZADA PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/04/2017 17:03:07:496	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.891,00
11/04/2017 22:30:56:476	MARCA DAGUA LTDA ME	R\$ 2.000,00
11/04/2017 15:34:35:547	CONFECÇOES L.C. EIRELI	R\$ 4.000,00
11/04/2017 18:27:12:941	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME	R\$ 1.891,50
11/04/2017 15:34:25:584	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	R\$ 5.000,00
11/04/2017 13:48:39:079	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 1.890,00
04/04/2017 14:57:00:991	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 1.891,67
02/04/2017 22:57:35:194	KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME	R\$ 1.995,00

Lote (2) - AQUISIÇÃO DE BOLSA/PASTA PERSONALIZADA PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/04/2017 17:03:07:496	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 29.250,00
12/04/2017 00:31:52:427	W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP	R\$ 29.250,00
06/04/2017 17:19:25:465	DURTH COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 90.000,00
12/04/2017 08:43:03:520	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	R\$ 29.000,00

10/04/2017 13:18:50:534	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	R\$ 29.250,00
05/04/2017 15:58:40:882	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME	R\$ 29.250,00
11/04/2017 22:30:56:476	MARCA DAGUA LTDA ME	R\$ 37.500,00
11/04/2017 15:34:35:547	CONFECOES L.C. EIRELI	R\$ 290.000,00
12/04/2017 08:15:54:354	CUSTOMIZE INDUSTRIA COMERCIO PROD PROMOCIONAIS EIR	R\$ 150.000,00
06/04/2017 10:06:13:795	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME	R\$ 29.250,00
11/04/2017 18:27:12:941	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME	R\$ 29.250,00
11/04/2017 15:34:25:584	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	R\$ 300.000,00
11/04/2017 13:48:39:079	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 29.250,00
11/04/2017 15:51:25:079	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	R\$ 29.250,00
10/04/2017 13:22:10:864	BABINSKI BOLSAS EIRELI	R\$ 29.250,00
04/04/2017 14:57:00:991	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 29.250,00
11/04/2017 17:35:24:121	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME	R\$ 37.500,00
10/04/2017 15:12:38:175	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECOES	R\$ 29.250,00
02/04/2017 22:57:35:194	KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME	R\$ 89.850,00

Lote (3) - AQUISIÇÃO DE CANETA PERSONALIZADA PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/04/2017 17:03:07:496	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.840,00
06/04/2017 17:19:25:465	DURTH COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 40.000,00
11/04/2017 15:34:35:547	CONFECOES L.C. EIRELI	R\$ 45.000,00
12/04/2017 08:15:54:354	CUSTOMIZE INDUSTRIA COMERCIO PROD PROMOCIONAIS EIR	R\$ 8.000,00
30/03/2017 10:54:16:671	ACRINOX COMERCIO DE PECAS EM ACRILICO LTDA ME	R\$ 10.000.000.000.000,00
11/04/2017 18:27:12:941	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME	R\$ 1.845,00
11/04/2017 15:34:25:584	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	R\$ 50.000,00
04/04/2017 14:57:00:991	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 1.840,00

Lote (4) - AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
11/04/2017 17:03:07:496	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.940,00
30/03/2017 10:54:16:671	ACRINOX COMERCIO DE PECAS EM ACRILICO LTDA ME	R\$ 10.000.000.000.000,00
04/04/2017 14:57:00:991	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 1.940,00
11/04/2017 17:35:24:121	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME	R\$ 9.900,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE CAMISA PERSONALIZADA PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2017 09:45:44:095	KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME	R\$ 1.160,00
12/04/2017 09:45:44:696	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 1.176,00
12/04/2017 09:43:23:804	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME	R\$ 1.400,00
11/04/2017 17:03:07:496	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.891,00
04/04/2017 14:57:00:991	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 1.891,67
11/04/2017 22:30:56:476	MARCA DAGUA LTDA ME	R\$ 2.000,00
11/04/2017 15:34:35:547	CONFECÇÕES L.C. EIRELI	R\$ 4.000,00
11/04/2017 15:34:25:584	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	R\$ 5.000,00

Lote (2) - AQUISIÇÃO DE BOLSA/PASTA PERSONALIZADA PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2017 10:01:07:536	FELINN PERSONALIZACOES LTDA - ME	R\$ 13.299,89
12/04/2017 09:58:35:174	CONFECÇÕES L.C. EIRELI	R\$ 13.299,90
12/04/2017 10:11:22:693	PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME	R\$ 15.489,99
12/04/2017 10:10:53:906	PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	R\$ 15.490,00
12/04/2017 10:11:00:565	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	R\$ 15.497,00
12/04/2017 09:59:07:131	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME	R\$ 18.229,00
12/04/2017 09:56:48:804	KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME	R\$ 18.230,00
12/04/2017 10:07:13:161	W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP	R\$ 20.990,00
12/04/2017 10:00:12:643	LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 20.998,99
12/04/2017 10:11:24:798	ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	R\$ 22.477,61
12/04/2017 10:11:24:173	EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECÇÕES	R\$ 22.477,88
12/04/2017 09:56:20:754	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME	R\$ 22.500,01
12/04/2017 09:59:05:846	BABINSKI BOLSAS EIRELI	R\$ 25.974,90
12/04/2017 09:58:06:155	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 29.248,00
04/04/2017 14:57:00:991	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 29.250,00
11/04/2017 22:30:56:476	MARCA DAGUA LTDA ME	R\$ 37.500,00
06/04/2017 17:19:25:465	DURTH COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 90.000,00
12/04/2017 08:15:54:354	CUSTOMIZE INDUSTRIA COMERCIO PROD PROMOCIONAIS EIR	R\$ 150.000,00
11/04/2017 15:34:25:584	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	R\$ 300.000,00

Lote (3) - AQUISIÇÃO DE CANETA PERSONALIZADA PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/04/2017 10:22:33:152	R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME	R\$ 1.250,00
12/04/2017 10:22:18:799	CUSTOMIZE INDUSTRIA COMERCIO PROD PROMOCIONAIS EIR	R\$ 1.260,00
12/04/2017 10:19:57:879	CONFECOES L.C. EIRELI	R\$ 1.799,99
12/04/2017 10:21:23:260	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.839,99
04/04/2017 14:57:00:991	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 1.840,00
06/04/2017 17:19:25:465	DURTH COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 40.000,00
11/04/2017 15:34:25:584	DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP	R\$ 50.000,00
30/03/2017 10:54:16:671	ACRINOX COMERCIO DE PECAS EM ACRILICO LTDA ME	R\$ 10.000.000.000,00

Lote (4) - AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/04/2017 14:57:00:991	ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME	R\$ 1.940,00
11/04/2017 17:03:07:496	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.940,00
11/04/2017 17:35:24:121	FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME	R\$ 9.900,00
30/03/2017 10:54:16:671	ACRINOX COMERCIO DE PECAS EM ACRILICO LTDA ME	R\$ 10.000.000.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 12/04/2017, às 09:47:38 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE CAMISA PERSONALIZADA PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/04/2017, às 14:48:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/04/2017, às 14:48:32 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE CAMISA PERSONALIZADA PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada

para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME. No dia 25/04/2017, às 13:55:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/04/2017, às 13:55:42 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE CAMISA PERSONALIZADA PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: revogado. O motivo da alteração foi o seguinte: A Comissão organizadora do evento Semana da Enfermagem 2017 optou por revogar este lote 1, tendo em vista que as duas primeiras empresas arrematantes não foram habilitadas. Com isso, não haveria tempo suficiente para a terceira empresa entregar os documentos de habilitação e a proposta de preço, bem como, cumprir com o objeto do contrato, caso fosse habilitada e declarada vencedora da licitação.

No dia 12/04/2017, às 10:13:11 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE BOLSA/PASTA PERSONALIZADA PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 17/04/2017, às 16:09:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/04/2017, às 16:09:19 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE BOLSA/PASTA PERSONALIZADA PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa arrematante foi declarada vencedora por ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e nos termos do edital. No dia 25/04/2017, às 13:58:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/04/2017, às 13:58:50 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE BOLSA/PASTA PERSONALIZADA PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o objeto do lote 2 à empresa vencedora.

No dia 25/04/2017, às 13:58:50 horas, no lote (2) - AQUISIÇÃO DE BOLSA/PASTA PERSONALIZADA PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME com o valor R\$ 13.290,00.

No dia 12/04/2017, às 10:33:43 horas, no lote (3) - AQUISIÇÃO DE CANETA PERSONALIZADA PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 17/04/2017, às 16:14:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/04/2017, às 16:14:24 horas, no lote (3) - AQUISIÇÃO DE CANETA PERSONALIZADA PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa arrematante foi declarada vencedora por ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e nos termos do edital. No dia 25/04/2017, às 14:00:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/04/2017, às 14:00:20 horas, no lote (3) - AQUISIÇÃO DE CANETA PERSONALIZADA PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o objeto do lote 3 à empresa vencedora.

No dia 25/04/2017, às 14:00:20 horas, no lote (3) - AQUISIÇÃO DE CANETA PERSONALIZADA PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME com o valor R\$ 1.245,00.

No dia 12/04/2017, às 10:46:31 horas, no lote (4) - AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/04/2017, às 15:06:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/04/2017, às 15:06:43 horas, no lote (4) - AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor: ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME. No dia 20/04/2017, às 14:23:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 20/04/2017, às 14:23:59 horas, no lote (4) - AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada

para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa convocada foi declarada vencedora por ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e de acordo com o edital. No dia 25/04/2017, às 14:02:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/04/2017, às 14:02:48 horas, no lote (4) - AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto do lote 4 à empresa vencedora.

No dia 25/04/2017, às 14:02:48 horas, no lote (4) - AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 1.939,80.

No dia 18/04/2017, às 14:48:31 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - KONNAN BONES E CAMISSETAS PROMOCIONAIS LTDA ME, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE CAMISA PERSONALIZADA PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: A empresa licitante arrematante em 1º lugar foi desclassificada a pedido da mesma, feito através de contato telefônico, e por não ter entregue os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e nos termos do edital.

No dia 18/04/2017, às 15:06:43 horas, o Pregoeiro da licitação - JAQUELINE FOSSE COUTINHO - desclassificou o fornecedor - ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME, no lote (4) - AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM PARA O EVENTO "SEMANA DA ENFERMAGEM - 2017", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. O motivo da desclassificação foi: A empresa arrematante em 1º lugar foi desclassificada por não ter encaminhado os documentos de habilitação e a proposta de preço tempestivamente e nos termos do edital.

No dia 25/04/2017, às 14:14:49 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.



JAQUELINE FOSSE COUTINHO

Pregoeiro da disputa

WILTON JOSE PATRICIO

Autoridade Competente

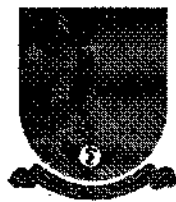


JULIANA HARCKBART COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

05.319.327/0001-44 ACRINOX COMERCIO DE PECAS EM ACRILICO LTDA ME
11.593.690/0001-56 ANDREA C.SCHUCKES BOMM EIRELI EPP
13.277.209/0001-49 ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME
19.106.828/0001-57 BABINSKI BOLSAS EIRELI
39.630.314/0001-03 CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
09.430.460/0001-24 CONFECCOES L.C. EIRELI
14.428.244/0001-84 CUSTOMIZE INDUSTRIA COMERCIO PROD PROMOCIONAIS EIR
16.804.425/0001-93 DISTRIBUIDORA LILIAN - EIRELI - EPP
63.997.670/0001-44 DURTH COMERCIAL LTDA - ME
13.272.348/0001-80 EKUALO INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E CONFECCOES
18.101.005/0001-76 FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME
14.423.895/0001-81 KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS LTDA ME
18.968.051/0001-77 LUMEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
64.377.518/0001-21 MARCA DAGUA LTDA ME
03.550.980/0001-94 ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
02.845.161/0001-01 PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES ME
00.748.212/0001-51 PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
15.221.634/0001-41 R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS ME
14.272.952/0001-79 VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-ME
06.150.919/0001-48 W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - EPP



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 242


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2017
Processo nº 64/2017

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedoras e ADJUDICO o objeto dos lotes 2, 3 e 4, respectivamente, do processo nº 64/2017, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2017, tipo menor preço global por lote, cujo objetivo é a **aquisição de material institucional** para o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado pelo Coren-ES no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor das seguintes empresas:

- a) **Lote 2:** Felinn Personalizações LTDA-ME, CNPJ nº 18.101.005/0001-76, a qual propôs o valor total de R\$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais);
- b) **Lote 3:** R D David – Produtos Promocionais - ME, CNPJ nº 15.221.634/0001-41, a qual propôs o valor de R\$ 1.245,00 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais);
- c) **Lote 4:** Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03, a qual propôs o valor de R\$ 1.939,80 (mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Vitória-ES, 25 de abril de 2017


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2017
Processo nº 64/2017

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2017, tipo menor preço global por lote, processo nº 64/2017, cujo objeto é a **aquisição de material institucional** para o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado pelo Coren-ES no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

- a) **Lote 2:** Felinn Personalizações LTDA-ME, CNPJ nº 18.101.005/0001-76, a qual propôs o valor total de R\$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais);
- b) **Lote 3:** R D David – Produtos Promocionais - ME, CNPJ nº 15.221.634/0001-41, a qual propôs o valor de R\$ 1.245,00 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais);
- c) **Lote 4:** Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03, a qual propôs o valor de R\$ 1.939,80 (mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Vitória-ES, 25 de abril de 2017

Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 101, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 805 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

conforme orçamento do exercício na conta 6.2.2.1.1.01.04.02.001.001 - Materiais de Expediente/Informática
Data da assinatura: 25/04/2017
ADM. HÉRCULES DA SILVA FALCÃO
Presidente do CRA-ES
CRA-ES 0058
Protocolo 308476

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 005/2017. Processo nº 64/2017. O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, por intermédio da Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr. Wilton José Patrício, no processo nº 64/2017. **Lote 01:** Revogado. **Lote 02:** Contratação de empresa especializada para confeccionar bolsas/pastas para o evento "Semana da Enfermagem - 2017", conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Felinn Personalizações LTDA-ME, CNPJ nº 18.101.005/0001-76. **Valor:** R\$ 13.290,00. **Lote 03:** Contratação de empresa especializada para fornecer canetas personalizadas para o evento "Semana da Enfermagem - 2017", conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** R D David - Produtos Promocionais - ME, CNPJ nº 15.221.634/0001-41. **Valor:** R\$ 1.245,00. **Lote 04:** Contratação de empresa especializada para fornecer placas de homenagem a serem entregues durante o evento "Semana da Enfermagem - 2017", conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA - EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03. **Valor:** R\$ 1.939,80. Vitória-ES, 26 de abril de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 309059

Conselho Regional de Odontologia

EDITAL N.º 015/2017 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

O Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo, torna público de acordo com as leis 8666/93 e 10520/02 e decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, o resultado final do processo nº. 071/2017
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material hidráulico para atender as

reivindicações para melhorar a estrutura física da sala 404 do Ed. Rui Barbosa, localizada na Avenida Leitão da Silva.
Empresa Vencedora: Bolmac Comércio de Material de Construção Ltda- ME
Valor total: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Vitória, 25 de abril de 2017
LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO-CD
Presidente do CRO-ES
Protocolo 308990

Conselho Regional de Química

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº.: 045/2017 Objeto: Aquisição de Água Mineral, visando atender às necessidades do CRQ XXI. Contratado: MILHOLI AGUAS LTDA - ME, CNPJ 10.999.048/0001-09 Valor total: R\$ 408,00. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
Protocolo 309075

Entidades Estaduais

Superintendência Regional de Saúde de São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO
A **Secretaria de Estado da Saúde**, através da Superintendência Regional de São Mateus, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no SIGA www.compras.es.gov.br.

Edital 0004/2017
Processo: 77358570
Objeto: Locação Equipamentos Hospitalares c/ Manutenção e Treinamento para Manejo.
Acolhimento: Dia 26/04/2017 às 08h30min.
Limite: Dia 09/05/2017 às 08h30min.
Disputa: Dia 09/05/2017 às 09h10min.
Valor Total Estimado do Lote 01 (Único): R\$23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais)
Informações segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-6509 e/ou e-mail: srssm.compras@gmail.com
São Mateus, 25 de abril de 2017.
Marilene Ferreira de Souza
Pregoeira Oficial/SRSSM
Protocolo 309121

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, reconhecimento e ratifico as dispensas de licitação em seu fulcro no Art.24, incisos IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a **Aquisição de Processador de fala do implante coclear, para atender Mandado Judicial Nº 038.10.002030-4, em favor da paciente Fernanda Sansão Galvão. Fornecedor Vencedor:**

STARMED SAÚDE E COMERCIO EIRELI-ME.

Valor total: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Empenho: 2017NE00424
Processo: 77127420
Aquisição de ureterorrenolitotripsia flexível à laser à esquerda, para atender Mandado Judicial Nº 0000734-42.2017.8.08.0038, em favor da paciente Cristina Rodrigues Xavier Fugolin. Fornecedor Vencedor: CENTRO DE EXAMES UROLOGICOS-EPP. Valor total: R\$ 12.900,00 (doze mil reais)
Empenho: 2017NE00429
Processo: 77175573

São Mateus, 25 de abril de 2017.
Gilcilene Pretta Cani Ribeiro
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 309162

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
Extrato de Atas de Registro de Preços

PROCESSO Nº 15681/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados pelos setores das Unidades de Saúde da sede e interior, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

CONTRATADA: CIBOX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 02.906.841/0001-98

ITENS: 22 (R\$ 184,00), 25 (R\$ 93,00), 33 (R\$ 380,00), 34 (R\$ 447,00), 35 (R\$ 378,00), 120 (R\$ 68,00), 121 (R\$ 69,00), 123 (R\$ 183,50), 124 (R\$ 859,00), 125 (R\$ 183,50), 127 (R\$ 183,50), 129 (R\$ 179,40) e 133 (R\$ 124,00).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

CONTRATADA: POLI COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 07.255.426/0001-35

ITENS: 01 (R\$ 8,25), 02 (R\$ 9,98), 03 (R\$ 67,00), 04 (R\$ 52,00), 05 (R\$ 1,49), 06 (R\$ 1,25), 07 (R\$ 40,00), 08 (R\$ 14,85), 09 (R\$ 0,45), 10 (R\$ 0,33), 11 (R\$ 5,99),

14 (R\$ 24,50), 19 (R\$ 16,90), 20 (R\$ 36,05), 21 (R\$ 59,00), 23 (R\$ 106,00), 27 (R\$ 77,50), 28 (R\$ 168,00), 41 (R\$ 5,33), 43 (R\$ 4,55), 45 (R\$ 1,99), 46 (R\$ 6,39), 51 (R\$ 1,98), 55 (R\$ 2,13), 56 (R\$ 28,50), 62 (R\$ 3,10), 65 (R\$ 3,99), 66 (R\$ 2,61), 67 (R\$ 47,50), 68 (R\$ 2,25), 70 (R\$ 25,70), 71 (R\$ 4,22), 72 (R\$ 4,29), 73 (R\$ 4,24), 74 (R\$ 13,88), 76 (R\$ 9,80), 77 (R\$ 9,79), 78 (R\$ 12,90), 79 (R\$ 22,50), 80 (R\$ 9,35), 81 (R\$ 4,05), 82 (R\$ 2,80), 84 (R\$ 0,99), 85 (R\$ 0,59), 86 (R\$ 91,00), 87 (R\$ 0,69), 88 (R\$ 0,69), 89 (R\$ 14,90), 96 (R\$ 2,65), 97 (R\$ 3,14), 98 (R\$ 37,50), 102 (R\$ 8,99), 103 (R\$ 8,99), 104 (R\$ 8,99), 105 (R\$ 8,99), 109 (R\$ 2,09), 110 (R\$ 16,90), 113 (R\$ 1,59), 114 (R\$ 3,09), 115 (R\$ 12,99), 116 (R\$ 2,60), 117 (R\$ 5,44), 118 (R\$ 9,70), 131 (R\$ 113,50), 135 (R\$ 173,50), 136 (R\$ 541,50), 137 (R\$ 158,00), 138 (R\$ 158,00), 139 (R\$ 158,00) e 140 (R\$ 158,00).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

CONTRATADA: TAGLIA-FERRE & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.936.832/0001-63

ITENS: 12 (R\$ 7,05), 13 (R\$ 2,90), 15 (R\$ 2,50), 16 (R\$ 1,05), 17 (R\$ 1,05), 18 (R\$ 1,05), 24 (R\$ 168,00), 26 (R\$ 86,00), 29 (R\$ 340,00), 30 (R\$ 356,00), 31 (R\$ 383,00), 32 (R\$ 350,00), 36 (R\$ 350,00), 37 (R\$ 4,60), 38 (R\$ 2,30), 39 (R\$ 2,40), 40 (R\$ 3,50), 42 (R\$ 2,80), 44 (R\$ 11,60), 47 (R\$ 0,28), 48 (R\$ 0,38), 49 (R\$ 0,66), 50 (R\$ 0,20), 52 (R\$ 9,90), 53 (R\$ 2,68), 54 (R\$ 158,00), 57 (R\$ 2,27), 58 (R\$ 9,30), 59 (R\$ 1,90), 60 (R\$ 3,50), 61 (R\$ 6,80), 63 (R\$ 14,80), 64 (R\$ 133,00), 69 (R\$ 6,70), 75 (R\$ 0,99), 83 (R\$ 13,90), 90 (R\$ 12,80), 91 (R\$ 2,05), 92 (R\$ 2,80), 93 (R\$ 3,80), 94 (R\$ 9,90), 95 (R\$ 10,10), 99 (R\$ 2,55), 100 (R\$ 2,55), 101 (R\$ 2,55), 106 (R\$ 5,30), 107 (R\$ 5,30), 108 (R\$ 5,10), 111 (R\$ 97,50), 112 (R\$ 109,00), 119 (R\$ 547,00), 122 (R\$ 530,00), 126 (R\$ 936,00), 128 (R\$ 936,00), 130 (R\$ 1.171,00), 132 (R\$ 1.204,00) e 134 (R\$ 1.230,00).

DATA DA ASSINATURA:
05/04/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Nova Venécia - ES, 20 de abril de 2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA PREGOEIRA
Protocolo 308715

Píuma

CONTRATOS

Contrato nº 1/2017 (processo nº 111/2017).

Contratado: Cleber de Sousa Felipe.

CPF nº 553.924.347-20.

Data de assinatura: 03/04/2017.

Vigência: 03/04/2017 a 02/04/2018.

Valor: R\$ 13.800,00.

Objeto: Locação de imóvel comercial no Edifício Centro Empresarial de Píuma, para funcionamento do almoxarifado da Câmara.

Fundamentação legal: inc. X do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária: 000001001.010311002.001-3390390000.

ADITIVOS

3º termo aditivo ao Contrato nº 8/2014 (processo nº 122/2014).

Contratado: Actcon Comércio de Produtos de Informática Ltda.

CNPJ nº 07.051.313/0001-18

Data de assinatura: 12/01/2017.

Vigência: 16/01/2017 a 15/06/2017.

Valor: R\$ 3.741,00.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato (criação de layout, licenciamento, implantação, suporte técnico no site eletrônico da Câmara Municipal de Píuma, incluindo serviços de hospedagem em *datacenter*).

Fundamentação legal: inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária: 000001001.010311002.001-3390390000.

2º termo aditivo ao Contrato nº 3/2015 (processo nº 98/2015).

Contratado: Actcon Comércio de Produtos de Informática Ltda.

CNPJ nº 07.051.313/0001-18

Data de assinatura: 12/01/2017.

Vigência: 14/01/2017 a 13/06/2017.

Valor: R\$ 8.565,96.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato implantação de sistema denominado "TV Câmara", com prestação de serviços de locação de equipamentos e serviço de *streaming* de vídeo para transmissão das reuniões e sessões solenes da Câmara Municipal de Píuma em seu site oficial eletrônico).

Fundamentação legal: inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária: 000001001.010311002.001-3390390000.

1º termo aditivo ao Contrato nº 1/2016 (processo nº 198/2015).

Contratado: R. C. Lima Cardozo ME.

CNPJ nº 11.437.911/0001-05.

Data de assinatura: 02/03/2017.

Vigência: 03/03/2017 a 02/03/2018.

Valor: R\$ 32.900,00.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato (serviços

de operação, monitoramento e ajuste de áudio e imagem das sessões/reuniões legislativas, para transmissão simultânea via TV Câmara/internet).

Fundamentação legal: inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária: 000001001.010311002.001-3390390000.

1º termo aditivo ao Contrato nº 2/2016 (processo nº 29/2016).

Contratado: Dinâmica Telecomunicações Ltda. ME.

CNPJ nº 39.320.478/0001-34.

Data de assinatura: 28/03/2017.

Vigência: 15/04/2017 a 14/04/2018.

Valor: R\$ 16.190,40.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato (serviços de conexão dedicada a internet).

Fundamentação legal: inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária: 000001001.010311002.001-3390390000.

2º termo aditivo ao Contrato nº 1/2015 (processo nº 24/2015).

Contratado: E & L Produções de Software Ltda.

CNPJ nº 39.781.752/0001-72.

Data de assinatura: 18/04/2017.

Vigência: 27/04/2017 a 26/04/2018.

Valor: R\$ 49.075,32.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato (serviços contínuos de licenciamento de uso, manutenção e suporte técnico de diversos sistemas de software e transmissão de dados para o portal da transparência do Poder Legislativo).

Fundamentação legal: inc. IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária: 000001001.010311002.001-3390390000.

Protocolo 308862

Vila Velha

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Vila Velha, atendendo ao requerimento do Vereador Bruno Lorenzutti, **CONVOCA**, para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão, dos serviços de coleta e destinação dos resíduos sólidos, que será realizado no dia 26 de abril de 2017, às 19:00, no Plenário da Câmara de Vereadores de Vila Velha.

Ivan Carlini

Presidente da CMVV

Protocolo 309067

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO.

CONTRATADA: R D David -

Produtos Promocionais - ME,

COREN-ES
N.º FLS. 249

Vitória (ES), Quarta-feira, 26 de Abril de 2017.

CNPJ nº 15.221.634/0001-41.

OBJETO: Fornecimento de canetas personalizadas para evento "Semana da Enfermagem - 2017", conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais pelo fiscal do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 1.245,00. **PROCESSO:** 64/2017 - Lote 03. Vitória-ES, 26 de abril de 2017. Dr Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 309062

RESUMO DE CONTRATO.

CONTRATADA: Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03. **OBJETO:** Fornecimento de placas de homenagem a serem entregues durante o evento "Semana da Enfermagem - 2017", conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais pelo fiscal do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 1.939,80. **PROCESSO:** 64/2017 - Lote 04. Vitória-ES, 26 de abril de 2017. Dr Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 309070

RESUMO DE CONTRATO.

CONTRATADA: Felinn Personalizações LTDA-ME, CNPJ nº 18.101.005/0001-76. **OBJETO:** Confecção de bolsas/pastas para o evento "Semana da Enfermagem - 2017", conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais pelo fiscal do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 13.290,00. **PROCESSO:** 64/2017 - Lote 02. Vitória-ES, 26 de abril de 2017. Dr Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES.

Protocolo 309076

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato Nº 24/2017

Processo Adm. Nº 5665/2017

Pregão Presencial Nº 07/2017

Contratante: Município De Alfredo

Chaves - Através Do Fundo

Municipal De Saúde

Contratado: Prime Material Médico

Hospitalar LTDA ME

Objeto: Aquisição de materiais para atender os consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R\$ 7.080,00

Dotação: 120002.1030100192.120

Elemento de Despesa: 3390300000 e 4490520000

Ficha nº 041 e 043

Vigência: 31/03/2018

Assinatura: 31/03/2017

Edineia Figueira dos Anjos Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 308800

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério celebrou o seguinte termo de ajuste:

Termo N.º005/2017 - FMS

Contratada: Luzia Mantovanelli Tom

- Rest Bom Apetite

Objeto: liquidação do valor devido pelo Município de Vila Valério - ES, relativo a pagamento dos

serviços prestados ao Município de Vila Valério - ES, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no que diz

respeito dos serviços de aquisição de marmiteix, pela empresa.

Valor: R\$ 6.025,00

Rubrica: 300100.1012231012

Amparo: Processo Administrativo

2017/2017

Protocolo 309003

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE

ADITIVO DE CONTRATO 001/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES

CONTRATADO: Vargas Prest Services Ltda. - ME

OBJETO: Acréscimo de 25%.

VALOR GLOBAL: 7.466,02

VIGÊNCIA: 13/02/2017 à 31/03/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0045-2082 - 339039 -

Outros Serviços Terceira Pessoa Jurídica.

Alegre, 24 de abril de 2017.

ALÍCIO LUCINDO
DIRETOR DO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE

ADITIVO DE CONTRATO 002/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre-ES

CONTRATADO: Moreira Assessoria Contábil Ltda.

OBJETO: Prorrogação e reequilíbrio econômico para permitir a continuidade da prestação de serviços.

VALOR GLOBAL: 37.500,00

VIGÊNCIA: 03/04/17 à 02/04/17.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COREN-ES

N.º FLS 246

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

assinatura do funcionário

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.752.050/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/1990
NOME EMPRESARIAL ALIPIO E FERNANDO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.F.COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADUERO R GEN.MARCONDES SALGADO	NÚMERO 551	COMPLEMENTO	
CEP 13.015-220	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/04/2017 às 09:56:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/04/2017

OREN-ES

N.º FLS 247

Coloque o seu Logo aqui
Consulta a HT001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br> 

Confeção de camisas para o dia 05 de maio

AF PROMOÇÕES <comercial@afpromoco.es.com.br>

26 de abril de 2017 13:28

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Boa tarde, Leidiani.

Infelizmente o fornecedor daqui de Vila Velha não consegue fazer o mesmo preço da Gufer.

Vou ficar te devendo esta.

Agradeço a sua consulta e fico à disposição para futuras cotações.

Att.

Aurea Antunes

AF PROMOÇÕES REPRESENTAÇÕES LTDA

(27) 3329-9120 9 9960-3378 (VIVO)

De: Setor Compras Coren-ES [mailto:compras@coren-es.org.br]

Enviada em: quarta-feira, 26 de abril de 2017 11:48

Para: comercial@afpromoco.es.com.br

Assunto: Confeção de camisas para o dia 05 de maio

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.

COREN-ES

N.º FLS 246

Coloque o seu logo aqui
Consulte a N.º 1000

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br> 

Confecção de camisas polo para Semana da Enfermagem - Coren-ES

premium confecções <premiumconfeccoes@hotmail.com>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

27 de abril de 2017 13:23

Boa tarde Leidiani,

Devido o orçamento ter sido feito no dia 02/01/2017 tendo validade de 30 dias, o valor que foi informado esta fora do valor atual de mercado conforme a inflação do momento econômico atual. Desde então segue nova proposta com valor reajustado.

Att,

Andson Lomar

(27) 99856-5887


De: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de abril de 2017 17:12:38

Para: premium confecções

Assunto: Re: Confecção de camisas polo para Semana da Enfermagem - Coren-ES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 COREN 27.04.2017.pdf
763K

ORÇAMENTO

CLIENTE: COREN-ES TELEFONE: 27 3222-5349
 E-MAIL: compras@coren-es.org.br

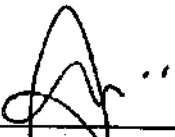
CONFORME SOLICITADO SEGUE NOSSO ORÇAMENTO:

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATERIAL PROMOCIONAL				
Nº	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	50	<p>Confecção de camisas para equipe de apoio: Camisa adulta tipo gola Pólo – cor do tecido preta, mangas curtas, tecido 60% poliéster e 40% algodão – abotoadura com 02 botões na cor preta com casas. O nome COREN-ES será bordado no peito no lado esquerdo com logomarca padrão do Coren-ES nas cores cinza, azul e branco e silk com a logomarca nas costas.</p> <p>Tamanhos e quantidade: a) 15 camisas tamanho M, b) 25 camisas tamanho G; c) 10 camisas tamanho GG.</p> <p>OBS: Com costuras super-reforçada; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça.</p>	R\$38,00	R\$1.900,00
Valor total =====>				R\$1.900,00

Total Global: R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais)

- Prazo de entrega: 30 dias
- Proposta valida por 30 (trinta) dias.
- Pagamentos em até 30 dias após entrega da nota fiscal.
- No preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive fretes incidentes, bem ainda deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

27/04/2017



 Anderson Lomar

Jô

CONFECÇÕES

COREN-ES
N.º FLS 250

TELEFONE: (27) 99995-7785
E-MAIL: LUELYSVIEIRA@HOTMAIL.COM
CNPJ: 18.108.840/0001-38
RUA: CELESTE SARCINELLI, 68 - VILA NOVA
JOÃO NEIVA -ES

Assinatura do Funcionário

ORÇAMENTO

CLIENTE: COREN-ES TELEFONE: 27 3222-5349
E-MAIL: compras@coren-es.org.br

27/04/2017

CONFORME SOLICITADO SEGUE NOSSO ORÇAMENTO:

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MATERIAL PROMOCIONAL				
Nº	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	50	<p>Confecção de camisas para equipe de apoio: Camisa adulta tipo gola Pólo – cor do tecido preta, mangas curtas, tecido 60% poliéster e 40% algodão – abotoadura com 02 botões na cor preta com casas. O nome COREN-ES será bordado no peito no lado esquerdo com logomarca padrão do Coren-ES nas cores cinza, azul e branco e silk com a logomarca nas costas.</p> <p>Tamanhos e quantidade: a) 15 camisas tamanho M; b) 25 camisas tamanho G; c) 10 camisas tamanho GG.</p> <p>OBS: Com costuras super-reforçada; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça.</p>	R\$40,00	R\$2.000,00
Total Global: R\$2.000 (DOIS mil reais)			Valor total =====>	R\$2.000,00

- Prazo de entrega: 30 dias
- Proposta válida por 30 (trinta) dias.
- Pagamentos em até 30 dias após entrega da nota fiscal.
- No preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive fretes incidentes, bem ainda deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

COREN-ES
Nº FLS 61



Promoalge Brindes
Orçamento Nº 1318



Representada: Promoalge Brindes / Promoalge Criacoes Brindes e Logística

CNPJ: 07.600.320/0001-21

Telefone: (27) 3215-5597

E-mail: andre@promoalge.com.br


Cliente: COREN ES

Telefone: (27) 3222-2930 R 209


E-mail: compras@coren-es.org.br

Contato: Leidiani D. Cardozo

COREN-ES
Nº FLS 261
Assinatura
Funcionário

Produto	Qtde.	Preço Líquido	Subtotal
 CGPOLO - Camisa Gola Polo	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00

Obs:
Camisa modelo gola polo malha piquet com mangas. Logo bordado.

 PT089 - Pasta em Poliéster	1.500	R\$ 14,20	R\$ 21.300,00
--	-------	-----------	---------------

Obs:
Pasta em poliéster com alca de ombro e de mão, com bojo externo. Gravação serigrafia em 1 cor.

 PR12187 - Caneta Plástica	1.500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
---	-------	----------	--------------

Obs:
Caneta esferográfica com corpo plástico. Gravação serigrafia em 1 cor.

Valor Total: R\$ 25.090,00

Transportadora: CIF (INCLUSO - ES)

Condição de pagamento: 28 DD

Data Emissão: 06/12/2016

Prazo de Entrega: A COMBINAR

Validade do Orçamento : 30 DIAS

Avenida Leilton da Silva - 1387 - Sala 109 - Santa Lucia - Vitória /ES - CEP 29046-050

ACESSE NOSSO CATALOGO VIRTUAL

www.promoalge.com.br/catalogo

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N° 064/2017



Item	Descrição - Camisa	Quant.	Premium Confeções		Jó Confeções		Promoção Brindes Corporativos		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
I	<p>LOFFEL</p> <p>Camisa adulta: tipo gola Pólo - cor do tecido preta, mangas curtas, tecido 60% poliéster e 40% algodão - abotoadura com 02 botões na cor preta com cascas.</p> <p>O nome COREN-ES será bordado no peito no lado esquerdo com logomarca padrão do Coren-ES nas cores cinza, azul e branco e silk com a logomarca nas costas.</p> <p>Tamanhos e quantidade:</p> <p>a) 15 camisas tamanho M; b) 25 camisas tamanho G; c) 10 camisas tamanho GG</p> <p>OBS: Com costuras super-reforçada; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça.</p>	50	38,00	1.900,00	40,00	2.000,00	44,00	2.200,00	2.033,33

A Valor médio do Lote 01 é de :

R\$ 2.033,33

(dois mil, trinta e três reais e três centavos).

B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor médio ficou conforme demonstrado no item A.

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Leidiam D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras

Portaria Coren-ES n° 081/2013

Vitória (ES), 27 de abril de 2017.

Assinatura do Funcionário

COREN-ES

N.º FLS

259

COREN-ES


N.º FLS 263

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Assinatura do Funcionário

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.251.095/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/09/2011
NOME EMPRESARIAL ANDSON LOMAR 12237110727		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMIUM SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R Sao Jose	NÚMERO 271	COMPLEMENTO
CEP 29.680-000	BAIRRO/DISTRITO Vila Nova de Baixo	MUNICÍPIO JOAO NEIVA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO premiun.jn@hotmail.com	TELEFONE (27) 9856-5887
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

OREN-ES

Nº FLS 264

Assinatura do Funcionário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDSON LOMAR 12237110727
CNPJ: 14.251.095/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:28:54 do dia 05/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2017.

Código de controle da certidão: **E029.C2CF.2EE5.2513**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OREN-ES

n.º FLS 255

IMPRIMIR

VOETAR

Funcionário

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14251095/0001-20**Razão Social:** ANDSON LOMAR**Endereço:** RUA SAO JOSE 271 / VILA NOVA DE BAIXO / JOAO NEIVA /
ES / 29680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2017 a 15/05/2017**Certificação Número:** 2017041603243340406160

Informação obtida em 26/04/2017, às 14:21:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2017217195

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 14.251.095/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 26/04/2017, válida até 25/07/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26 de Abril de 2017.

Autenticação eletrônica: 060A2.99BA.0C965

JOREN-ES

Nº FLS 256

Assinatura do Funcionário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
COREN-ES

Nº FLS 257

Assinatura do Funcionário

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDSON LOMAR 12237110727 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.251.095/0001-20

Certidão nº: 127964042/2017

Expedição: 26/04/2017, às 14:18:10

Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANDSON LOMAR 12237110727 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.251.095/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

UREN-ES
N.º FLS 166

Assinatura do Funcionário

Consulta Optantes

Data da consulta: 26/04/2017

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 14.251.095/0001-20

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ANDSON LOMAR 12237110727

■ Situação AtualSituação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 07/09/2011**Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 07/09/2011****■ Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****■ Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****■ Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Coren^{ES} COREN-ES
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS 259

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Assinatura do Funcionário

À CPL e à PROJU

Vitória (ES), 27 de abril de 2017.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para aquisição de material institucional para Semana da Enfermagem 2017 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no período de 03 à 26 de maio de 2017 – LOTE 01 – Confeção de camisas. Conforme consta no PAD n.º 064/2017.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras
Potaria Coren-ES n.º 081/2013

às 15h
RECEDEMOS
Em 27/04/17

Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS. 260

PORTARIA COREN-ES N.º 056/2017

Designa empregados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 064/2017

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o despacho nº 089/2017, expedido em 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

2

COREN-ES

N.º FLS 261

RESOLVEM,

Art. 1º - Designar os empregados **Marcel Ribeiro Risso**, matrícula nº 166, como Gestor e Fiscal Titular e **Antônio Adevaldo França**, matrícula nº 116, como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 064/2017 celebrado com as empresas, listadas abaixo, que venceram o processo de licitação por meio do Pregão Eletrônico nº 005/2017.

- Empresa vencedora do Lote 02: Felinn Personalizações LTDA-ME, CNPJ nº 18.101.005/0001-76, que visa a contratação de empresa especializada para confeccionar bolsas/pastas para o evento "Semana da Enfermagem - 2017";

- Empresa Vencedora do Lote 03: R D David - Produtos Promocionais - ME, CNPJ nº 15.221.634/0001-41, que visa a contratação de empresa especializada para fornecer canetas personalizadas para o evento "Semana da Enfermagem - 2017";


- Empresa Vencedora do Lote 04: Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços LTDA - EPP, CNPJ nº 39.630.314/0001-03, que visa a Contratação de empresa especializada para fornecer placas de homenagem a serem entregues durante o evento "Semana da Enfermagem - 2017".

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 25 de abril de 2017.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suelly Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJP/CMMM

JUSTIFICATIVA E PARECER TÉCNICO

PAD nº 64/2017

Aquisição de material institucional (camisas) para a Semana da Enfermagem 2017

A Comissão Permanente de Licitação recebeu em 27 de abril 2017 o processo para aquisição de camisas para o evento "Semana da Enfermagem – 2017", tendo em vista que o procedimento licitatório não obteve êxito, uma vez que as duas primeiras empresas arrematantes convocadas não apresentaram os seus documentos de habilitação e a proposta de preço no prazo determinado no edital.

Assim, como não havia prazo suficiente para a terceira colocada ser convocada e a mesma apresentar seus documentos e, ainda, a pregoeira proceder com as demais etapas da licitação, para só então haver o fornecimento do objeto solicitado, a Comissão Organizadora da Semana da Enfermagem optou por cancelar o lote 1 e contratar por dispensa de licitação, seguindo os ditames legais pertinentes.

Em análise aos autos, foi verificado que na fase interna para cotação de preço de mercado, a empresa que apresentou o menor valor para a confecção das camisas, qual seja, A F Promoções e Representações LTDA-ME, não pode ser contratada, visto que seu objeto social é o comércio varejista de calçados. Então, o setor de Compras do Coren-ES providenciou outro orçamento para substituir a empresa desclassificada (A F Promoções e Representações LTDA-ME) e com a nova formação de cotação de preços, a empresa que antes era a segunda colocada, agora passou a ser a primeira de menor valor proposto.


Diante do exposto, considerando, pois, que os requisitos do art. 24, incisos II e V, da Lei nº 8.666/93 foram atendidos, que o valor proposto pela empresa está dentro

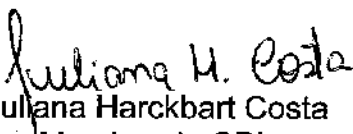
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

das possibilidades de pagamento do Coren-ES, que foi juntado ao PAD nº 64/2017 certidões de regularidade jurídica e fiscal, comprovando a sua idoneidade, a Comissão Permanente de Licitação conclui pela dispensa de licitação para a contratação supra, conforme as especificações descritas no termo de referência de fls. 50/60, devendo o objeto da contratação ser adjudicado à empresa **Andson Lomar 12237110727, CNPJ nº 14.251.095/0001-20**, a qual propôs o valor total de **R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**.

Vitória – ES, 27 de abril de 2017.


Jaqueline Fosse Coutinho
Presidente da CPL


Thiago Rocha de Sá
Membro da CPL


Juliana Harckbart Costa
Membro da CPL



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
N.º FLS. 284

Ao Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação, após detalhado exame do PAD nº 64/2017, referente à aquisição de material institucional para o evento "Semana da Enfermagem – 2017", em específico, camisas, vem apresentar o processo à consideração de V. S^a. para fins de homologação/ratificação.

Vitória – ES, 27 de abril de 2017.


Jaqueline Fosse Coutinho
Presidente da CPL



Coren^{ES}

1

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 265

PARECER JURÍDICO Nº 035/2017

Ementa: Contratação direta em razão da falta de interesse do arrematante e impossibilidade de realização de novo procedimento em tempo hábil. Dispensa nos termos do art. 24, V, da Lei Geral de Licitações. Regularidade do processo. PAD Nº 064/2017.

I – RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO

Foi realizado o procedimento licitatório para a aquisição de camisas para o evento "Semana da Enfermagem 2017".

Conforme informação de fl. 262, as empresas arrematantes não apresentaram os documentos de habilitação, inviabilizando a contratação.

Em razão da proximidade do evento, não é possível a realização de novo procedimento licitatório em tempo hábil e sem prejuízo para a Administração, conforme informação da pregoeira.

Diante disso, esta Assessoria Jurídica opina pela realização de contratação direta, nos termos da Lei nº 8.666/93, que estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

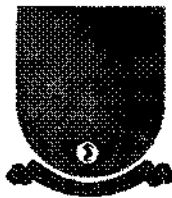
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 2



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COREN-ES

N.º FLS. 266


Apesar da dispensa de licitação deve-se observar, os preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e no respectivo edital de pregão original, o que foi verificado conforme documentos juntados às fls. 253/258.


II – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que o serviço de que versam os autos deve ser contratado mediante dispensa de licitação, ANDSON LOMAR, CNPJ nº 14.251.095/0001-20, visto que tem interesse em fornecer os produtos nas mesmas condições do edital e por valor compatível com o preço de mercado – **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 27 de Abril de 2017.

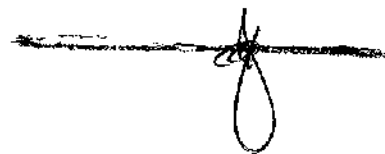

JOSIANE FAUSTINO PIANCA
Advogada do COREN/ES
OAB/ES nº 21.313


Dr. Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral do COREN-ES
OAB-ES 8761

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 2



ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, nos autos do processo nº 64/2017, objetivando a aquisição de material institucional para o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, em específico, camisas, conforme o disposto no termo de referência de fls. 50/60, ratifica a dispensa de licitação para a empresa **Andson Lomar 12237110727, CNPJ nº 14.251.095/0001-20**, cujo valor contratado será **R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**, de acordo com o orçamento constante no processo.

Vitória – ES, 27 de abril de 2017.

Dr. Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

6

**Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo**

**Resumo do
Contrato nº 006/2017
Processo nº 000.0076/2017
Pregão Presencial
Nº 003/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES
CONTRATADA: COOPAAJ-COOPERATIVA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E ART. DE JAGUARÉ.
OBJETO: contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha, conforme especificações contidas no termo de referência.
FORMA DE AQUISIÇÃO: Pregão presencial 003/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** elemento de despesa 33903000000.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 24/04/2017 a 31/12/2017.
Jaguaré-ES, 02 de maio de 2017.
João Vanes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Protocolo 310512

**Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo**

**Resumo do
Contrato nº 007/2017
Processo nº 000.0076/2017
Pregão Presencial
Nº 003/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES
CONTRATADA: R.A COUTINHO EIRELLI EPP.
OBJETO: contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha, conforme especificações contidas no termo de referência.
FORMA DE AQUISIÇÃO: Pregão presencial 003/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** elemento de despesa 33903000000.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.808,70 (Dezenove mil oitocentos e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 24/04/2017 a 31/12/2017.
Jaguaré-ES, 02 de maio de 2017.
João Vanes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Protocolo 310514

**Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo**

**Resumo do
Contrato nº 008/2017
Processo nº 000.0076/2017
Pregão Presencial
Nº 003/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES
CONTRATADA: ROSENILDO GOMES PAIM ME.
OBJETO: contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa

e cozinha, conforme especificações contidas no termo de referência.
FORMA DE AQUISIÇÃO: Pregão presencial 003/2017 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** elemento de despesa 33903000000.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 24/04/2017 a 31/12/2017.
Jaguaré-ES, 02 de maio de 2017.
João Vanes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Protocolo 310515

Linhares

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 299/2017 de 02/05/2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provedor Em Comissão, **PROCURADOR GERAL, nível I-A-VIII, o (a) Sr. (a) ELDO VALNEIDE VICHI, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Legislativo "Antenorillas", aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.
RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares
REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.
CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário
Protocolo 310397

Muqui

Extrato Contrato
Câmara Municipal de Muqui
Nº Contrato: 005/2017
Contratada: ATLÂNTICA AUTOMOTOR LTDA
Objeto do Contrato: Aquisição de (01) um veículo automóvel, tipo sedan 04 portas na cor prata metálica, novo (zero Km), 2017/2017
Valor Total: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Vigência do Contrato: 24/04 a 30/09/2017
Protocolo 310276

Serra

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da Resolução nº 95/1986.
RESOLVE:
Portaria nº 795, de 02/05/2017.
Art. 1º - Exonerar o servidor Gersí Francisco de Oliveira, do cargo em

comissão de Adjunto de GRP-Nível I, a partir do dia 02/05/2017.
Neida Maura Plimintel
Presidenta da CMS.
Protocolo 310481

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DE CONTRATO.
CONTRATADA: Andson Lomar 12237110727 (Premium Serviços), CNPJ nº 14.251.095/0001-20.
OBJETO: Aquisição de camisas para o evento Semana da Enfermagem - 2017 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 27/04/2017 à conclusão do objeto, ou seja, com o recebimento definitivo das camisas, o qual será registrado através do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado. **VALOR:** R\$ 1.900,00. **PROCESSO:** 64/2017 - Lote 1. Vitória-ES, 03 de maio de 2017. Dr Wilton José Patricio - Presidente do Coren-ES.
Protocolo 310467

Conselho Regional de Odontologia

PORTARIA Nº 007/2017
O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CROES, Autarquia Federal, com poder delegado pela União, com objetivo básico de fiscalizar, disciplinar e defender o exercício da profissão de odontologia, criado pela Lei nº 4.324/64, complementada pela Lei nº 5.081/66, regulamentada pelo Decreto 68.704/71, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as referidas normas:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Rosângela Guedes Gonçalves, OAB-ES nº 5.564 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do CRO-ES, Referência CC-4.
Vitória, 02 de maio de 2017.
LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente
Protocolo 310416

Conselho Regional de Química

ERRATA - EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016 - PROCESSO 051/2016

No extrato do termo aditivo de contrato nº 001/2016, publicado em 27/04/2017, onde se lê: **Valor total: R\$ 1.320,00, leia-se: Valor total: R\$ 1.380,48.**

ALEXANDRE VAZ CASTRO
Presidente do CRQ da 21ª REGIÃO - CRQ XXI
Protocolo 310428

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua

COMUNICADO
A Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, torna público que realizará Audiências Públicas Quadrimestrais para prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, conforme local e data abaixo:
Local: Plenária da Câmara de Vereadores, Praça Colatario Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, Centro, Atílio Vivacqua-ES.
Dia 30/05/2017 às 14h - Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2017;
Dia 27/09/2017 às 14h - Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2017;
Dia 14/02/2018 às 14h - Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2017.
Informo ainda que as Audiências Públicas para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde são quadrimestrais, de caráter obrigatório, a serem realizadas na Plenária da Câmara de Vereadores, conforme preconiza a Lei complementar nº 141/2012.
Maria Aparecida Carlotto Marques Mello
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 310346

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

João Veríssimo Machado Netto, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:
PORTARIA Nº. 51 de 28/04/2017
Finalidade: Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **Maria Carmen Lopes Real**, matrícula 469, efetiva no cargo de Escrituraria, lotada na Sec. Mun. de Finanças e Tributação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 35-A da LC 10/2006 que rege a Previdência Municipal, c/c com o e Art. 6º da E.C 41/2003, até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Protocolo 310269

RECEBEMOS DE R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COREN-ES
N.º FLS 265

NF-e
Nº 00000851
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME
RUA CARLOS DE CARVALHO, 2481 - CIRO NARDI - CEP:85803-780 - CASCAVEL - PR
TEL: (45)3096-8685

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA

Nº 00000851 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
4117 0415 2216 3400 0141 5500 1000 0008 5110 0000 8516

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MER. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90589565-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 15.221.634/0001-41

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141170065532179 25/04/2017 15:00:59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NCM / RAZÃO SOCIAL
429 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO

ENDEREÇO
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 SALA 1116 - EDIF. AME

MUNICÍPIO VITORIA FONE / FAX (27)3222-2930

Bairro / Distrito CENTRO

UF ES

CNPJ / CPF 08.332.733/0001-35

DATA DA EMISSÃO 25/04/2017

DATA SAÍDA / ENTRADA 25/04/2017

INSCRIÇÃO ESTADUAL 29010-901

HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1	23/05/2017	1.245,00									

VALORES DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.245,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACBS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.245,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

ENDEREÇO
RODOVIA BR 467

MUNICÍPIO CASCAVEL

UF PR

CNPJ / CPF 48.740.351/0025-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9030990118

QUANTIDADE 1 ESPÉCIE VOLUMES MARCA RDD

NUMERAÇÃO PESO BRUTO 10,000 PESO LÍQUIDO 10,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
888	CANETA PLÁSTICA ESFEROGRÁFICA NA COR BRANCA DE PONTA MÉDIA E TINTA AZUL, COM CLIP, EXTREMIDADE SUPER	96081000	0108	6102	UNID	1.500,0000	0,8300	0,00	1.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assino que foi emitido
 e está em conformidade com o sistema
 Serviço Eletrônico
 R. D. David
 PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1: Emitido por ME Simples Nacional não gera crédito ICMS e IPI
 2: MERCADORIA REFERENTE ORDEM DE SERVIÇO N.º 014/2017
 3: DADOS PARA DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO BRADESCO N.º 237 - AGÊNC
 4: IA N.º 438 - CONTA CORRENTE N.º 104101-0
 5: 2 ROBSON DIEGO DAVID

RESERVADO AO FISCO

COREN-ES

Nº FLS 270

BRASPRESS

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.

ROD BR 277 0 - STOS DUMONT
CEP: 85804-600 - CASCAVEL / PR Fone: (45) 2101-8400
CNPJ: 48.740.351/0025-32 Inscrição Estadual: 9030990118

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento
de Transporte Eletrônico

MODAL
RODOVIÁRIO

MODELO 57	SÉRIE 0	NÚMERO 000292430	FL 1/1	DATA/HORA EMISSÃO 25/04/2017 19:04	INSC. SUFRAMA DESTINA
--------------	------------	---------------------	-----------	---------------------------------------	-----------------------



Chave de acesso: 4117.0448.7403.5100.2532.5700.0000.2024.5014.9987.5905

TIPO DO CT-E NORMAL	TIPO DO SERVIÇO NORMAL	TOMADOR DO SERVIÇO REMETENTE	FORMA DE PAGAMENTO PAGO
------------------------	---------------------------	---------------------------------	----------------------------

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO
6353 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Protocolo de Autorização de uso
141170009077412 25/04/2017 19:04:59

ORIGEM DA PRESTAÇÃO
CASCAVEL / PR

DESTINO DA PRESTAÇÃO
VITÓRIA / ES

REMETENTE R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME
ENDEREÇO RUA CARLOS DE CARVALHO, 2481 2481
CIRIO NARDI

DESTINATÁRIO 429 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO E
ENDEREÇO RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 042 0

MUNICÍPIO CASCAVEL
CNPJ/CPF 15.221.634/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9058956560 CEP 85803-780
PAÍS BRASIL DDD/TELEFONE (45) 3096-8685

MUNICÍPIO VITÓRIA
CNPJ/CPF 08.392.733/0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO CEP 29010-901
PAÍS BRASIL DDD/TELEFONE (00) 0000-0000

EXPEDIDOR
ENDEREÇO

RECEBEDOR
ENDEREÇO

MUNICÍPIO
CNPJ/CPF
PAÍS BRASIL INSCRIÇÃO ESTADUAL CEP

MUNICÍPIO
CNPJ/CPF
PAÍS BRASIL INSCRIÇÃO ESTADUAL CEP

TOMADOR DO SERVIÇO R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME
ENDEREÇO RUA CARLOS DE CARVALHO, 2481 2481

MUNICÍPIO CASCAVEL UF PR CEP 85803-780

CNPJ/CPF 15.221.634/0001-41 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9058956560
PAÍS BRASIL DDD/TELEFONE (45) 3096-8685

PRODUTO PREDOMINANTE CAIXA	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA CAIXAS	VALOR TOTAL DA CARGA 1.245,00
-------------------------------	---	----------------------------------

PESO BRUTO (Kg) 18,38	PESO BASE CALC. (Kg) 18,38	PESO AFERIDO (Kg) 18,38	CUBAGEM (Kg) 0,00	VOLUMES (UN) 1	BRANCO SEGUROS/RODEX CORRETORA	RESPONSÁVEL	NÚMERO APÓLICE	NÚMERO AVERBAÇÃO
-----------------------	----------------------------	-------------------------	-------------------	----------------	--------------------------------	-------------	----------------	------------------

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			VALOR TOTAL DO SERVIÇO		
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR
FRETE PESO	37,54	FRETE VALOR	0,00	SEC/CAT	2,05
PEDÁGIO	7,02	DESPACHO	0,00	ITR	0,00
OUTRAS	19,05	GRIS	4,81	DCE	0,00
SUFRAMA	0,00	LIB. SEFAZ	0,00	TX. NORDESTE	0,00
				VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
				70,47	
				VALOR A RECEBER	
				70,47	

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 00 - ICMS NORMAL	INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO 83,45	ALÍQ. ICMS 7%	VALOR ICMS 4,44	% RED. BASE CALC.	ICMS ST.
---	----------------------------------	--------------------------	------------------	--------------------	-------------------	----------

TP DOC. CNPJ/CPF EMITENTE NFE Chave: 4117041522163400014155001000008511000008516	SÉRIE / NRO. DOCUMENTO 1 / 000000851	TP DOC. CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE / NRO. DOCUMENTO
---	---	---------------------------	------------------------

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

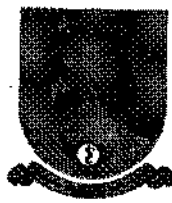
OBSERVAÇÕES

*** ENDEREÇO ENTREGA: RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 042, CENTRO - VITÓRIA / ES - CEP - 29010-901 ***
/ RASTREAR SUAS ENCOMENDAS, LIGUE P/ (27) 4008-4800 E SOLICITE SEU CADASTRO
BRANCO SEGUROS - APÓLICE RCF-DC Nº 980250041
Parceiro/Redespachos: 69,51

Atesto que foi conferido e está conforme o pedido

Serviço Executado
 Material Entregue

[Assinatura]
Funcionário Coren - ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CÓPIA

COREN-ES

N.º FLS 071

OFÍCIO COREN-ES/CPL N.º 442/2017

Vitória, 12 de maio de 2017

Ao Ilmo. Sr. Rafael Aguiar Ferrari

Sócio Administrador da Empresa Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP

Rua Padre Anchieta, s/n.º, Irirí, Anchieta – ES, CEP 29230-000.

Assunto: Encaminhamento do contrato ref. Pregão Eletrônico Coren-ES n.º 005/2017 – Lote 4.

Prezado Rafael,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2017, Lote 4, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer placas de homenagem a serem entregues durante o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, da qual a empresa Vitória Comércio e Serviços LTDA-EPP foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe 2 (duas) vias do contrato para serem assinadas. Após, favor devolver-nos 1 (uma) via.

Atenciosamente,

JAQUELINE ROSSE COUTINHO
Pregoeira – Coren/ES



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 78294943
 Contrato: 9912331994
 Cód Administrativo: 13395316
 Cartão: 0067588115

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
 Cliente: COREN ES
 Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 - Centro
 Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 2732225349

Nº do Objeto CEP Peso AR MP VD Valor Declarado Nota Fiscal Volume Destinatário

PC039195342BR 29230000
 Serviço: 04669 PAC CONTR

COREN-ES/CPL

CONTRATO 9912331994

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO



DESTINATÁRIO:

VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
 Rua Padre Anchieta, s/nº
 29230000 Anchieta-ES

AR039195342PO



REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 Rua Alberto de Oliveira Santos, 42
 SALA 1116 Centro
 29010901 Vitória-ES

DECLARAÇÃO DE CONTÉUDO: Ofício Coren-ES/CPL nº 42/2017 (Pac. Assinatura de Contrato - Lota 4)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME DO RECEBEDOR

Carla Maria
CAROLINA MARISSA ANTONIO

DATA DE ENTREGA

22/05/17

Nº DO DOCUMENTO DE ENTREGA

11038605369147ES

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / h
 2º / / h
 3º / / h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Não há-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Reusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

CADASTRO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JP

Totalizador: CB817973120UJ

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES
 Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de Serviços.

ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente

COREN-ES
 Nº FLS 272
 dos Correios



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CÓPIA

OFÍCIO COREN-ES/CPL Nº 446/2017

Vitória, 15 de maio de 2017.

COREN-ES

N.º FLS 173

Ao Ilmo. Sr. Andson Lomar

Proprietário da Empresa Andson Lomar 12237110727 (Premium Serviços)


Rua São José, nº 271, Vila Nova de Baixo, João Neiva – ES, CEP 29680-000.

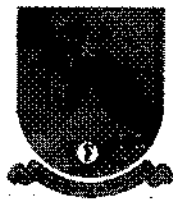
Assunto: Solicitação de assinatura do contrato ref. processo nº 64/2017 – Lote 1.

Prezado Andson,

Tendo em vista a homologação da dispensa de licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, referente ao processo nº 64/2017, Lote 1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de camisas, da qual a empresa Andson Lomar 12237110727 (Premium Serviços) foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe duas vias do contrato para serem assinadas por V. Sa. e, após, **devolver-nos uma via.**

Atenciosamente,


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
Pregoeira – Coren/ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

CÓPIA

COREN-ES

N.º FLS 275

OFÍCIO COREN-ES/CPL N.º 447/2017

Vitória, 15 de maio de 2017


Ao Ilmo. Sr. Robson Diego David
Proprietário da Empresa R D David – Produtos Promocionais - ME
Rua Carlos de Carvalho, nº 2481, Ciro Nardi, Cascavel – PR, CEP 85803-780.

Assunto: Encaminhamento do contrato ref. Pregão Eletrônico Coren-ES nº 005/2017 – Lote 3.

Prezado Robson,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2017, Lote 3, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecer canetas personalizadas para o evento "Semana da Enfermagem – 2017", da qual a empresa R D David – Produtos Promocionais - ME foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe 2 (duas) vias do contrato para serem assinadas. Após, favor devolver-nos 1 (uma) via.

Atenciosamente,


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
Pregoeira – Coren/ES



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 78428984

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES

Contrato: 9912331994

Cliente: COREN ES

Cód Administrativo: 13335316

Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42 - Centro

Cartão: 0067588115

Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 2732225349

Nº do Objeto	CEP	Peso	AR	MP	VD	Valor Declarado	Nota Fiscal	Volume	Destinatário
0A2247760940A	65803780	0	S	N	N	0	0	1	EMPRESA R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME

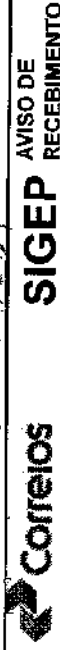
0A2247760940A

65803780

EMPRESA R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME

1

COREN - ES / CPL



CONTRATO 9912331994

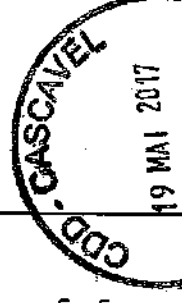
DESTINATÁRIO:

EMPRESA R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME
 Rua Carlos de Carvalho, 2481
 Ciro Nardi Parque São Paulo
 85803780 Cascavel-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º	h
2º	h
3º	h

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



AR2247760940A



REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Rua Alberto de Oliveira Santos,, 42
 SALA 1116 Centro
 29010901 Vitória-ES

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | | | |
|----------------------------|----------------------|----------------------------|---------------|
| <input type="checkbox"/> 1 | Morouse | <input type="checkbox"/> 5 | Recebido |
| <input type="checkbox"/> 2 | Endereço Ineficiente | <input type="checkbox"/> 6 | Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 | Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 | Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 | Descontido | <input type="checkbox"/> 8 | Falciado |
| <input type="checkbox"/> 9 | Outros | | |

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO Cliente COREN-ES/CPL Nº 487/2017 (Item, assinatura do contrato)

ASSINATURA DO REMETENTE

Rosana David

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

19/05/17

Nº DOC DE IDENTIDADE

Totalizador: BT002554872

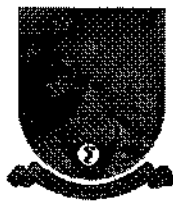
APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de Serviços.

ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente

COREN-ES
 N.º FLS 236
 dos Correios



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra



OFÍCIO COREN-ES/CPL Nº 448/2017

Vitória, 15 de maio de 2017

A Ilma. Sra. Fernanda Scinskas Gonçalves
Sócia Administradora da Empresa Felinn Personalizações LTDA-ME
Rua José Bassa, nº 337, Sítio Cercado, Curitiba – PR, CEP 81925-430.


COREN-ES
N.º FLS 277

Assunto: Encaminhamento do contrato ref. Pregão Eletrônico Coren-ES nº 005/2017 – Lote 2.

Prezada Fernanda,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, referente ao processo nº 64/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2017, Lote 2, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confeccionar bolsas/pastas para o evento "Semana da Enfermagem – 2017", da qual a empresa Felinn Personalizações LTDA-ME foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe 2 (duas) vias do contrato para serem assinadas. Após, favor devolver-nos 1 (uma) via.

Atenciosamente,


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
Pregoeira – Coren/ES



LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 78431209

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES

Contrato: 9912331994

Cliente: COREN ES

Cód Administrativo: 13335316

Endereço: Rua. Alberto de Oliveira Santos,, 42 - Centro

Cartão: 0087588115

Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 2732225349

Nº do Objeto CEP Peso AR MP VD Valor Declarado Nota Fiscal Volume Destinatário

0A224017484BR 81925430

Serviço D-162 - SEDEX CONTRATO AGENCIA

0

S

N

N

0

VI FELMIX PERSONALIZACOES LTDA-ME

Observações: Ofício Coren-ES/CPL nº 489267 (sem assinatura de contrato)

Totalizador: BT002695279JE

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

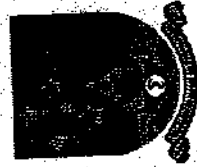
Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de Serviços.

ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente

COREN-ES
N.º FLS 278

Carimbo e Assinatura / Matrícula dos Correios



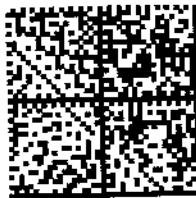
Corren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Nacional de Enfermagem - Genebra

Autarquia Municipal

Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 - Vitória - ES - Tel.: (27) 3223-7768
Cep: 29010-901 - Curitiba-PR
E-mail: corren-es@corren-es.org.br



Pedido: 0

Peso (g): 0

OA224817491BR



Rubrica:

Volume: 1/1

PERSONALIZAÇÕES LTDA-ME

Rua José Basba, 337

Curitiba-PR

AR

Obs: Ofício Corren-ES/CPL nº 449/2017 (Ref. assinatura de contrato)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES

Rua Alberto de Oliveira Santos, 42

Centro

Vitória-ES

ACORDAMENTE

ACORDAMENTE

ACORDAMENTE

COREN - ES /CEL

CONTRATO 9912331994

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

DESTINATÁRIO:

FELINN PERSONALIZAÇÕES LTDA-ME

Rua José Basba, 337

Sítio Carcado

81925430 Curitiba-PR

AR2248174910A



REMITENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Rua Alberto de Oliveira Santos, 42

SALA 1116 Centro

29010901 Vitória-ES

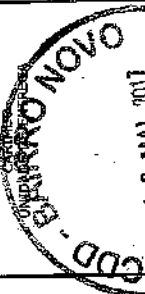
TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º _____ h
2º _____ h
3º _____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- Mudou-se
- Endereço Insuficiente
- Não Existe o Número
- Desconhecido
- Outros
- Reclutado
- Não Procurado
- Ausente
- Falecido


pro Rubrica to

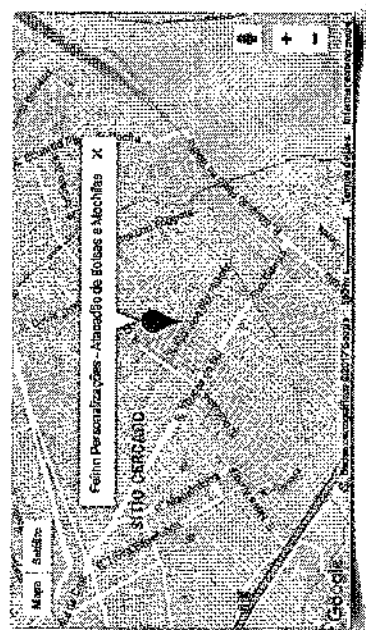


RUBRICA E MATRÍCULA DO GARANTO

05007768

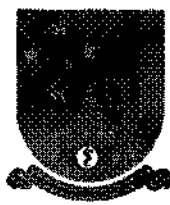
[Handwritten mark]

Entre em Contato!
Fone: (41) 3527-4794
Whats: (41) 9897-9527
Email: comercial0421@outlook.com
Rua: Delegado Ruy Rabello Vieira, nº 327-2
Sítio Cercado, Curitiba, PR. CEP 81.920-290.
 FELINI_PERSONALIZACOES



SOLICITE SEU ORÇAMENTO!

Nome	
E-mail	
Modelo de Bolha	
Quantidade (máximo de 99 unidades)	
Mensagem	<input type="text"/>
<input type="button" value="Enviar"/>	



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS 262

CONTRATO COREN-ES Nº 010/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA R D DAVID – PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS.

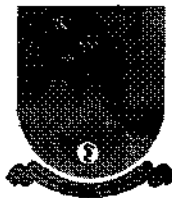
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 08.332.733/0001-35, com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. DR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da identidade nº 14.050-7-PM/ES, inscrito no CPF sob o nº 845.155.117-34, endereço eletrônico presidencia@coren-es.org.br, residente e domiciliado na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, de outro a empresa **R D DAVID – PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.221.634/0001-41, com sede na rua Carlos de Carvalho, nº 2481, Ciro Nardi, Cascavel – PR, CEP 85803-780, designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROBSON DIEGO DAVID**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 8.777.685-9, inscrito no CPF sob o nº 048.003.819-83, endereço eletrônico rdprodutospromocionais@gmail.com, residente e domiciliado na rua Carlos de Carvalho, nº 2481, Ciro Nardi, Cascavel – PR, CEP 85803-780, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017, PROCESSO Nº 64/2017, LOTE 03**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para fornecer canetas personalizadas para o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado pelo Coren-ES no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 005/2017, o Processo nº 64/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

2

COREN-ES

N.º FLS. 053

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.245,00 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

COREN-ES
N.º FLS. 284

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- iniciar novo procedimento licitatório;
- exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da enfermagem 2017", celebrado entre o Coren-ES e o Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 286

4

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço/fornecimento;

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para a entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** para entrega do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital (Termo de Referência);

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

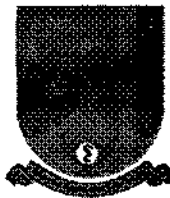
g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5

COREN-ES

N.º FLS. 286

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

N.º FLS 242


6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, 26 de abril de 2017.

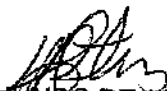

WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES


ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES


ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES


ROBSON DIEGO DAVID
PROPRIETÁRIO
R D DAVID - PROD. PROM. - ME

TESTEMUNHAS:


NOME: RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS
CPF: 002.336.547-12


NOME: MÁRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA
CPF: 076.064.117-00

15.221.634/0001-41
INSCR. EST. 905.89565-60

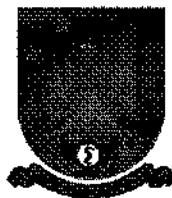
**R D DAVID - PRODUTOS
PROMOCIONAIS - ME**

RUA CARLOS DE CARVALHO, 2481
CIRO NARDI - CEP 85803-780

CASCABEL

PARANÁ

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Saia 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7

COREN-ES

N.º FLS 968

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. Do objeto

1.1. Aquisição de material institucional para Semana da Enfermagem 2017 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no período de 03 à 26 de maio de 2017, conforme especificação descrita neste Termo de Referência.

2. Da justificativa

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado no dia vinte e cinco de novembro de 2016 na 391ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES (25/11/2016) a realização da Semana de Enfermagem 2017, conforme projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação de aquisição de material institucional para o referido evento, foi feita pela comissão organizadora do evento, com o intuito de auxiliar, por meio da identidade visual, na demonstração do papel e dos objetivos do Coren-ES, facilitando a efetivação do conteúdo a ser transmitido, além de consolidar e fixar a marca do evento, assim como a imagem e memória institucionais.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de camisas.



3. Das especificações dos objetos e quantitativos

Item	Especificação	Quant.
01	<p>Camisa adulta: tipo gola Pólo – cor do tecido preta, mangas curtas, tecido 60% poliéster e 40% algodão – abotoadura com 02 botões na cor preta com casas.</p> <p>O nome COREN-ES será bordado no peito no lado esquerdo com logomarca padrão do Coren-ES nas cores cinza, azul e branco e silk com a logomarca nas costas.</p> <p>Tamanhos e quantidade:</p> <p>a) 15 camisas tamanho M b) 25 camisas tamanho G c) 10 camisas tamanho GG</p> <p>OBS: Com costuras super-reforçada; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça.</p> <p>Modelo no Anexo II.</p>	50

Item	Especificação	Quant.
01	<p>Bolsa/pastas: Em tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.</p> <p>Modelo no Anexo III.</p>	1.500

Item	Especificação	Quant.
01	<p>Caneta plástica esferográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g.</p>	1.500

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9

Coren-ES

N.º FLS 230

Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2017 – Coren-ES (na cor preta). Modelo no anexo IV.
--

Item	Especificação	Quant.
01	Placas de homenagem: Em acrílico transparente 5 mm com altura de 20 x 25 cm de largura, com base de 30 x 10 cm incolor, acabamento cortado e polido; adesivada com a logomarca da instituição, arte aplicada em jateamento e adesivagem – Modelo é de uma “lâmpada de Aladim”. Modelo no Anexo V.	30

3.1. Caberá ao Coren-ES fornecer, em até 48h após a emissão do contrato, o arquivo contendo a arte a ser impressa nos itens acima, quando couber, bem como todas as informações necessárias à execução do objeto.

4. Das amostras, condições e prazo de entrega

4.1. Todo o material deve ser entregue em até 08 dias após a aprovação das amostras, de 9h às 16h, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

4.2. Os materiais deverão ser novos, estarem em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além de estarem em perfeitas condições por ocasião da recepção e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

4.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) entregar em até 03 (três) dias, de 9h às 16h, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, amostra dos itens camisa, bolsa/pasta, caneta e placa de homenagem e encaminhar os layouts dos banners para serem avaliados e aprovados pelo fiscal do contrato.

4.3.1. Para efeito de avaliação do exemplar, será levada em consideração a conformidade com as especificações e características técnicas e qualidade;

4.3.2. Caso o exemplar esteja de acordo com o especificado, este permanecerá em posse do Gestor do Contrato até a entrega completa e definitiva do objeto em até 08 dias após a aprovação da amostra, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado e a fim de integrar a quantidade total prevista;

4.3.3. Caso o exemplar esteja em desacordo com o especificado, a Contratada confeccionará novo exemplar em no máximo 2 (dois) dias a contar da notificação por escrito do Coren-ES, até que este atenda por completo às especificações, pois só após as adequações



do exemplar, será autorizado o fornecimento total de cada item citado acima;

4.3.4. Para o item camiseta, deverá ser fornecida uma amostra no tamanho G.

4.4. O Coren-ES, por meio de servidor designado, fará análise e em caso de atendimento das especificações do Termo de Referência, receberá o total dos materiais. Caso os materiais estejam em desacordo com o indicado, a Contratada deverá efetuar a substituição dos materiais em até 24 horas, contadas da notificação por escrito do servidor.

4.5. As amostras não estarão incluídas no quantitativo informado no Item 3 e não terá ônus para o Coren-ES.

5. Das obrigações e responsabilidade da contratada

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

5.1.1. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

5.1.3. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

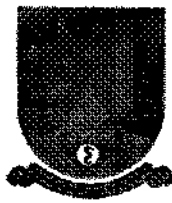
5.1.4. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 24 horas;

5.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

5.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Coren-ES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Coren-ES;

5.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.8. Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo Coren-



ES, incluindo a contagem do material entregue;

5.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

5.1.10. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

5.1.11. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência e seus Anexos;

5.1.12. Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

6. Das obrigações do contratante

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

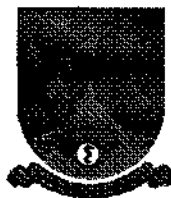
7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(ais) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

7.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.1.9. Aprovar as amostras conforme especificações descritas no Item 3 deste Termo de Referência.

8. Da avaliação de custo

8.1. O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.



9. Dos recursos orçamentários

9.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento “Semana da enfermagem 2017”, celebrado entre o Coren-ES e o Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

10. Do pagamento

10.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

11. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos

11.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

11.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

11.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

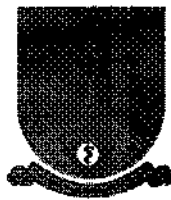
11.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

11.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES.

11.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

11.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 294

12. Da fiscalização

12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido, após a apreciação e parecer por parte do Gestor.

12.3. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

12.4. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

12.5. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência

13. Das sanções por inadimplemento

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

14. Do responsável pela elaboração

14.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

14

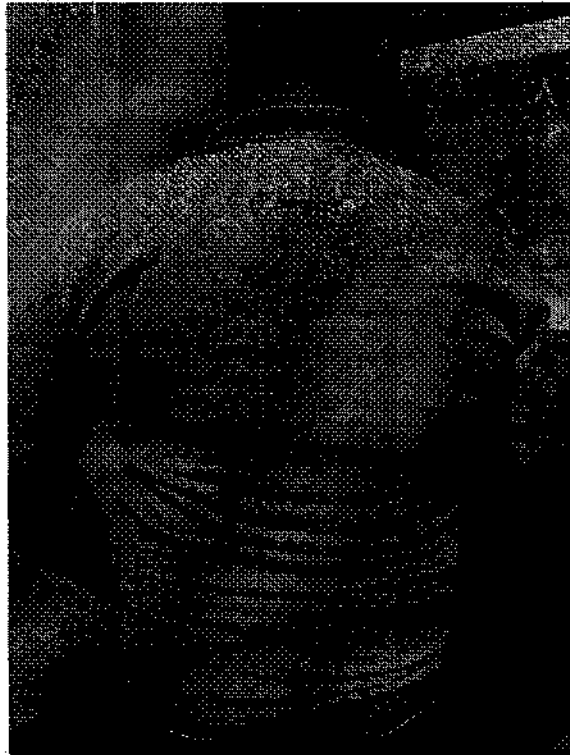
COREN-ES

N.º FLS 295

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

ANEXO II

MODELO DAS CAMISAS



FLS

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

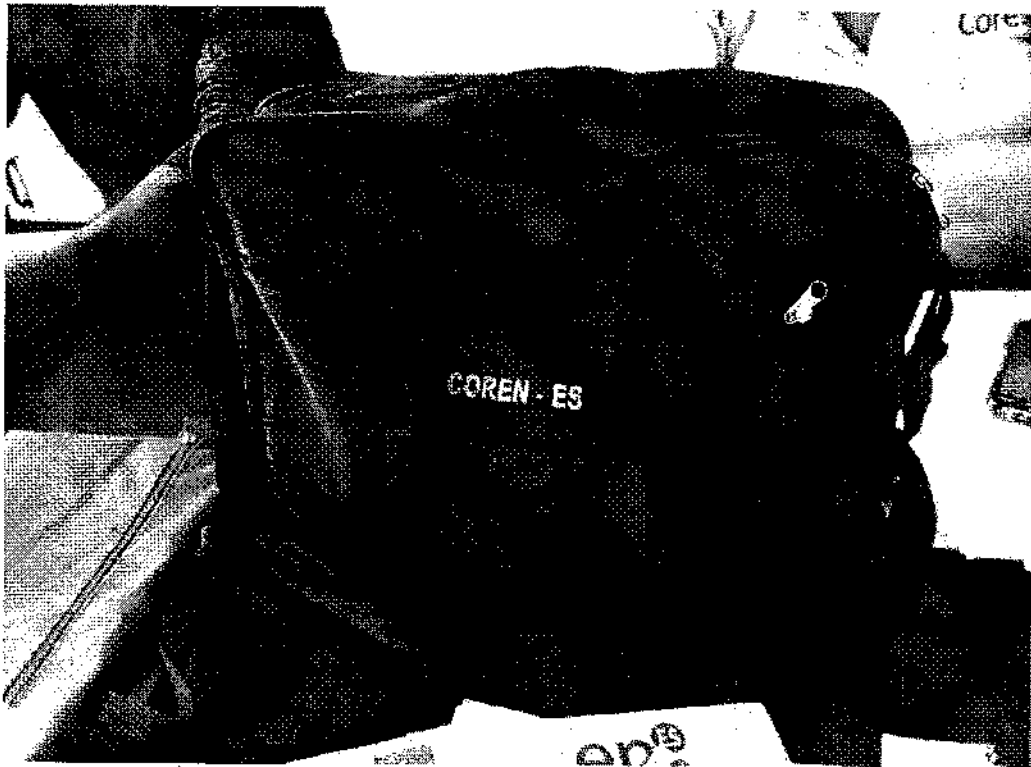
15

COREN-ES

N.º FLS 296

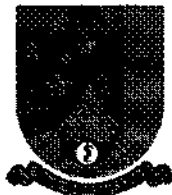
ANEXO III

MODELO DAS BOLSAS/PASTAS



Handwritten signature

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

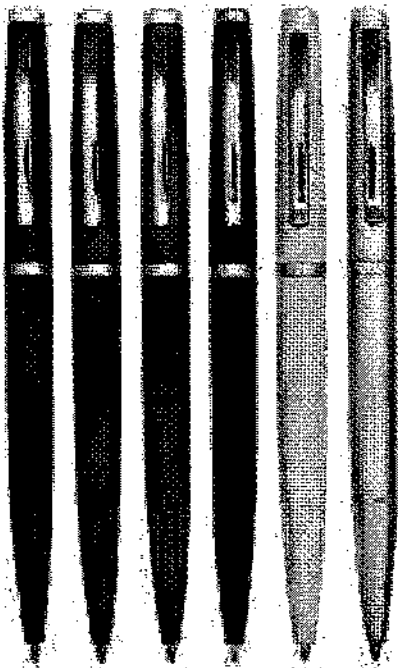
16

Coren-ES

N.º FLS 282

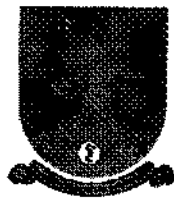
ANEXO IV

MODELO DAS CANETAS



FLS

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

17

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

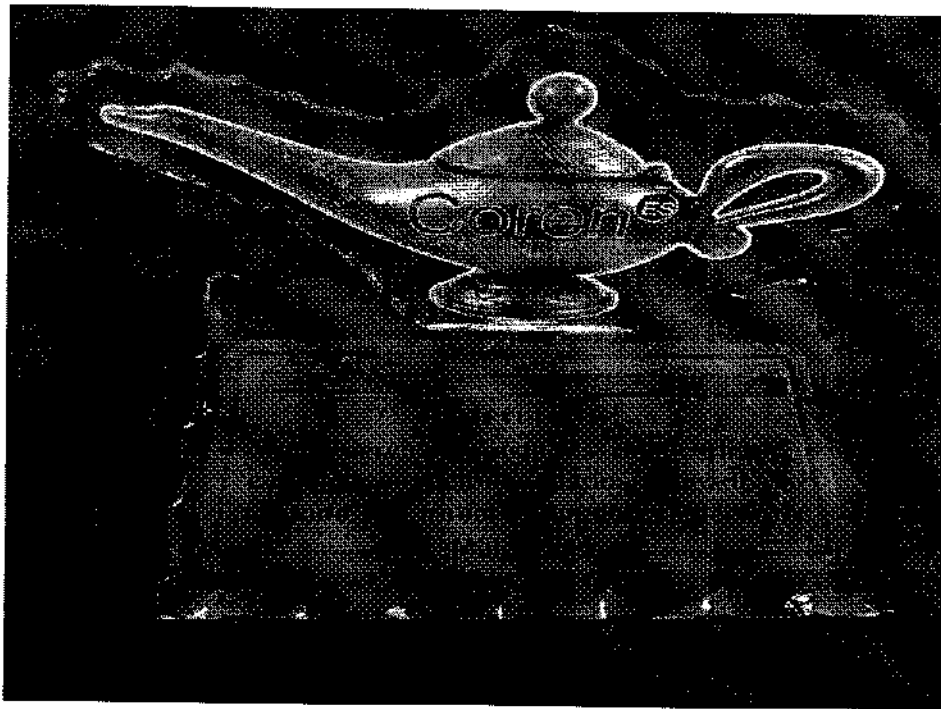
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

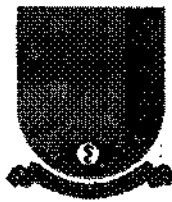
N.º FLS 255

ANEXO V

MODELO DAS PLACAS DE HOMENAGEM



Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS. 239

CONTRATO COREN-ES Nº 011/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. DR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da identidade nº 14.050-7-PM/ES, inscrito no CPF sob o nº 845.155.117-34, endereço eletrônico presidencia@coren-es.org.br, residente e domiciliado na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, de outro a empresa **VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.630.314/0001-03, com sede na rua Padre Anchieta, s/nº, Iriri, Anchieta – ES, CEP 29230-000, designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAFAEL AGUIAR FERRARI**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade nº 1.550.360 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 073.559.367-19, endereço eletrônico falecom@grupoferrari.com.br, residente e domiciliado na rua Moacyr Avidos, nº 109, Praia do Canto, Vitória – ES, CEP 29055-350, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017, PROCESSO Nº 64/2017, LOTE 04**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para fornecer placas de homenagem a serem entregues durante o evento “Semana da Enfermagem – 2017”, que será realizado pelo Coren-ES no período de 03 a 26 de maio de 2017, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 005/2017, o Processo nº 64/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

N.º FLS 300

2

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.939,80 (mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o adimplemento pela contratada, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

COREN-ES

N.º FLS 301

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- iniciar novo procedimento licitatório;
- exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

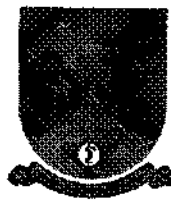
7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento "Semana da enfermagem 2017", celebrado entre o Coren-ES e o Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

4

COREN-ES
N.º FLS 302

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço/fornecimento;
- b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para a entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** para entrega do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;
- c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;
- d) **multa de 10%** (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital (Termo de Referência);
- e) **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a **ADMINISTRAÇÃO** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;
- g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5

COREN-ES

N.º FLS 203

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

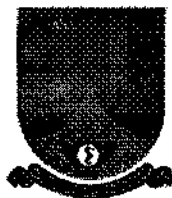
§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra


COREN-ES


N.º FLS 304

6

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória – ES, 26 de abril de 2017.

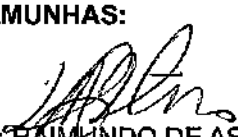

WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES

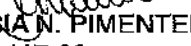

ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES


ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES


RAFAEL AGUIAR/FERRARI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA

TESTEMUNHAS:


NOME: RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS
CPF: 002.336.547-12


NOME: MÁRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA
CPF: 076.064.117-00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7

COREN-ES

N.º FLS 205

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. Do objeto

1.1. Aquisição de material institucional para Semana da Enfermagem 2017 do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo que será realizada no período de 03 à 26 de maio de 2017, conforme especificação descrita neste Termo de Referência.

2. Da justificativa

2.1. O evento Semana da Enfermagem é realizado em âmbito nacional e regional, enfatizando as leis que ampara as ações de enfermagem, as Resoluções que tratam das atividades técnicas, culturais, educativas e científicas, proporcionando subsídios que auxiliam as atividades profissionais no mercado de trabalho.

2.2. Foi deliberado no dia vinte e cinco de novembro de 2016 na 391ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP do Coren-ES (25/11/2016) a realização da Semana de Enfermagem 2017, conforme projeto anexado neste PAD, que tem por finalidade integrar os profissionais de enfermagem para discutir os eixos temáticos propostos, oportunizar a troca de experiências e discussões sobre a valorização dos profissionais de enfermagem e fomentar discussões e reflexões envolvendo estes profissionais nas questões mais relevantes tanto no âmbito nacional quanto local.

2.3. A solicitação de aquisição de material institucional para o referido evento, foi feita pela comissão organizadora do evento, com o intuito de auxiliar, por meio da identidade visual, na demonstração do papel e dos objetivos do Coren-ES, facilitando a efetivação do conteúdo a ser transmitido, além de consolidar e fixar a marca do evento, assim como a imagem e memória institucionais.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de camisas.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

8

COREN-ES

N.º FLS 306

3. Das especificações dos objetos e quantitativos

L011-01		
Item	Especificação	Quant.
01	<p>Camisa adulta: tipo gola Pólo – cor do tecido preta, mangas curtas, tecido 60% poliéster e 40% algodão – abotoadura com 02 botões na cor preta com casas.</p> <p>O nome COREN-ES será bordado no peito no lado esquerdo com logomarca padrão do Coren-ES nas cores cinza, azul e branco e silk com a logomarca nas costas.</p> <p>Tamanhos e quantidade:</p> <p>a) 15 camisas tamanho M</p> <p>b) 25 camisas tamanho G</p> <p>c) 10 camisas tamanho GG</p> <p>OBS: Com costuras super-reforçada; Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Tecido de alta qualidade que deverá manter a forma ajustada, sem deformação, independente do movimento da pessoa que o está usando ou da lavagem da peça.</p> <p>Modelo no Anexo II.</p>	50

L011-02		
Item	Especificação	Quant.
01	<p>Bolsa/pastas: Em tecido nylon 600 com impressão em policromia, duas alças de mão medindo 42 centímetros e espessura da alça de 30 milímetros, com alça de ombro medindo 130 milímetros com regulagem de altura, tamanho da pasta/bolsa de 41 centímetros de largura por 30 centímetros de altura, fechando com zíper de nº 06 vivo em redor para acabamento do fechamento fole com largura de 12 centímetros.</p> <p>Modelo no Anexo III.</p>	1.500

L011-03		
Item	Especificação	Quant.
01	<p>Caneta plástica esferográfica na cor branca de ponta média e tinta azul, com clip, extremidade superior e anel prateado. Abertura da ponta em giro. Designer frontal com frisos em baixo relevo. Medida da gravação (CXD): 5,1cm x 3,2 cm tamanho total (CXD): 13,3cm x 3,2 cm. Peso bruto 6g.</p>	1.500

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9

COREN-ES

N.º FLS 307

Personalizada com impressão da marca: Semana da Enfermagem 2017 – Coren-ES (na cor preta). Modelo no anexo IV.
--

Item	Especificação	Quant.
01	Placas de homenagem: Em acrílico transparente 5 mm com altura de 20 x 25 cm de largura, com base de 30 x 10 cm incolor, acabamento cortado e polido; adesivada com a logomarca da instituição, arte aplicada em jateamento e adesivagem – Modelo é de uma “lâmpada de Aladim”. Modelo no Anexo V.	30

3.1. Caberá ao Coren-ES fornecer, em até 48h após a emissão do contrato, o arquivo contendo a arte a ser impressa nos itens acima, quando couber, bem como todas as informações necessárias à execução do objeto.

4. Das amostras, condições e prazo de entrega

4.1. Todo o material deve ser entregue em até 08 dias após a aprovação das amostras, de 9h às 16h, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

4.2. Os materiais deverão ser novos, estarem em embalagem lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além de estarem em perfeitas condições por ocasião da recepção e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

4.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) entregar em até 03 (três) dias, de 9h às 16h, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, amostra dos itens camisa, bolsa/pasta, caneta e placa de homenagem e encaminhar os layouts dos banners para serem avaliados e aprovados pelo fiscal do contrato.

4.3.1. Para efeito de avaliação do exemplar, será levada em consideração a conformidade com as especificações e características técnicas e qualidade;

4.3.2. Caso o exemplar esteja de acordo com o especificado, este permanecerá em posse do Gestor do Contrato até a entrega completa e definitiva do objeto em até 08 dias após a aprovação da amostra, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado e a fim de integrar a quantidade total prevista;

4.3.3. Caso o exemplar esteja em desacordo com o especificado, a Contratada confeccionará novo exemplar em no máximo 2 (dois) dias a contar da notificação por escrito do Coren-ES, até que este atenda por completo às especificações, pois só após as adequações



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 79401595
 Contrato: 9912331994
 Cód Administrativo: 13335316
 Cartão: 0067588115

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
 Cliente: COREN ES
 Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 - Centro
 Vitória/ES - CEP: 29010901

Telefone: 2732225349

Nº do Objeto CEP Peso AR MP VD Valor Declarado Nota Fiscal Volume Destinatário

0A2618424640A	29010901	0	S	N	N	0	0	17	FELIN PERSONALIZACOES LTDA-ME
Serviço: 04162 - SEDEX CONTRATO AGENCIA Observações: Ofício COREN-ES/CP, nº 448/2017 (Ret. Assinatura do contrato)									

ANO 04/2017

Correios **SIGEP** **AVISO DE RECEBIMENTO** **COREN-ES / CPL** **CONTRATO 9912331994**

DESTINATÁRIO:
 FELIN PERSONALIZACOES LTDA-ME
 Rua Delegado Ruy Rebello Vieira, 827-2
 Sítio Cercado
 81920290 Curitiba-PR

REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
 Rua Alberto de Oliveira Santos, 42
 SALA 1118 Centro
 29010901 Vitória-ES

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO Ofício COREN-ES/CP, nº 448/2017 (Ret. Assinatura do contrato)

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Levelin F. de S.
 NOME LEVELIN DO RECEBEDOR

CDD - CANCELAMENTO
 2 02 MAR 2017
 VITÓRIA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEI
 AC *Adelir Aparecida de C. Cas*
 Agência de Correios
 Matriculada em 05/90

TENTATIVAS DE ENTREGA:
 1º / / h
 2º / / h
 3º / / h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

1	Mudou-se	<input type="checkbox"/>	6	Recusado	<input type="checkbox"/>
2	Endereço Incorreto	<input type="checkbox"/>	7	Não Procurado	<input type="checkbox"/>
3	Não Existe o Número	<input type="checkbox"/>	8	Ausente	<input type="checkbox"/>
4	Desconhecido	<input type="checkbox"/>	9	Falado	<input type="checkbox"/>
5	Outros	<input type="checkbox"/>			

DATA DE ENTREGA: 26/03/17
 Nº DOC DE ENTREGA

Totalizador: BT04962

COREN-ES
Nº FLS 251
 Tricula dos Correios



do exemplar, será autorizado o fornecimento total de cada item citado acima;

4.3.4. Para o item camiseta, deverá ser fornecida uma amostra no tamanho G.

4.4. O Coren-ES, por meio de servidor designado, fará análise e em caso de atendimento das especificações do Termo de Referência, receberá o total dos materiais. Caso os materiais estejam em desacordo com o indicado, a Contratada deverá efetuar a substituição dos materiais em até 24 horas, contadas da notificação por escrito do servidor.

4.5. As amostras não estarão incluídas no quantitativo informado no Item 3 e não terá ônus para o Coren-ES.

5. Das obrigações e responsabilidade da contratada

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

5.1.1. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

5.1.3. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

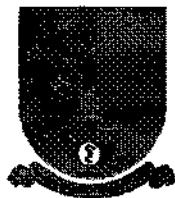
5.1.4. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 24 horas;

5.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

5.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Coren-ES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Coren-ES;

5.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.1.8. Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo Coren-



ES, incluindo a contagem do material entregue;

5.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

5.1.10. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

5.1.11. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência e seus Anexos;

5.1.12. Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

6. Das obrigações do contratante

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

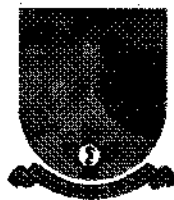
7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(ais) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;

7.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.1.9. Aprovar as amostras conforme especificações descritas no Item 3 deste Termo de Referência.

8. Da avaliação de custo

8.1. O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.



9. Dos recursos orçamentários

9.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do convênio disponibilizado para o projeto do evento “Semana da enfermagem 2017”, celebrado entre o Coren-ES e o Conselho Federal de Enfermagem, aprovado na 487ª Reunião do Plenário do Cofen, realizada de 27 a 31 de março de 2017.

10. Do pagamento

10.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

11. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos

11.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

11.1.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

11.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

11.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

11.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES.

11.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

11.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.



12. Da fiscalização

12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido, após a apreciação e parecer por parte do Gestor.

12.3. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

12.4. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

12.5. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência

13. Das sanções por inadimplemento

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

14. Do responsável pela elaboração

14.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filial do Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

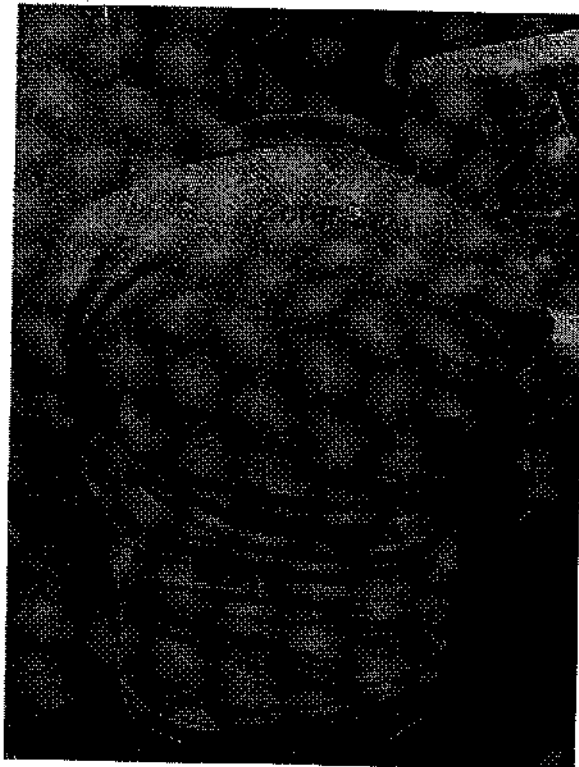
14

COREN-ES

N.º FLS 312

ANEXO II

MODELO DAS CAMISAS



Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

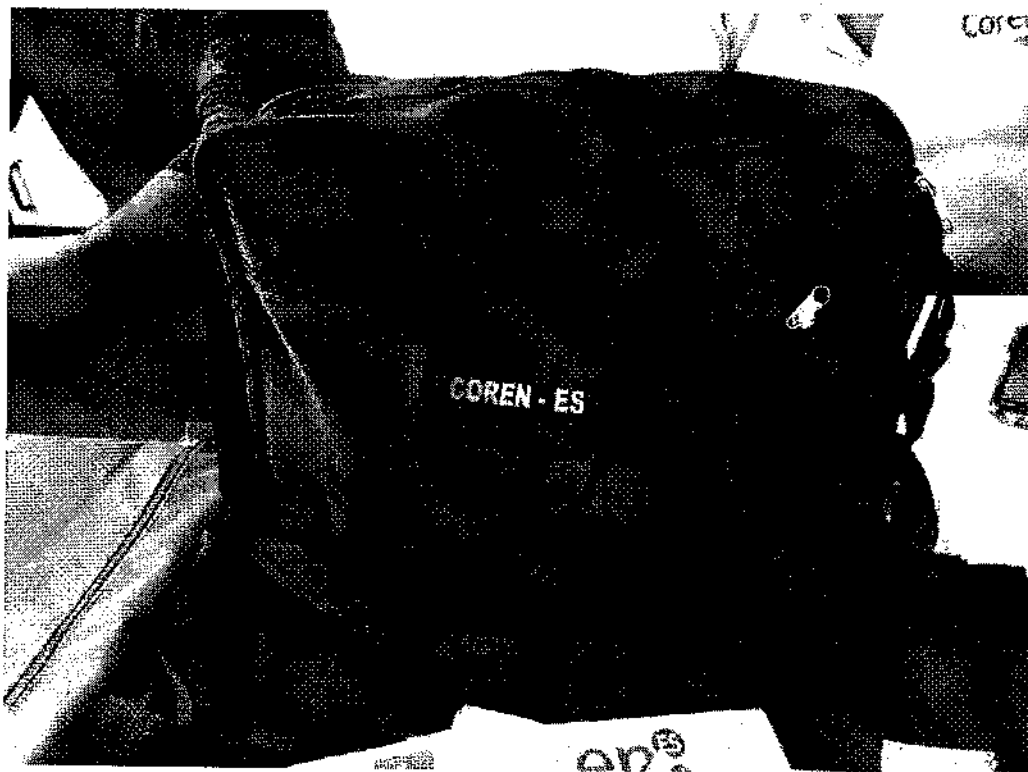
15

COREN-ES

N.º FLS 313

ANEXO III

MODELO DAS BOLSAS/PASTAS



FLS

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

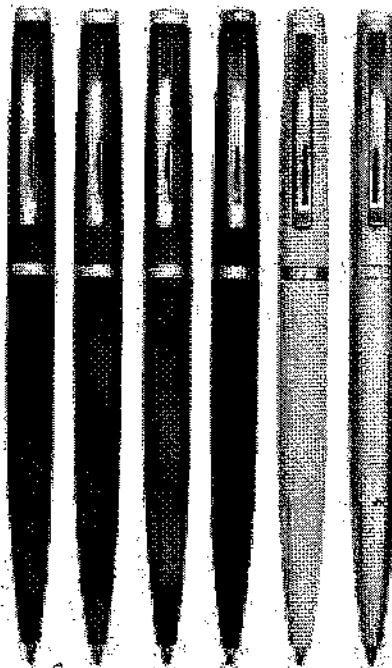
16

COREN-ES

N.º FLS 354

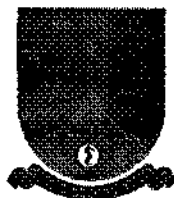
ANEXO IV

MODELO DAS CANETAS



FLS

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

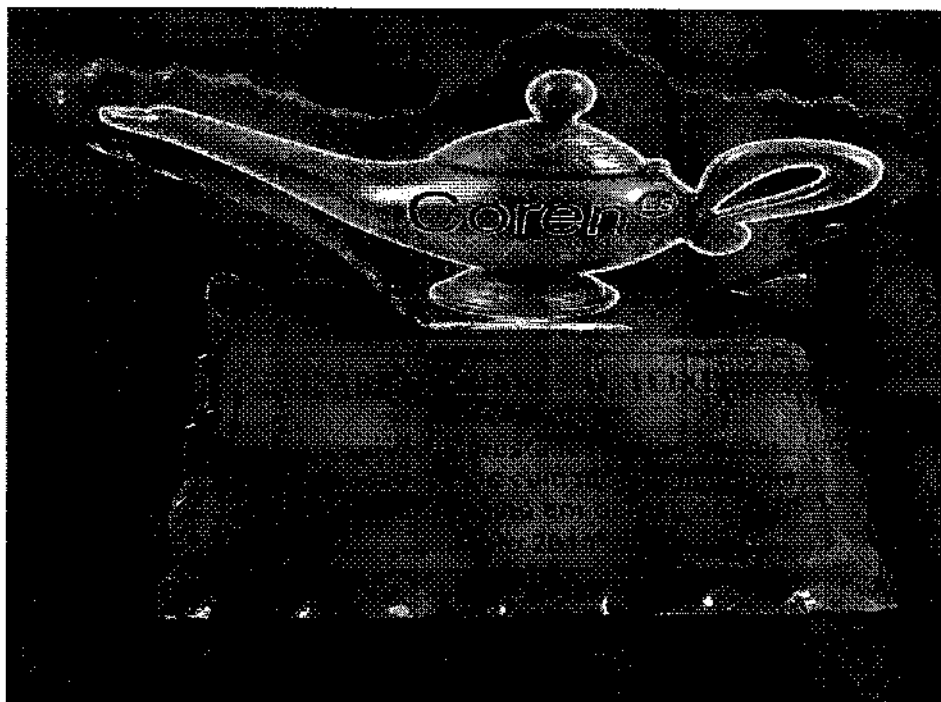
17

COREN-ES

N.º FLS 355

ANEXO V

MODELO DAS PLACAS DE HOMENAGEM



FLS

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pg Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35